SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios Mineiros

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 29 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0122/2013, Pregão Presencial n.º 0057/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e VITA COMERCIAL LTDA ME. **Valor do Contrato: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).** Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA. Assinatura: Vigência: 05/08/2013 até 30/09/2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:96958603

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0123/2013, Pregão Presencial n.º 0058/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. **Valor do Contrato: R$ 50.631,22 (cinquenta mil e seiscentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).** Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ENDODÔNTICOS PARA MANUTENÇÃO DE CANAL E PRÓTESE DA COMUNIDADE CARENTE DO MUNICÍPIO. Assinatura: Vigência: 28/08/2013 até 31/12/2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:5217086B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais torna público a retificação da matéria publicada no dia 02/08/2013 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e registrada sob o número D9C0ABE0 nos termos seguintes:

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESULTADO FINAL
Processo de Licitação nº 035/2013
Pregão Presencial nº 020/2013

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR, brasileira, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de palco, som, iluminação, banheiros químicos, tendas e telão para as festividades da Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro do corrente ano, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital, ficou nos termos seguintes:
1) ANDERSON ALVES DO PRADO, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua João Garcia, nº 337, Bairro Jardim Bandeirantes II, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.454.275/0001-11, como vencedor dos itens do lote 001, no valor de R$ 59.641,90 (cinqüenta e nove, seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos)
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.
Argirita, 06 de agosto de 2013.

SILVIO PEDRO DO CARNMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F5F1E305

GABINETE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais torna pública a retificação da matéria publicada no dia 02/08/2013 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e registrada sob o número FFDA005E nos termos seguintes:

A Prefeitura Municipal de Argirita torna publico o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 035/2013/Pregão Presencial nº 020/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20 e Contratado: ANDERSON ALVES DO PRADO, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.454.275/0001-11, com sede na Rua João Garcia, nº 337, Bairro Jardim Bandeirantes II, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de palco, som, iluminação, banheiros químicos, tendas e telão para as festividades da Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro do corrente ano. VALOR: R$ 59.641,90 (cinqüenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 158.2001.2060600302062 – 33903039000000.
Argirita, 06 de agosto de 2.013.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9059E5DB

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2013-PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que no referido PREGÃO não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como deserta. Argirita, 22 de agosto de 2013-

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR-
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D9CDC608

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2013-PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 003/2013 e 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para confecção de próteses dentárias em atendimento ao Programa LRPD.. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br-Argirita, 27 de agosto de 2013

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1801E8DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0112/2013

Processo nº: 0489/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0112 – Objeto Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.. Credenciamento dia: 11/09/2013 às 13h30min – Sessão de lances: 11/09/2013 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:26C7B7B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 113/2013

Processo nº: 0494/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0113 – Objeto: Aquisição de mourões destinados a fixação de placas de informação e destino na zona rural do município, de placas de orientação de destino para as vias urbanas, de adesivo para fixação em placas de sinalização de destino nas vias do município.. Credenciamento dia: 13/09/2013 às 09h00min – Sessão de lances: 13/09/2013 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:23BE2169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Contrato do Pregão presencial nº 028/2013. Objeto: Contratação de empresas para aquisição de medicamentos. Contratadas: Contrato nº 104/2013 – DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, R$ 40.487,18 (Quarenta mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), Contrato nº 105/2013 – PROLIFARMA FARMACEUTICA LTDA, R$ 32.761,37 (Trinta e dois mil e setecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), Contrato nº106/2013 – DROGARIA POPFARMA LTDA, R$ 10.822,00 (Dez mil e oitocentos e vinte e dois reais), Contrato nº107/2013 – DISTRISER DISTRIBUIDORA SERICITA LTDA, R$ 7.542,00 (Sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais), Contrato nº108/2013 – EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, R$ 3.130,00 (Três mil e cento e trinta reais) e Contrato nº109/2013 – NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, R$ 703,00 (Setecentos e três reais). Vigência do Contrato: 26/08/2013 a 31/12/2013. Alexandre Pereira Moreira Neres. 26/08/2013.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E0AC76FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO PROC 198/2013 DISP 39/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 198/2013
Dispensa nº. 39/2013

OBJETO: Contratação de empresa para internação compulsória de dependente químico, conforme ordem judicial.

Proponente: SAN PIETTRO SERVIÇOS LTDA

Pelo presente, e de termo acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, em conformidade com art. 24 da lei 8.666/93 ratifico a licitação em epigrafe no valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Barroso, 01 de agosto de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:85F25B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO PROC 215/2013 DISP 40/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 215/2013
Dispensa nº. 40/2013

OBJETO: Contratação de empresa para remoção e internação compulsória de dependente químico, conforme ordem judicial.

Proponente: SAN PIETTRO SERVIÇOS LTDA

Pelo presente, e de termo acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, em conformidade com art. 24 da lei 8.666/93 ratifico a

licitação em epigrafe no valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Barroso, 23 de agosto de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:8AD0C9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROC 208

Municipio de Barroso torna publica Proc 208/13 Pregão Presencial nº 148/13 Aquisição de computadores, abertura dia 13/09/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0CB8C5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROC 214

Municipio de Barroso torna publica Proc 214/13 Pregão Presencial nº 151/13 Aquisição de material ambulatorial, abertura dia 13/09/2013 ás 15:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:80B60CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público: O item 2.2 da Cláusula 02 do *Edital da Concorrência Pública n.º 001/13*, que tem como objeto a licitação para execução do serviço público de transporte individual de passageiros por meio de táxi no Município de Cachoeira de Minas/MG, sob o regime jurídico de permissão, delegada a pessoa física; passa a ter a seguinte redação: Obedecidos e respeitados o critérios para habilitação no processo licitatório, serão selecionados os classificados, conforme divisão descrita em Edital. E fica suprimido o item 9.6 da Cláusula 09.
Cachoeira de Minas, 27 de Agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:1847B482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/013

Torna Público à instauração do Processo Licitatório 051/013 - Pregão Presencial 038/013 – SRP nº 021/013, que tem por finalidade o registro de preço de materiais gráficos de impressão, para uso nas diversas atividades da Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 12/09/2013 às 13h30min. Início da sessão pública: 12/09/2013 às 13h30min. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Solicitação edital: licitacao@campestre.mg.gov.br.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:AA8875F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SAAE
DISPENSA - N° 39/2013

SAAE- CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 39/2013. Objeto: Aquisição de material de construção em geral para realizar as atividades do SAAE para manutenção de água e esgoto para população da cidade, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. EMPRESA CONTRATADA: LAURO DE SOUZA FONSECA.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:3DC577F8

SAAE
DISPENSA - N° 40/2013

SAAE- CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 40/2013. Objeto: Aquisição de Tubos de chapa 14 para realizar manutenção no sistema de abastecimento de água, na zona rural da cidade de Carmo do Cajuru - MG, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. EMPRESA CONTRATADA: COMÉRCIO DE FERRO E PERFILADOS LTDA.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F44F1B5E

SAAE
DISPENSA - N° 41/2013

SAAE- CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 41/2013. Objeto: Prestação de serviço de telefonia e internet para confecção de quatro redes internas para dados e voz, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. EMPRESA CONTRATADA: SITE TELECOM LTDA.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:0A1547EF

SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE- CARMO DO CAJURU – PL n°.29/2013 - CONVITE n°.14/2013. Objeto: Aumento de 25% do valor do contrato n° 31 para aquisição de software para cadastro técnico de rede de distribuição de água, da rede de esgoto sanitário e do cadastro comercial neste município. Com sustentação jurídica no §1º, inciso II, do artigo 57, lei nº 8666/93.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D1DE7A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao PL nº. 87/13 – TP nº. 01/13. Objeto: Acréscimo ao contrato de prestação de serviços de EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE ORLA FLUVIAL EM ÁREAS TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU, Recurso Próprio. Contratado: Construtora PROEMGET ENGENHARIA LTDA, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso I, alínea d, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D0D2D610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0125/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0220/2013**
Modalidade Pregão nº 033/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Vivver Sistemas LTDA
CNPJ/MF: 03.381.389/0001-50
Endereço: Rua Joubert Guerra, 32 Bairro Ouro Preto
Cidade: Belo Horizonte/MG
CEP: 31.310-230

Objeto: **"**CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, A SER EXECUTADA DE FORMA CONTINUADA, NECESSÁRIA À AUTOMACÃO E À GESTÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLARAVAL.**"**

Valor : R$ 18.000,00(dezoito mil reais)

Vigência: até **31/07/2014**

Dotação Orçamentária:

0206 1030110012.121 339039 0226
0206 1030110012.120 339039 0217

Claraval/MG, 01 de agosto de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:1267C5AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0126/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0230/2013**
Modalidade Pregão nº 035/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: A S Nascimento Ambiental Serviços Urbanos-EPP
CNPJ/MF: 10.723.250/0001-03
Endereço: Avenida Tiete S/N, Lote 07, Zona Rural
Cidade: Pereira Barreto/SP
CEP: 12.980-000

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para realização de limpeza de vias, manutenção do jardim, Poda de arvores, roçada manual ou mecânica as margens das estradas rurais.**"**

Valor : R$ 40.980,00(Quarenta mil novecentos e oitenta reais)

Vigência: até **30/07/2014**

Dotação Orçamentária:

020802 0460604012.118 339039 0322
020803 1545204012.052 339039 0338
020901 2060620012.115 339039 0352

Claraval/MG, 01 de agosto de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:C1BD8951

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0127/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0230/2013**
Modalidade Pregão nº 035/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Laurentis Construções e Serviços Ltda
CNPJ/MF: 10.421.498/0001-10
Endereço: Rua Antonio Ferreira de Almeida, 105- Centro
Cidade: Joanópolis/SP
CEP: 12.980-000

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para realização de limpeza de vias, manutenção do jardim, Poda de arvores, roçada manual ou mecânica as margens das estradas rurais.**"**

Valor : R$ 134.400,00(cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

Vigência: até **30/07/2014**

Dotação Orçamentária:

020802 0460604012.118 339039 0322
020803 1545204012.052 339039 0338
020901 2060620012.115 339039 0352

Claraval/MG, 01 de agosto de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:D24D9F10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0128/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0230/2013**
Modalidade Pregão nº 035/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Valesclaro Transportes LTDA-ME
CNPJ/MF: 06.048.073/0001-30
Endereço: Praça Divino Espírito Santo, 519- Centro
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para realização de limpeza de vias, manutenção do jardim, Poda de arvores, roçada manual ou mecânica as margens das estradas rurais.**"**

Valor : R$ 81.600,00(Oitenta e um mil reais e seiscentos reais)

Vigência: até **30/07/2014**

Dotação Orçamentária:

020802 0460604012.118 339039 0322
020803 1545204012.052 339039 0338
020901 2060620012.115 339039 0352

Claraval/MG, 01 de agosto de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:AAD4C9F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0130/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0247/2013**
Modalidade Pregão nº 039/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Juscelio Henrique da Silva-ME
CNPJ/MF: 12.265.386/0001-29
Endereço: Rua Jose Ferreira Sobrinho, 150- Fundos
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para realização de transporte Escolar para o Município no exercício de 2013.**"**

Valor: R$ 14.332.50 (quatorze mil trezentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos)

Vigência: até **31/12/2013**

Dotação Orçamentária:

020402 1236112012.060 339039 136

Claraval/MG, 01 de agosto de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:6EBAC67F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0131/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0247/2013**
Modalidade Pregão nº 039/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Maria de Lourdes Bernardes Andrade-ME
CNPJ/MF: 11.744.215/0001-33
Endereço: Sitio Toca do Gato, S/N – Zona Rural
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para realização de transporte Escolar para o Município no exercício de 2013.**"**

Valor: R$ 16.537,50 (dezesseis mil quinhentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)

Vigência: até **31/12/2013**

Dotação Orçamentária:

020402 1236112012.060 339039 136

Claraval/MG, 01 de agosto de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:E5F3F890

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0132/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0247/2013**
Modalidade Pregão nº 039/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Suzana Sanches Cintra de Lima-ME
CNPJ/MF: 17.974.859/0001-02
Endereço: Fazenda Zagudos, S/N – Zona Rural
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para realização de transporte Escolar para o Município no exercício de 2013.**"**

Valor: R$ 13.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais)

Vigência: até **31/12/2013**

Dotação Orçamentária:

020402 1236112012.060 339039 136

Claraval/MG, 01 de agosto de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:812B40E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0133/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0247/2013**
Modalidade Pregão nº 039/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Cintra & Andrade LTDA-ME.
CNPJ/MF: 06.029.410/0001-41
Endereço: Rua Para, 210- Centro
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para realização de transporte Escolar para o Município no exercício de 2013.**"**

Valor: R$ 17.640,00 (Dezessete mil seiscentos e quarenta reais)

Vigência: até **31/12/2013**

Dotação Orçamentária:

020402 1236112012.060 339039 136

Claraval/MG, 01 de agosto de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:DCB325B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0134/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0247/2013**
Modalidade Pregão nº 039/2013
Registro de Preço nº 015/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Rio Canoas Comercio de Derivados de Petróleo LTDA-ME.

CNPJ/MF: 05.469.541/0001-87
Endereço: Rua Pernambuco, 244
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"**Registro de Preço para aquisição de óleo lubrificante, graxa e detergente automotivo para manutenção da frota da Prefeitura Municipal.**"**

Valor: R$ 105.596,00 (cento e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais)

Vigência: até **31/12/2013**

Dotação Orçamentária:

0201 0412204012.003 339030 003
020202 0412204012.005 339030 032
020203 0618106012.013 339030 046
020402 1236112012.060 339030 134
0206 1030110012.120 339030 215
0207 0824308012.023 339030 273
020802 0460604012.118 339030 320

Claraval/MG, 01 de agosto de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:3305BEB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0135/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0256/2013**
Modalidade Pregão nº 040/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Thiago de Paula Muller Sanches
CPF/MF: 379.145.368-81
Endereço: Rua Joaquim Plácido Barbosa, 557 Centro
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"Contratação de empresa e/ ou Pessoa física para realização de aulas de viola e violão para manutenção da Secretaria de Cidadania e Ação Social de Claraval**."

Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Vigência: até **12/08/2014**

Dotação Orçamentária:

020701 0824408012.147 339036 0303

Claraval/MG, 12 de agosto de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:090DE3ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0023/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0014/2013**
Modalidade Pregão nº 005/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Ecko Consultoria em Gestão Publica Ltda-ME.
CNPJ/MF: 14.508.101/0001-82
Endereço: Avenida Brasil, 369 Sala 04 Cidade Nova
Cidade: Franca/SP
CEP: 14.401-234

Objeto: **" Contratação de empresa especializada para realização de cursos de dança para jovens e crianças e curso de dança e artesanato para idosos referente ao Fundo de Assistência Social".**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES:
Considerando a necessidade do aditamento do Contrato Administrativo firmado entre as partes em 22/02/2013, considerando o teor da Cláusula Décima, do Contrato Administrativo que autoriza o acréscimo até o limite de 25%, e, de conformidade com o teor do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR":
Fica acrescido o valor de R$ 1.866,00 (Hum mil oitocentos e sessenta e seis reais) ao contrato original, passando o valor global para R$ 18.660,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta reais)".

Claraval/MG, 25 de junho de 2013.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:02E43208

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 023/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0014/2013**
Modalidade Pregão nº 005/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Ecko Consultoria em Gestão Publica Ltda-ME.
CNPJ/MF: 14.508.101/0001-82
Endereço: Avenida Brasil, 369 Sala 04 Cidade Nova
Cidade: Franca/SP
CEP: 14.401-234

Objeto: **" Contratação de empresa especializada para realização de cursos de dança para jovens e crianças e curso de dança e artesanato para idosos referente ao Fundo de Assistência Social".**

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes retro qualificadas firmaram em 22 de fevereiro de 2013, o Contrato Administrativo para "Contratação de empresa para aulas de dança para jovens e crianças e curso de dança e artesanato para idosos referente ao fundo da Assistência Social", conforme especificações contidas no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando não ter acréscimo no valor do contrato original; considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes de alterar CLÁUSULA NONA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA, com base no artigo 57 da lei 8666/93 passando a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

CLÁUSULA NONA – Este contrato terá o prazo de vigência a partir de 23 de agosto de 2013 a 23 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam retificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento de contrato ora alterado.

Claraval/MG, 22 de agsosto de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:4D5B744C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2013

Altera a conta bancária da entidade – Data – 15/08/2013 – ASSOCIAÇÃO DE AMPÁRO SOCIAL E CULTURAL DE CURVELO - AASCC

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:18A9C08B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2011

Prorroga vigência do Contrato, passando seu término para 20/11/2013, redução do valor mensal da prestação do serviço de linha privada par acesso à Internet, passando do valor de R$ 8.084,00 para o valor de R$ 3.975,50 e alteração da Cláusula Décima do Contrato Original. Impacto Financeiro: R$ 11.926,50, passando o valor do Contrato Original para o valor de R$ 302.950,50 – Data 16.08.2013 - **Parte: ON LINE TELECOMUNICAÇÕES, INFORMÁTICA & INTERNET LTDA. – CNPJ: 07.520.800/0001-82.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:0667721F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2013 – ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93

Locação do imóvel localizado à Av. Antônio Olinto, nº. 859, Apto. 101, Centro, Curvelo/MG, por um período de 12 (doze) meses, para destinação de residência de Instrutores do Tiro de Guerra de Curvelo/MG, conforme ratificado no Convênio celebrado entre o Município e o Comando da 4ª Região Militar, através da Lei Municipal nº. 2.787 de 17/04/2013, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Valor R$ 13.980,00 - Data 28/08/2013 - **Parte: IOLANDA MARIA DE CARVALHO – CPF: 541.401.536-87.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:D5C17776

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – CONTRATO Nº 134/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2013

Aquisição de material de informática para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Vig: 12 (doze) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 6.260,50 – data: 15.08.2013 – **Parte: HUDSON DE SOUZA FERREIRA – CNPJ: 14.804.968/0001-85.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:E1ECF715

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - RESOLUÇÃO Nº 002/2013 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

AUTORIZA PAGAMENTO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS DO CMDCA E PARA CONSELHEIROS TUTELARES DESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.082, de 05 de julho de 2000, e alterações posteriores, em conformidade com o art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010,

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA gerir o fundo municipal, bem como, formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis, e,

Considerando a necessidade de capacitação dos Conselheiros do CMDCA e dos Conselheiros Tutelares deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de cursos de capacitação para Conselheiros do CMDCA e dos Conselheiros Tutelares deste Município, com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º - As despesas serão no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e correrão por conta da dotação própria do FMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 26 de agosto de 2013.

JACIRA ALVES CURY
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/CURVELO

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:8F9CDD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: DETONI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., itens 01, 02, 03, 07, 12, 13, 14, 20, 21, 23, 24, 28e 29, no valor total de R$ 5.191,75; EPICOM DISTRIBUIDORA LTDA., itens 06, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19 e 17, no valor de R$ 7.018,37; e LUVEX INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA., item 05, no valor de R$ 8.100,00. Em 27/08/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:69CC49E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO PREGÃO 030/2013

COMPRAS E LICITAÇÕES
A Prefeita Municipal de Desterro do Melo no uso das atribuições legais, de conformidade com a Lei 8666/93, torna público o aditivo

realizado no processo licitatório 058/2013 pregão presencial 030/2013 registro de preços 011/2013 no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); com finalidade exclusiva de contratação de um segundo gerador elétrico na realização da XXIV Exposição Agropecuária do Município.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:70B945DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

DECRETO Nº 0441, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

NOMEIA CONSELHEIROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE DIAMANTINA.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Diamantina.

Representantes do Poder Público - Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio de Diamantina
Titular 1: Walter Cardoso França Junior
Suplente 1: Ricardo Luiz Sousa dos Santos
Titular 2: Márcia Dayrell França Botelho
Suplente 2: Kátia Aparecida Mota Cordeiro

Representante do Poder Público Federal - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)
Titular: Junno Marins da Matta
Suplente: Jéssica Kelly Lima

Representantes do Poder Legislativo - Câmara Municipal de Diamantina
Titular: Décio dos Santos
Suplente: Antônio Veloso

Representantes de Instituições Privadas ligadas às atividades Culturais
Titular: Vally Mahe
Suplente: Alessandra Fonseca de Aquino
Representantes do Ensino Superior - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
Titular: Sílvia Regina Paes
Suplente: Eliane Lima Teixeira

Representantes do Ensino Básico - Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (SindUTE)
Titular: Fabrício Andrey Mascarenhas Fraga
Suplente: Eliana Maria Mascarenhas Maia

Representantes de Conselhos Municipais - Conselho Municipal de Turismo
Titular: Nauê Gonçalves Bulhões
Suplente: Ethany Cícero da Cunha

Representantes das Artes Cênicas
Titular: Daniela Santiago Teixeira
Suplente: Calebe Silva Ribeiro

Representantes das Artes Plásticas, Artes Visuais e Audiovisuais
Titular: Adriana Reis
Suplente: Patrick Vezali

Representantes da Música
Titular: David de Jesus Cassimiro
Suplente: Henrique Tameirão Tangari

Representantes da Dança
Titular: Aritana Ijani Miranda
Suplente: Robson Dayrell Costa

Representantes da Cultura Popular
Titular: Lilian Franciele Rodrigues de Souza
Suplente: Sérgio Ricardo Teixeira

Representantes da área de Patrimônio Cultural
Titular: Lilian Aparecida Oliveira
Suplente: Juliane Nicolle Câmara

Representantes do Acervo Cultural
Titular: Verônica de Mendonça Motta
Suplente: Marco Antônio Xavier

Representantes da Literatura
Titular: Roberto Antônio Penedo do Amaral
Suplente: Claudio Jose Ávila Rocha

Representantes do Artesanato
Titular: Dicinéia Maria de Souza
Suplente: Aparecida Angélica Medeiros

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/08/2013.

DIAMANTINA, 26 DE AGOSTO DE 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:BBAD599E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Licitação nº 31/2013 Pregão Presencial nº 20/2013.

Objeto: Aquisição de material de consumo para oficinas do CRAS de maquiagem, pintura, bichinhos, crochê, biscuit e corte e costura. Data Abertura: 12/09/2013 às 14h00min. Informações pelo telefone (33) 3245-1002, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00.

Divino das Laranjeiras, 28 de agosto de 2013.

CLÁUDIA CORRÊA DE FARIA RODRIGUES
Pregoeira Municipal 2013

Publicado por:
Lorena Lopes Carlos Pinto
Código Identificador:3633B2FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO N° 019/2013 –

Contratado (a): Luiz Soares de Melo – Cargo: Médico Cirurgião Geral Plantonista 12h, a partir de 02 de Maio de 2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:040342BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 107/2013

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.000.000,00 (UM MILHÃO REAIS).

A Diretora de Orçamento, Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar por fonte de recurso, no montante de R$1.000.000,00 (um milhão reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.18.01.12.361.0407.2062 - Manutenção do Programa Transporte Escolar
3.3.90.39.00 - F. 1612 – Fonte 147 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.000.000,00

Total R$1.000.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.18.01.12.361.0407.2062 - Manutenção do Programa Transporte Escolar
3.3.90.39.00 - F. 1612 – Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.000.000,00

Total R$1.000.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2013.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do dia 06/08/2013.

Divinópolis, 27 de agosto de 2013.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F86385A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 226/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 208/2013 – ATA DE REGISTRO N°111/2013 –

Contratada :José Eduardo da Silva– Objeto: locação de um veículo Kombi (incluindo combustível e motorista), por um período de 12 meses, para atender a administração da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG – Valor Mensal: R$ R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) – Dotação Orçamentária nº 02.19.01.10.122.0052.2079.3.3.90.39.00 -ficha 1663 – fonte de recurso 102
Prazo: 12 meses – Divinópolis, 19 de Agosto de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F49D6464

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°. 037/2008 – PAL N.° 146/2008- DISPENSA 027/2008-

Contratado: Casa Nova Locadora LTDA.– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 19 de agosto 2013 a 18 de agosto de 2014 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 28 de agosto de 2013– Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:409AF16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE BEM IMÓVEL 113/13. CEDENTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

Cessionário: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/10ª BBM/Divinópolis/MG. Objeto o Cedente confere ao Cessionário o direito de uso gratuito de 01 prédio de 03 andares com área construída de 452,20 m2 em terreno com área total de 1.203,95 m2 localizado à JK nº 2122 Bairro Bom Pastor-Divinópolis/MG, com a finalidade de desenvolver, executar a defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos no Município de Divinópolis. Prazo 31/12/16. Valor estimado do imóvel R$ 300.000,00.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:09382A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.117

INSTITUI A COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - CAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, nos usos de suas atribuições legais;

Decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Implantação do Novo Centro Administrativo Municipal - CAM, competindo-lhe:

I - Planejar e gerir a implantação, estruturação, layout de ocupação e operação inicial do CAM;

II - Assegurar o cumprimento da metodologia estabelecida para a implantação do projeto;

III - Acompanhar o cumprimento da execução do cronograma de implantação, estruturação e operação inicial;

IV - Integrar os esforços das instâncias da municipalidade afetas à implantação do CAM, de forma a proporcionar as condições necessárias para a plena implantação do projeto;

V - Convocar reuniões ou encontros extraordinários para discussão e desenvolvimento de trabalhos de implantação, estruturação e operação inicial do CAM;
VI - Efetuar a análise de impacto nos vários ambientes, principalmente na infraestrutura urbana, identificando fatores dificultadores e facilitadores de viabilização das mudanças planejadas.

VII - Demandar estudos de viabilidade de alteração e/ou implementação de linhas de transporte coletivo e táxi, para atendimento ao CAM, se julgar necessário.

VIII - Planejar a realização de procedimento licitatório de permissão de uso dos espaços públicos a entes privados que guardem relação com os interesses administrativos e de gestão do CAM e dos servidores, como por exemplo, restaurante, lanchonete, banco, correios, policiamento, etc.;

IX – Adotar as providências necessárias para as contratações e compras de mobiliário, equipamentos e/ou serviços voltados à implantação, estruturação e operação do CAM;

X - Proceder à convocação de servidores e empresas contratadas para prestarem informações administrativas ou técnicas de interesse à operacionalização do CAM;

XII - Estimular e garantir, em conjunto com a Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal, a comunicação do progresso do Projeto de Implantação, Estruturação e Operação Inicial do CAM.

Art. 2º A Comissão de Implantação do Novo **CAM** será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Rosemary Lasmar da Costa;

II – Membro: Thiago Nunes Lemos;

III – Membro: Karina Maria Kunz;

IV – Membro: Roberto César Batista de Freitas;

V – Membro: Rodrigo Amaral Ferreira;

VI – Membro: Cléber Aguiar Evangelista;

VII – Membro: Claudiane Santos Cançado;

VIII – Membro: Dayane Ulisses de Oliveira;

Art. 3º Fica garantido aos membros da Comissão instituída pelo presente Decreto o recebimento de gratificação especial mensal, devida enquanto os membros estiverem no efetivo desempenho e exercício das funções nos seguintes termos:

§ 1º - 08 UPFMD para cada um dos membros integrantes e 12 UPFMD ao seu Presidente, fracionados de acordo com o número de reuniões mensais de trabalho, sendo no mínimo 04 (quatro) reuniões por mês. O pagamento somente será devido mediante efetivo comparecimento e atuação.

§ 2º - Aludida gratificação não incidirá sobre as parcelas recebidas a titulo de férias ou 13º salário, bem como, não integra o vencimento para nenhum efeito legal.

§ 3º - Os servidores que forem ou que estão investidos de cargo em comissão e que fizerem parte da presente comissão não farão jus à gratificação prevista no § 1º deste artigo.

§ 4º - Os servidores que participam de comissões, conselhos e outros encargos na administração direta e indireta onde há previsão de gratificações, deverão optar formalmente junto à SEMAD por uma das gratificações a ser recebida.

Art. 4º Serão destituídos da Comissão os membros que, durante o encargo, tiverem:

a) duas faltas injustificadas em duas reuniões consecutivas;
b) três faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 5º O mandato dos integrantes da Comissão será de um ano.

Art. 6º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de junho de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1BCDFCB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - COMUNICAÇÃO -

Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/Fundo Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União: Atenção Básica – Agentes Comunitários - Comp.: 07/2013 – Valor: R$ 86.450,00 - (Oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). Saúde Bucal – Comp.: 07/2013 – Valor: R$ 41.640,00 (Quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais). Saúde da Família - Comp.: 07/2013 – Valor: R$ 116.618,00 (Cento e dezeseis mil, seiscentos e dezoito reais).
Divinópolis, 28 de Agosto de 2013. Fundo Municipal de Saúde -

DARCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde./gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2CACF9FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 158/2013 INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2013

OBJETO: credenciamento de leiloeiros oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de bens móveis inservíveis e veículos usados pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. RESPOSTA a recurso interposto pelos leiloeiros: Lucas Rafael Antunes Moreira, Jonas Gabriel Antunes Moreira e Fernando Caetano Moreira Filho, informamos que esta Comissão de Licitação acatou o recurso impetrado pelos Leiloeiros e inabilita os leiloeiros: Luiz Washington Campolina Santos e Paschoal Costa Neto. Divinópolis, 28 de Agosto de 2013.

MÁRIO LUCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ECA0AA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.693 /2013

Altera a Lei nº 4.452, de 23 de dezembro de 1998, que dispõe sobre denominação de próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos, e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do §1º, do art. 1º, da Lei nº 4.452 de 1998, passa a vigorar acrescido da alínea "h", com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

§ 1º .....

I - .....

h) estradas vicinais, as vias não pavimentadas que interligam zonas rurais."

Art. 2º Acrescentar à Lei 4.452 de 1998, o "art. 3º-A e Parágrafo único", com a seguinte redação:

"Art. 3º- A Para a denominação de estradas vicinais do Município de Divinópolis, deverão ser utilizados nomes de pessoas que viveram na respectiva região ou comunidade onde se localizar a via ou estrada a ser denominada.

Parágrafo único. A denominação de estradas vicinais obedecerá ainda aos demais critérios e requisitos estabelecidos por esta Lei."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de agosto de 2013

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5E4286A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 163/2013 TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2013

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de execução das obras de melhoria e reforma das edificações, dentro, do programa PPI intervenções em favelas no alto São Vicente no Município de Divinópolis - MG. Após abertura e analise das propostas julgou-se que a empresa João Antonio Empreendimentos Ltda. apresentou proposta no valor de R$ 1.053.625,64 (Hum Milhão Cinqüenta e Três Mil Seiscentos e Vinte Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos) sendo desclassificada por apresentar proposta acima do estimado pelo Município e a empresa TRANS-ALVES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – EPP apresentou proposta no valor de R$ 874.688,99 (Oitocentos e Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos) sendo adjudicada vencedora por apresentar proposta de menor preço e estando o mesmo dentro do valor estimado pela administração. Divinópolis, 28 de Agosto de 2013.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1524B807

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2013 CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 004/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação e a adjudicação do objeto, Lote nº. 139, Quadra nº. 014, zona nº. 18, situado na Praça do Mercado com Avenida Antonio Olimpio de Morais Centro ao Sr. CASSIANO AZEVEDO MOURÃO, 03 lotes na zona nº. 38, Quadra nº. 257 Bairro Chanadour, Lotes nº. 238, 248 e 282 a Sra. ELIZABETH DE OLIVEIRA CAMPOS e 21 lotes na Zona nº. 38, Quadra nº. 257 Bairro Chanadour, Lotes nº. 36, 46, 56, 66, 76, 112, 122, 132, 142, 152, 162, 172, 208, 218, 228, 292, 302, 312, 322, 332 e 342 ao Sr. RAIMUNDO BATISTA CAMPOS. Divinópolis, 22 de Agosto de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8CF18206

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO N° 836/2013 –

Contratado (a): Domingos Sávio Teixeira Campos – Cargo: Médico Clínico Geral, a partir de 02 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:53A76921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS - DIVIPREV E A CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP (ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93)

O **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.286.331/0001-90, situado na Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar- Centro, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, estando neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Luiz Fernando Guimarães Borges, **Contratante**; e de outro lado **CMM – Sistemas de Informação e Serviços Ltda - EPP**, com endereço a Avenida Raja Gabaglia, nº 1001, salas 207 e 208, bairro Luxemburgo, em Belo Horizonte, CEP: 30.380-403, Tel (31) 2511-8151, aqui representada pelo seu diretor gerente, Sr. Sérgio Lúcio Cardoso, Identidade profissional nº 28.028 expedida pelo CRA/MG, CPF: 978.750.076-15, **Contratado**, celebram o presente Aditivo ao Contrato, celebrado em 06/12/2010, nos termos e condições das cláusulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final do presente: I – Em razão da prerrogativa de alteração do contrato original celebrado em 06/12/2010 na concessão de licença e uso, conservação, treinamento, customizações, atualizações, manutenção e suporte mensal de sistemas informatizados, mediante permissionária da lei 8.666/93 artigo 65 e pela necessidade da implementação do sistema para atendimento a Lei Complementar 131/2009 (PORTAL DA TRANSPARENCIA), fica o presente aditivo acrescido ao contrato. II – O sistema gera carga automática dos dados exigidos pela Lei Complementar diariamente, sem a intervenção do usuário, permite a utilização do sistema via Web Browser, possui funcionalidade para aumento da granularidade das informações exibidas, permite a geração e publicação automática de outras informações não exigidas pela LC 131/2009 que a entidade deseja divulgar e, ainda, permite a consulta aos dados exigidos pela Lei por filtro e seleção de períodos de forma dinâmica e de fácil operação. III – O valor de implantação, configuração e licença de uso (parcela única) de R$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de manutenção mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais). IV - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, desde que não contrariem o presente Termo de Aditivo. Retroagem seus efeitos a partir de 23 de julho de 2013. Divinópolis, 27 de agosto de 2013.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4FA4EF0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013 - P.A.L. Nº 236/2013 –

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, através da Comissão de Pregão e equipe de apoio legalmente constituída pelo

Decreto nº 11.116/2013 de 07/06/2013, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com registro do preço, para a aquisição de medicamentos diversos e gel lubrificante íntimo para a Farmácia Pública Municipal, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 12 (doze) de setembro de 2013, às 09:00 (nove) h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site – www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone – (37) 3229 6825. Divinópolis, 28 de agosto de 2013. Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:56489DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/13.CARTA CONVITE Nº.003/13 .TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto a empresa: TRANS – ALVES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – EPP.Divinópolis, 23 de agosto de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA.
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0E93D1CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:219/13 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 117/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO:. **Registro de Preço para aquisição de equipamentos para controle e monitoramento do registro de ponto com prestação de serviço de instalação completa inclusive fornecimento de material**. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 13/09/2013. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 13/09/2013. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:00 às 09:30 horas do dia 13/09/2013. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, no menu Áreas especiais para você, selecionar "Portal de Compras", em seguida no quadro "Navegue por" selecionar a opção OUTROS COMPRADORES - Pregão Eletrônico no item Editais. Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702. Divinópolis, 28 de Agosto de 2013.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:01E37238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Processo Licitatório 028/2013. Pregão Presencial 018/2013. Contrato Administrativo L38/2013. Contratado: Dois Amigos Prestação de Serviços Ltda. - EPP. Objeto: prestação dos serviços de recuperação e manutenção das vicinais do Município, com o fornecimento de pá mecânica e profissional capacitado para operar a mesma, além de 03 caminhões para executarem serviços em geral, compreendendo, também, os respectivos motoristas. Fundamentação legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, I e art. 78, XII, da Lei Federal nº 8.666/93. Rescisão contratual: A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado. Justificativa: O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da Administração está atravessando período de dificuldades econômicas, devido à baixa do montante de sua arrecadação, sobretudo dos recursos vindos do FPM. Disposições finais: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93. 23/08/2013.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:C17C25CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0002570/2013
Modalidade: Pregão Presencial: 0041/2013
Registro de Preço: 0021/2013
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de materiais (construção) para manutenção de bens imóveis para a Prefeitura Municipal e suas unidades administrativas.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 13 de setembro de 2013 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, ou pelo telefone (37)3553-1200.

Estrela do Indaiá, 28 de agosto de 2013.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:3A213305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG-
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 55/2013

Extrato de Contrato: nº 111/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guarda-Mor/MG
Contratado: Clínica Santa Elizabeth Ltda.
Objetivo: Contratação de Serviços de Assistência Médica dentro de sua especialidade e pequenos procedimentos cirúrgicos e cirurgias junto ao hospital municipal e unidades básicas de saúde do município.
Valor: **R$ 636.728,00** (Seiscentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e oito reais).

Dotações:
02.05.01.10.301.1002.2030.3.3.90.34.00 - 1.02.00 15% - Ficha 128
02.05.01.10.301.1002.2030.3.3.90.34.00 - 1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica - Ficha 128
02.05.01.10.302.1003.2034.3.3.90.34.00 - 1.02.00 15% - Ficha 153
02.05.01.10.302.1003.2034.3.3.90.34.00 - 1.12.00 Serviços de Saúde – Ficha 153

Vigência: 02.08.2013 até 31.12.2013.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F42792BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG-
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 55/2013

Extrato de Contrato: nº 113/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guarda-Mor/MG
Contratado: Germed Clínica Ltda.
Objetivo: Contratação de Serviços de Assistência Médica dentro de sua especialidade e pequenos procedimentos cirúrgicos e cirurgias junto ao hospital municipal e unidades básicas de saúde do município.
Valor: **R$ 65.988,00** (Sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).

Dotações:
02.05.01.10.301.1002.2030.3.3.90.34.00 - 1.02.00 15% - Ficha 128
02.05.01.10.301.1002.2030.3.3.90.34.00 - 1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica - Ficha 128
02.05.01.10.302.1003.2034.3.3.90.34.00 - 1.02.00 15% - Ficha 153
02.05.01.10.302.1003.2034.3.3.90.34.00 - 1.12.00 Serviços de Saúde – Ficha 153

Vigência: 02.08.2013 até 31.12.2013.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E2C03E29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG-
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 55/2013

Extrato de Contrato: nº 114/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guarda-Mor/MG
Contratado: MVC Clínica Ltda.
Objetivo: Contratação de Serviços de Assistência Médica dentro de sua especialidade e pequenos procedimentos cirúrgicos e cirurgias junto ao hospital municipal e unidades básicas de saúde do município.
Valor: **R$ 65.988,00** (Sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).

Dotações:
02.05.01.10.301.1002.2030.3.3.90.34.00 - 1.02.00 15% - Ficha 128
02.05.01.10.301.1002.2030.3.3.90.34.00 - 1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica - Ficha 128
02.05.01.10.302.1003.2034.3.3.90.34.00 - 1.02.00 15% - Ficha 153
02.05.01.10.302.1003.2034.3.3.90.34.00 - 1.12.00 Serviços de Saúde – Ficha 153

Vigência: 02.08.2013 até 31.12.2013.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:105AB288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 1638/2013

Convoca a Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

Ramon Campos Cardoso, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1o. Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas de Juventude do Município de Itacarambi a realizar no dia 20 de setembro de 2013, sob a coordenação da Coordenadoria de Esporte e lazer, com os seguintes objetivos:
I - Fortalecer a relação entre o governo e sociedade civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle das políticas estadual de juventude;
II- Divulgar e debater os parâmetros e diretrizes da política estadual de juventude;
III- Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos jovens, na formulação e no controle das políticas de juventude;
IV Eleger os (as) delegados (as) que representarão o município na etapa estadual;
V - Elaborar relatório sobre o temário proposto e encaminha-lo à Comissão Organizadora da I Conferencia Estadual de Políticas de Juventude, em cumprimento à etapa municipal.
Art. 2º. A I Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude adotará o seguinte temário:
I - Educação;
II - Vida Saudável e Política sobre Drogas;
III - Diálogo com o governo.
Art. 3º. A I Conferencia Municipal de Políticas de Juventude será presidida pelo Coordenador de Esporte e Lazer.
Art. 4º. O Coordenador de Esporte e Lazer expedirá o regimento da I Conferência Municipal de Políticas de Juventude.
Parágrafo único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, inclusive sobre o processo democrático de escolha das(os) delegadas(os) que representarão o Município de Itacarambi na I Conferência Estadual de Políticas de Juventude.
Art. 3o. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi (MG), em 26 de agosto de 2013

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:FA1F653E

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI 1.630/2013

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Anual de 2013 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Itacarambi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal 2013, Lei Municipal nº 1.609, de 28/12/2012, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$305.107,00 (trezentos e cinco mil cento e sete reais), visando a aplicação de saldos financeiros remanescentes de 2012, utilizando como recursos a anulação de dotações do orçamento vigente que apresentarem saldos suficientes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itacarambi, 20 de agosto de 2013.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:4D2858C6

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1.631/2013

LEI 1631/2013

Autoriza a abertura de Créditos Especiais ao Orçamento Anual de 2013 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Itacarambi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais ao Orçamento Fiscal 2013, Lei Municipal nº 1.609, de 28/12/2012, no valor total de R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), no âmbito das Secretarias Municipais de Finanças, Educação e Saúde, utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações do orçamento vigente que apresentarem saldos suficientes.
Parágrafo único: Os créditos especiais serão abertos com classificação específica para acudir as contribuições patronais devidas ao Regime Geral de Previdência Social/INSS, distribuídas nas Secretarias Municipais da seguinte forma:
I - Secretaria Municipal de Finanças - R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
II - Secretaria Municipal de Educação - R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
III - Secretaria Municipal de Saúde - R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itacarambi, 23 de julho de 2013.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:967DDB35

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI 1.632/2013

Dá nova redação ao art. 4º da Lei Municipal 1.609, De 28 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itacarambi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal 1.609, de 29 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 4º** - Durante a execução Orçamentária de 2013, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 42% (quarenta e dois por cento) do total das despesas, podendo para tanto utilizarem-se dos seguintes recursos:*
I - .....;
II - .....;
III - .....;
IV - .....

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, 20 de agosto de 2013.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:ED859DED

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO LEI 1.628/2013

Termo de convalidação de publicação: a Prefeitura municipal de Itacarambi, divulga o anexo I da Lei Municipal nº 1.628, de 08/08/2013, que dispõe sobre a readequação de alíquotas de contribuições do Plano de custeio do Regime Próprio de Providência Social do Município de Itacarambi, Minas Gerais, em conformidade com a Avaliação Atuarial do exercício de 2013, data base 2012; publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/08/2013, conforme determina a Lei Municipal n° 1.557/2010. O Anexo I é parte integrante da Lei Municipal 1.628/2013.

Anexo I - Lei Municipal nº 1.628, de 08 de agosto de 2013, dispõe sobre a readequação de alíquotas de contribuições do Plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itacarambi/MG, em conformidade com a Avaliação Atuarial do exercício de 2013, data base 2012, e dá outras providências.
Financiamento de Déficit Atuarial

	Saldo inicial	Pagamento	Saldo Final	%da folha de salários
(R$)		(R$)	(R$)	
2013	R$ 19.586.028,02	R$ 328.657,54	R$ 19.257.370,48	4,00%
2014	R$ 19.257.370,48	R$ 326.084,76	R$ 18.931.285,72	4,00%
2015	R$ 18.931.285,72	R$ 299.989,32	R$ 18.631.296,40	4,00%
2016	R$ 18.631.296,40	R$ 285.961,70	R$ 18.345.334,70	4,00%
2017	R$ 18.345.334,70	R$ 272.978,55	R$ 18.072.356,15	4,00%
2018	R$ 18.072.356,15	R$ 260.599,45	R$ 17.811.756,71	4,00%
2019	R$ 17.811.756,71	R$ 419.820,07	R$ 17.391.936,64	6,75%
2020	R$ 17.391.936,64	R$ 400.782,88	R$ 16.991.153,75	6,75%
2021	R$ 16.991.153,75	R$ 382.608,96	R$ 16.608.544,79	6,75%
2022	R$ 16.608.544,79	R$ 365.259,15	R$ 16.243.285,64	6,75%
2023	R$ 16.243.285,64	R$ 348.696,09	R$ 15.894.589,56	6,75%
2024	R$ 15.894.589,56	R$ 486.915,72	R$ 15.407.673,83	9,50%
2025	R$ 15.407.673,83	R$ 483.104,07	R$ 14.924.569,76	9,50%
2026	R$ 14.924.569,76	R$ 479.322,25	R$ 14.445.247,51	9,50%
2027	R$ 14.445.247,51	R$ 475.570,04	R$ 13.969.677,47	9,50%
2028	R$ 13.969.677,47	R$ 471.847,20	R$ 13.497.830,27	9,50%
2029	R$ 13.497.830,27	R$ 603.671,62	R$ 12.894.158,65	12,25%
2030	R$ 12.894.158,65	R$ 598.945,98	R$ 12.295.212,66	12,25%
2031	R$ 12.295.212,66	R$ 594.257,34	R$ 11.700.955,33	12,25%
2032	R$ 11.700.955,33	R$ 589.605,39	R$ 11.111.349,93	12,25%
2033	R$ 11.111.349,93	R$ 584.989,87	R$ 10.526.360,07	12,25%
2034	R$ 10.526.360,07	R$ 710.706,70	R$ 9.815.653,36	15,00%
2035	R$ 9.815.653,36	R$ 705.143,17	R$ 9.110.510,19	15,00%
2036	R$ 9.110.510,19	R$ 699.623,20	R$ 8.410.886,99	15,00%
2037	R$ 8.410.886,99	R$ 694.146,43	R$ 7.716.740,56	15,00%
2038	R$ 7.716.740,56	R$ 688.712,54	R$ 7.028.028,02	15,00%
2039	R$ 7.028.028,02	R$ 808.596,74	R$ 6.219.431,27	17,75%
2040	R$ 6.219.431,27	R$ 802.266,91	R$ 5.417.164,36	17,75%
2041	R$ 5.417.164,36	R$ 795.986,64	R$ 4.621.177,72	17,75%
2042	R$ 4.621.177,72	R$ 789.755,53	R$ 3.831.422,20	17,75%
2043	R$ 3.831.422,20	R$ 783.573,19	R$ 3.047.849,00	17,75%
2044	R$ 3.047.849,00	R$ 777.439,25	R$ 2.270.409,75	17,75%
2045	R$ 2.270.409,75	R$ 771.353,33	R$ 1.499.056,42	17,75%
2046	R$ 1.499.056,42	R$ 765.315,05	R$ 733.741,36	17,75%
2047	R$ 733.741,36	R$ 759.324,04	-R$ 25.582,68	17,75%

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:2D73E9EE

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº271/13

PREGÃO N.º 068/2013.
Processo n.º **113/2013.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **ADENILSON DOS SANTOS SOUZA - ME**, com o valor R**$43.258,00 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e oito reais).** Data da assinatura do Contrato: 28/08/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** º 08.084.155/0001-65**.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:062BBFA5

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº272/13

PREGÃO N.º 068/2013.
Processo n.º **113/2013.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.** Foi vencedora deste certame a seguinte

empresa: **ALDO ALEXANDRE NUNES - ME**, com o valor **R$48.319,00(quarenta e oito mil trezentos e dezenove reais).** Data da assinatura do Contrato: 28/08/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** 23.889.124/0001-75**.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:11AC9106

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº273/13

PREGÃO N.º 068/2013.
Processo n.º **113/2013.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **DENIZE VIANA BRITO - ME**, com o valor **R$13.925,84 (treze mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).** Data da assinatura do Contrato: 28/08/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** 06.299.759/0001-01**.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:DC6542E0

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº274/13

PREGÃO N.º 068/2013.
Processo n.º **113/2013.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **GAMA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME**, com o valor **R$20.677,85 (vinte mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).** Data da assinatura do Contrato: 28/08/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** 03.847.403/0001-69**.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:527B21DF

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº275/13

PREGÃO N.º 068/2013.
Processo n.º **113/2013.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **SUPERMERCADO E PADARIA FERNANDA - ME**, com o valor **R$55.597,49 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).** Data da assinatura do Contrato: 28/08/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** 10.709.880/0001-23

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:16B5C0D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 150/2013, PROCESSO LICITATÓRIO 098/2013, PREGÃO PRESENCIAL 088/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o fracasso Procedimento Licitatório 150/2013, Processo Licitatório 098/2013, Pregão Presencial 088/2013, objeto: Aquisição de lanches para professores docentes, pedagogos, diretores, equipe da educação básica e professores docentes da UAB, em face de que nenhuma empresa acudiu ao chamamento do certame.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:3247BA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 170/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público a **1ª ALTERAÇÃO** do Procedimento Licitatório nº 170/2013 – Processo Licitatório nº 108/2013 – Pregão Presencial nº 097/2013 **objetivando a contratação de empresa para de Materiais Odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**. A Alteração encontra-se afixada no quadro de aviso da Prefeitura. Interessados deverão manter contato via email licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no endereço Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Januária – MG – Departamento de Licitações.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:F3BACFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 138/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2013

Considerando as informações contidas no parecer jurídico favorável do Assessor Jurídico do Município no processo da Dispensa de Licitação n.° 038/2013, Procedimento Licitatório n.° 138/2013, ratifico os atos do Secretário Municipal de Transportes, conforme solicitação da secretaria em epígrafe, referente à Seleção da proposta mais vantajosa objetivando a prestação de serviços de transporte de moto niveladora doada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), com fulcro no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93, no valor global de R$ 5.500,00, Contratado: Auto Socorro Lider Ltda. Vigência: 01/08/13 a 28/09/13.

MANOEL JORGE DE CASTRO-
Prefeito Municipal de Januária.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:EE02AF9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 020/2013

A Prefeitura Municipal de Japaraíba torna público o 1º termo de apostilamento ao Contrato 020/2013, cujo objeto do apostilamento é o acréscimo de Dotação Orçamentária firmado entre este Município e a empresa AUTO PEÇAS IDEAL LTDA , com base no art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Data do Apostilamento: 31/07/2013.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:3708BDE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA N° 01/2013

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA N° 01/2013

A Comissão Permanente de Licitações do DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público o resultado do julgamento do Processo Licitatório n° 037/2013, modalidade Concorrência nº 01/2013 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil sob o regime de empreitada por preço integral, para construção da ETE – Subsistema Carneirinhos (Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, interceptores de esgoto, estação elevatória e emissários de esgotos), no Município de João Monlevade / MG.

Propostas: Degraus Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ n° 71.427.389/0001-02 com R$ 12.636.403,36; Infracon Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ n° 57.444.283/0001-88 com R$ 13.060.000,00 e; Pantheon Engenharia Ltda, CNPJ n° 17.158.858/0001-81 com R$ 16.717.122,15.

A proposta da empresa Pantheon Engenharia Ltda foi desclassificada por apresentar valor superior ao estimado pela administração. Todas as outras foram classificadas. A empresa Degraus Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda foi declarada vencedora de acordo com os critérios de julgamento do Edital.

João Monlevade, 28 de agosto de 2013.

EDER LÚCIO ROCHA
Presidente Cpl

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:BCD8C341

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21 - DE 05/08/2013

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a decisão do **PREGOEIRO OFICIAL – SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL** relativo ao Pregão Presencial supramencionado, **cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TESTES DE BIOQUÍMICA, POR METODOLOGIA DE QUÍMICA LÍQUIDA, COM CESSÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA TESTES BIOQUÍMICOS, POR METODOLOGIA DE QUÍMICA LÍQUIDA, em regime de comodato, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde (CAD – Centro de Apoio ao Diagnóstico) de João Monlevade**, conforme Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedora a seguinte empresa licitante e seu respectivo valor:

EMPRESA LICITANTE	LOTE	VALOR GLOBAL R$
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.	1	**109.000,00**

João Monlevade, 26 de Agosto de 2013.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C582955B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39 - DE 15/08/2013

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a decisão do **PREGOEIRO OFICIAL – SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL** relativo ao Pregão Presencial supramencionado, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS em atendimento às Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social de João Monlevade**, conforme Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedora a seguinte empresa licitante e seu respectivo valor:

EMPRESA LICITANTE	ITENS	VALOR GLOBAL R$
NOVO HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA.	1 a 26	**245.141,52**

João Monlevade, 26 de Agosto de 2013.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7007BA85

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, a **SUPRESSÃO do LOTE II (Serviços de capina química manual ou mecanizada em vias e logradouros públicos)**, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2013, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, justificada pela "Nota Sobre o Uso de Agrotóxicos Em Àrea Urbana", emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária em 15/01/2010.

João Monlevade, 28 de agosto de 2013.

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4E3F77C9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE	SEQUENCIAL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA
( ) SHOPPING			
(X) CONVITE	**29/2013**	**112/2013**	**08/08/2013**
( ) TOMADA DE PREÇOS			
( ) CONCORRÊNCIA			
( ) PREGÃO			

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"Aquisição de papel A4***"* para atendimento à **Secretaria Municipal de Administração,** conforme Ata de Abertura e Julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante abaixo relacionado, nas seguintes condições de pagamento:

EMPRESA	VALOR (R$)
"RV Comercio de Papeis Ltda"	R$ 11.100,00

João Monlevade, em 26 de agosto de 2013.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5364E295

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE	SEQUENCIAL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA
( ) SHOPPING			
(X) CONVITE	**18/2013**	**76/2013**	**12/06/2013**
( ) TOMADA DE PREÇOS			
( ) CONCORRÊNCIA			
( ) PREGÃO			

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE**

ADJUDICAÇÃO, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Aquisição de lanches a serem oferecidos por ocasião de eventos e reuniões realizados pelo Gabinete do Prefeito e pela Secretaria de Municipal de Assistência Social (Programas CREAS, Projovem, Bolsa Família e Atenção à Pessoa Idosa)",** conforme Ata de Abertura e Julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou os licitantes abaixo relacionados, nas seguintes condições de pagamento:

EMPRESA	LOTES
"Edmir Rafael Perdigão e Cia Ltda."	I, II e III

João Monlevade, em 26 de agosto de 2013.

TEOFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:07AE3D91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 229/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 229/2013
Espécie: Contrato de Serviço e Fornecimento.
Contratado: Positiva Distribuição Ltda EPP
Objeto: - Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e lavanderia para o Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares para o exercício de 2013 do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 084/2013, relacionados na Cláusula Sexta deste contrato.
Fundamentação: Pregão 084/2013, Lei 10.520/02, Decreto 308/2007
Valor: R$ **175.099,40**.
Dotações Orçamentárias:
Ficha: (359) 02.07.10.302.1003.20.62.3.3.90.30.00
Ficha: (445) 02.08.10.302.1003.2127.4.4.90.52.00
Vigência: 07/08/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:68E9BD52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 230/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 230/2013
Espécie: Contrato de Serviço e Fornecimento.
Contratado: Marca Maior Distribuição Ltda EPP
Objeto: - Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e lavanderia para o Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares para o exercício de 2013 do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 084/2013, relacionados na Cláusula Sexta deste contrato.
Fundamentação: Pregão 084/2013, Lei 10.520/02, Decreto 308/2007
Valor: R$ **145.631,00**.
Dotações Orçamentárias:
Ficha: (359) 02.07.10.302.1003.20.62.3.3.90.30.00
Ficha: (445) 02.08.10.302.1003.2127.4.4.90.52.00
Vigência: 07/08/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CB55F6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 231/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 231/2013
Espécie: Contrato de Serviço e Fornecimento.
Contratado: R.A Gráfica e Papelaria Ltda – ME
Objeto: - Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para confecção de formulários gráficos padronizados, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares.
Fundamentação: Pregão 085/2013, Lei 10.520/02, Decreto 308/2007
Valor: R$ **41.400,60**
Dotações Orçamentárias:
02.07.10302.1003.2062.3.3.90.30.00 e Ficha (440) recurso vinculado 02.08.10.302.1003.2127.3.3.90.30.00 Desdobramento 39 do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares e Ficha (382) 1.02.00.10.305.1004.2106.3.3.90.30.39 Desdobramento: 39 da Epidemiologia, Ficha (482) 02.08.08.10.302.1002.2624.3.3.90.30.00 e 02.08.08.10.302.1002.2624.3.3.90.39.48 do Centro Apoio Psicossocial, Ficha (382) 1.02.00.10.305.1004.2106.3.3.90.30.39 Vigilância Sanitária, Ficha (390) 02.08.08.10.301.1002.2118.3.3.90.30.00 e 02.08.08.10.301.1002.2118.3.3.90.39.48 Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 15/08/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:ED0883F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 232/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 232/2013
Espécie: Contrato de Serviço e Fornecimento.
Contratado: Alex Vasconcelos dos Santos - ME
Objeto: - Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para confecção de formulários gráficos padronizados, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares.
Fundamentação: Pregão 085/2013, Lei 10.520/02, Decreto 308/2007
Valor: R$ **962,00**
Dotações Orçamentárias:
02.07.10302.1003.2062.3.3.90.30.00 e Ficha (440) recurso vinculado 02.08.10.302.1003.2127.3.3.90.30.00 Desdobramento 39 do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares e Ficha (382) 1.02.00.10.305.1004.2106.3.3.90.30.39 Desdobramento: 39 da Epidemiologia, Ficha (482) 02.08.08.10.302.1002.2624.3.3.90.30.00 e 02.08.08.10.302.1002.2624.3.3.90.39.48 do Centro Apoio Psicossocial, Ficha (382) 1.02.00.10.305.1004.2106.3.3.90.30.39 Vigilância Sanitária, Ficha (390) 02.08.08.10.301.1002.2118.3.3.90.30.00 e 02.08.08.10.301.1002.2118.3.3.90.39.48 Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 15/08/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:63527EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 236/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 236/2013
Espécie: Contrato de Serviço e Fornecimento.
Contratado: DROGARIA MURAD LTDA
Objeto: - Constitui objeto deste contrato o fornecimento de produtos de enxoval destinados ao hospital municipal Antonio Carneiro Valadares.
Fundamentação: Pregão 096/2013, Lei 10.520/02, Decreto 308/2007
Valor: R$ **2.800,00**
Dotações Orçamentárias:
02.07.10.302.1003.2062-3.3.90.30.00 ficha: 359 – desdobramento 20 (Próprio).
Vigência: 20/08/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:82C00399

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 237/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 237/2013
Espécie: Contrato de Serviço e Fornecimento.
Contratado: Maria Augusta da Silva Canedo - ME
Objeto: - Constitui objeto deste contrato o fornecimento de produtos de enxoval destinados ao hospital municipal Antonio Carneiro Valadares.
Fundamentação: Pregão 096/2013, Lei 10.520/02, Decreto 308/2007
Valor: R$ **3.325,00**
Dotações Orçamentárias:
02.07.10.302.1003.2062-3.3.90.30.00 ficha: 359 – desdobramento 20 (Próprio).
Vigência: 20/08/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:98673524

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 239/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 239/2013
Espécie: Contrato de Serviço e Fornecimento.
Contratado: Roney G Deus - ME
Objeto: - Constitui objeto deste contrato o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo de refeições para servidores municipais da sec. de educação
Fundamentação: Pregão 097/2013, Lei 10.520/02, Decreto 308/2007
Valor: R$ **2.258,73**
Dotações Orçamentárias:
02.09.12.361.1202.2060 3.3.90.30.00 - ficha 494 – da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 19/08/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B8B258A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 240/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 240/2013
Espécie: Contrato de Serviço e Fornecimento.
Contratado: Ítalo Michel Cardoso e Cia Ltda - ME
Objeto: - Constitui objeto deste contrato o fornecimento de material esportivo destinado à Secretaria Municipal de Ação Social – Projovem Adolescente
Fundamentação: Pregão 069/2013, Lei 10.520/02, Decreto 308/2007.
Valor: R$ **9.931,80**
Dotações Orçamentárias:
02.17.08.243.0801.2183-3.3.90.30.00 - ficha 762; 02.17.08.244.0801.2044-3.3.90.30.00 – ficha 768 - da Secretaria Municipal de Ação Social – Projovem Adolescente.
Vigência: 22/08/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EB146499

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 244/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 244/2013
Espécie: Contrato de Serviço e Fornecimento.
Contratado: INK-JET Informática e Serviços Ltda -ME
Objeto: - Constituí objeto principal deste contrato fornecimento de material gráfico destinado à Secretaria Municipal de Ação Social, Projetos e Programas Sociais.
Fundamentação: Pregão 078/2013, Lei 10.520/02, Decreto 308/2007.
Valor: R$ **5.390,00**
Dotações Orçamentárias:
02.14.08.122.0801.2088-3.3.90.39.00 ficha 723;
02.15.08.243.0801.2117-3.3.90.39.00 ficha 737;
02.15.08.243.0802.2091-3.3.90.39.00 ficha 742;
02.17.08.244.0801.2162-3.3.90.39.00 ficha 776;
02.17.08.244.0801.2193-3.3.90.39.00 ficha 780.
Vigência: 22/08/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A3BCFE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 245/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 245/2013
Espécie: Contrato de Serviço e Fornecimento.
Contratado: R.A Gráfica e Papelaria Ltda – ME
Objeto: - Constituí objeto principal deste contrato fornecimento de material gráfico destinado à Secretaria Municipal de Ação Social, Projetos e Programas Sociais.
Fundamentação: Pregão 078/2013, Lei 10.520/02, Decreto 308/2007.
Valor: R$ **3.790,50**
Dotações Orçamentárias:
02.14.08.122.0801.2088-3.3.90.39.00 ficha 723;
02.15.08.243.0801.2117-3.3.90.39.00 ficha 737;
02.15.08.243.0802.2091-3.3.90.39.00 ficha 742;
02.17.08.244.0801.2162-3.3.90.39.00 ficha 776;
02.17.08.244.0801.2193-3.3.90.39.00 ficha 780.
Vigência: 22/08/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DB893A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação referente à Prefeitura Municipal de Lambari, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 29/07/2013, ANO V, Nº 1041, página 18, **onde se lê:** EXTRATO DE EDITAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2011. Fundamentação: Processo Licitatório: 0261/2011 – Pregão Presencial 078/2011 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA COBERTURA DOS DIVERSOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Prazo: 22/07/2013 a 21/07/2014 – Valor: R$ 28.147,39. Lei nº 8.666/93. Lambari, 26 de julho de 2013. **Leia-se:** EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2011. Fundamentação: Processo Licitatório: 0261/2011 – Pregão Presencial 078/2011 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA COBERTURA DOS DIVERSOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Contratada: Royal & Sunalliance Seguros Brasil S.A. Prazo: 22/07/2013 a 21/07/2014 – Valor: R$ 27.554,43. Lei nº 8.666/93. Lambari, 26 de julho de 2013.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:CB1189C1

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo 0121/2013 – Pregão Presencial nº 0071 – Objeto: AQUISICAO DE UM CAMINHAO COMPATIVEL COM CACAMBA, ZERO KM E UMA CACAMBA BASCULANTE MODELO CONVENCIONAL PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Credenciamento: 11/09/2013 às 12h45min – Sessão de lances: 11/09/2013 às 13h. Edital e Retificação do Edital nº 1 e informações complementares no site www.lambari.mg.gov.br, e-mail: compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lambari. Lambari, 28 de agosto de 2013.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:BA000EAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 2.460

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.460 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências".

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 5º da Lei Municipal nº 1856, de 30 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2013 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAR:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO
17 122 0030 2.096 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....		R$	3.390,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$ 3.390,00**

(três mil trezentos e noventa reais).

Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAR:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
17 512 0031 1.053 – AMPLIAÇÃO DA REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - SAAE

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		R$	3.390,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$ 3.390,00**

(três mil trezentos e noventa reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 23 de agosto de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em 29/08/13 Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eliana Cristina Santos Martins
Código Identificador:F3B91768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/13

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 050/13, PRC 0596/13. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuros serviços de sonorização para eventos culturais, festas tradicionais locais e distritais, comemorações e inaugurações, pelo período de 12 (doze) meses. **Dia da Licitação: 11/09/2013, às 14: 00 horas**. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações/Pregão, ou, no endereço acima, sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 27 de agosto de 2013.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2B631509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA MAXTRONIC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA DE ACORDO COM A CARTA CONVITE Nº. 006/09 - PRC Nº. 1484/09.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o MUNICÍPIO DE LUZ, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MAXTRONIC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.985.395/0001-17 estabelecida à Rua Vigário Paulino, 388, Bairro Nossa Senhora das Graças, Pará de Minas, aqui representado pela Sra. Lucélia Ferreira Lopes, brasileira, portadora do CPF: 051.137.656-19, residente e domiciliado em Pará de Minas/MG, doravante denominada CONTRATADA, aditar a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços Nº 134/09, nos termos do art. 57, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto na cláusula segunda do Contrato nº. 134/09, fica acrescido em 6,9716% conforme índice INPC (julho/12 a junho/13) sobre o valor global do contrato. Portanto o valor global do citado contrato passa a ser de R$30.810,64 (Trinta mil, oitocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo previsto na **Cláusula Quarta do Contrato Nº 134/09**, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, portanto a vigência do contrato passa a ser **até 07 de julho de 2014,** conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.
Luz, 05 de Julho de 2013.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA MAXTRONIC SIST. ELETRONICOS LTDA.
Prefeito Municipal

SRA. LUCÉLIA FERREIRA LOPES
Contratante Contratada

TESTEMUNHAS:

DENISE V. MACEDO CHAVES SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
C.P.F: 840.489.726-34 C.P.F: 497.746.976-34

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:31BDA77D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 187/2013

O Prefeito Municipal de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor,
Considerando a não concretização da alienação na primeira e segunda sessões previstas no Edital 038/2013, Processo: 044/2013, Leilão: 001/2013;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica reintegrado no patrimônio da Prefeitura Municipal de Medeiros, um veículo ESP/AUTOMÓVEL/AMBULÂNCIA, marca/modelo GM/KADET IPANEMA, ano de fabricação e modelo 1997/1998, combustível gasolina, CHASSI 9BGKA35BWVB411766, RENAVAM 693428970, Cap/Pot/Cil 00L/110 CV, categoria oficial, cor branca, placa GMM-9866 – patrimônio nº 3618.
Art. 2º - Fica cancelada a terceira sessão prevista para 05/09/2013, referente ao Edital 038/2013, Processo: 044/2013, Leilão: 001/2013.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Medeiros, 16 de agosto de 2013.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:53375CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0607 DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Revoga doações de terreno da municipalidade efetivadas em período eleitoral e sem os devidos tramites legais ou autorização legislativa, embarga obras nos imóveis que menciona e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos II IV, VIII e XX,

CONSIDERANDO QUE,

No ano de 2012, notadamente no período de janeiro a agosto em plena campanha eleitoral, foram distribuídos diversos lotes a alguns munícipes;
Que, a exemplo de anos anteriores com edição dos Decretos 0123/2009, 0160/2001, 0228/2005, sempre que o município de Mendes Pimentel via seu mandatário político, procedeu a distribuição de bens imóveis, foi nomeada uma comissão de membros da comunidade para fins de análise e verificação das necessidades das famílias beneficiárias, o que nestes atos não ocorreu;
O Município de Mendes Pimentel não possui extensão área livre para doação neste momento haja visto a necessidade de inclusive editar ato de DESAPROPRIAÇAO de área imóvel via Decreto 542/2011, no sentido de obter terrenos para construção de casas populares;
Considerando ainda que as doações não foram precedidas de autorização legislativa, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal em seus Arts. 87 e 88;

Considerando que embora exista na prefeitura documentos comprovando que os imóveis foram doados a título gratuito, as escrituras foram lavradas fazendo constar vendas a terceiros porém não existem registros de valores no caixa municipal oriundos desta supostas vendas;
Finalmente, que tais atos se vislumbram como eivados de nulidades que a Administração Pública, visando a pratica da moralidade, da publicidade pode e dever rever seus atos pelo poder da autotutela;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ***ANULADAS***, todas as doações ou vendas de imóveis urbanos realizados pela municipalidade nos seguintes logradouros:
- Manoel da Silva Braga;
- Rua dos Esportes;
- Rua Joaquim Pedro de Almeida;
- Todos os imóveis localizados na antiga estação de tratamento de esgoto – ETE.

Art. 2º. Ficam embargadas todas as construções, iniciadas ou não nos citados locais até que se apure mediante ao próprio a legalidade ou não das edificações e de seus terrenos;
Art. 3º. Ficam suspensos a emissão de Alvarás de construção, bem como emissão de guias de ITBI, para fins de construção e transferências a terceiros dos imóveis que foram objetos das doações acima mencionados no Art. 1º deste decreto;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 20 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, 26 de agosto de 2013.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos em 26/08/2013, por....., e no diário oficial do Município de _____/_____/2013, por....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).
Registrada no livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:9AB58587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2013 PRC 1161/13

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Tendo em vista o constante do processo nº 016/2013, PRC nº 1161/13, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do art. 24, inciso X do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria Geral do Município, para a locação do imóvel situado na Rua Vereador José Bento Soares, nº 46, Bairro São Pedro, cep: 35.660-226 neste Município, para instalação e funcionamento da nova unidade de saúde, cujo aluguel mensal será de R$700,00 (setecentos reais) nos termos do laudo de avaliação constante nos autos.

Pará de Minas, 28 de Agosto de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:D6491549

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PREGÃO 075/2013 – PRC 0837/2013 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – MG CONVOCAÇÃO PREGÃO 075/2013 – PRC 0837/2013 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2013 – FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Em transcorrido o prazo legal, conforme artigo 48 § 3° da lei 8.666/93, o Pregoeiro Municipal notifica as empresas credenciadas para apresentar nova proposta comercial, a reunião de continuação do certame acontecerá no dia 10/08/2013, às 14:00 horas, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará reinício à sessão de pregão.

Pará de Minas, 28 de agosto de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:BFAB20DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
DECRETO DE EMERGENCIA N° 304 PRORROGAÇÃO

DECRETO Nº 304/2013

Declara Estado de Emergência em virtude da escassez de Chuvas no Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado Estado de Emergência, no âmbito do Município de Patis/MG, em virtude da escassez de chuvas na região.

Art. 2° - A declaração de Estado de Emergência que ora se faz valerá pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patis, 10 de agosto de 2013.

VINÍCIUS VERSIANI DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Alkimim Rocha
Código Identificador:8CCE6B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Perdizes MG, através da Comissão de Licitação na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida Gercino Coutinho, nº 20 – centro Perdizes MG, torna público que fará realizar às 14h 00 min. do dia 17/09/2013 "Chamada Publica" Edital nº 002/2013, Processo nº 124/2013, tipo Menor Preço Por Item, aquisição de gêneros alimentícios d agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais, Educação infantil (creche), ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Publica Municipal no Município de Perdizes MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital, Conforme Lei 11.947/2009 Os interessados poderão examinar e obter uma cópia do Edital, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min as 17h00min horas, no endereço supra mencionado. Perdizes MG, 28 de Agosto de 2013.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:DB4BE24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 007/2013, constitui objeto da presente licitação, a contratação de Empresa para recapeamento asfaltico em vias públicas, de acordo com o Convênio nº 779332/2012/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2690.1001.238-15/2012 firmado entre o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Perdizes MG, conforme projetos, planilha quantitativa, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 09h 00min. do dia 16/09/2013. Prazo de cadastramento dos interessados e retirada dos Editais até as 09h 00min. do dia 11/09/2013. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 28/08/2013 –

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:99A8FFAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 06/2013 - CONTRATO Nº 3.166/11 - R&O EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo: TERMO ADITIVO N.º 06/2013

AO Contrato n.º 3.166/2011 CELEBRADO EM 29.04.2011, contratada: **R & O EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.953/0001-61, com sede em Perdões/MG, na Rua Santo Antonio, 331, Bairro Vila Nova, por seu representante legal, Sr. Rogélio Valentim Campos, têm justo e contratado o que se segue: CONSIDERANDO, que ainda não foi possível concluir integralmente a pavimentação das vias urbanas pactuadas, em razão do não repasse dentro do cronograma pelo Órgão Convenente; CONSIDERANDO, que a Cláusula Terceira do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 31.10.2011, prorrogada pelo Termo Aditivo nº 01/11 até a data de 29.02.2012; prorrogado até 30.09.2012 pelo Termo Aditivo nº 02/12, prorrogado até o dia 31.12.2012 pelo Termo Aditivo nº 03/12, prorrogado até o dia 30.04.2013 pelo Termo Aditivo nº 04/2012 e finalmente prorrogado pelo Termo Aditivo nº 05/2013 até o dia 30.08.2013; CONSIDERANDO, que a referida obra encontra-se em fase de conclusão e que tais obras irão beneficiar centenas de munícipes, facilitando a urbanização e acesso aos logradouros públicos; CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da vigência - prorrogação

A cláusula Terceira do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Este contrato vigorará até o dia 30.11.2013."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O vencimento deste contrato esta sendo prorrogado ao teor do Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais disposições contratuais

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.Perdões, 27 de agosto de 2013.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B4C0D253

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.816/2013 - DISPÕE SOBRE A REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE HORTIFRUTIGRANGEIROS E CONCESSÃO DE ALVARÁS À AMBULANTES

LEI MUNICIPAL Nº 2.816/2013 DE 22 DE agosto DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM LOCAIS PÚBLICOS, CONCESSÃO DE ALVARÁ PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS POR AMBULANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Perdões, através de seus representantes legais, Aprovou, e eu, Fernando Jacques de Resende Siqueira, Prefeito Municipal, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPITULO I

DA COMERCIALIZAÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM LOCAIS PÚBLICOS

Art. 1º - A atividade econômica de comercialização de hortifrutigranjeiros, em locais especificados pelo Município, denominado *"Feirinha"*, será permitida exclusivamente paras as seguintes pessoas:

I – Produtor Rural em regime de economia familiar;
II – Microempreendedor Individual;

Art. 2º - O exercício da atividade definida no artigo anterior, dependerá de Alvará expedido pelo setor competente da administração municipal, mediante as seguintes condições:

I – Requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, com os seguintes documentos:
a) Comprovação da condição de Produtor Rural em regime de economia familiar;
b) Comprovação da condição de Microempreendedor individual;
c) Outros documentos que comprovem a condição do requerente como Produtor Rural em regime de economia familiar ou microempreendedor individual;

§ 1º - O requerimento será analisado pela municipalidade no prazo de 30 dias, expedindo-se ou não o Alvará Solicitado, mediante simples despacho do Prefeito Municipal;

§ 2º – A Alvará será concedido a título precário e terá o prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado mediante novo requerimento e comprovada a manutenção das condições exigidas por esta lei;

Art. 3º - Fica expressamente proibida a atividade descrita no art. 1º desta Lei em logradouros, praças ou locais públicos sem que haja a necessária licença do Município.

Parágrafo único – Nesta proibição está incluído qualquer comércio itinerante.

Art. 4º - O infrator está sujeito às seguintes sanções:

I – Advertência;
II – Multa;
III – Apreensão da mercadoria;
IV – Suspensão temporária da atividade;
V – Cassação do Alvará.

§ 1º – A Advertência será aplicada por escrito ou mediante certidão expedida pelo funcionário municipal competente;

§ 2º - A Multa terá o valor de 100 (cem) UFIMPs e será dobrada em caso de reincidência, sem prejuízo da remoção dos produtos;

§ 3º – A Suspensão temporária das atividades será aplicada por 06 (seis) meses;

§ 4º – A Cassação do Alvará será determinada pela municipalidade, após suspensão temporária das atividades do infrator e não sanadas as irregularidades constatadas;
§ 5º - As penalidades previstas neste artigo poderão ser aplicadas a um mesmo infrator, isolada ou cumulativamente.
§ 6º - As penalidades serão aplicadas sem prejuízos das que, por força da Lei, possam também ser impostas por autoridades federais ou estaduais.

CAPITULO II

DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS POR AMBULANTES

Art. 5º - A comercialização de qualquer produto, por ambulantes, em vias e logradouros públicos fica expressamente proibida sem autorização expressa do Município, mediante Alvará a ser expedido pelo setor competente do Município;

Art. 6º - O Alvará será expedido mediante requerimento efetuado pelo interessado, após prévia análise do poder público e comprovadas as condições legais para exercício para o exercício do comércio pretendido;

Parágrafo único - No ato da concessão do Alvará o Poder Público determinará o prazo de sua validade que será:

I – Determinado, com prazo máximo de 7 (sete) dias;
II – Indeterminado;
Art. 7º - Decreto Municipal regulará a presente lei no que for necessário;

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se as disposições em contrário.

Município de Perdões, 22 de agosto de 2013.

FERNANDO JACQUES DE RESENDE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 36/2013 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:03EACDE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.817/203 - ALTERA RAZÃO SOCIAL ERLI APARECIDO DE SÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2.817/2013 DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

"Altera Razão social de empresa contemplada pelo Programa Social/Econômico Centenário do Progresso e Desenvolvimento, criado pela Lei Municipal nº 2.736/11 de 21.12.2011".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e eu, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 6º da Lei Municipal nº 2.736/11 de 21.12.2011 que criou o Programa Social/Econômico Centenário do Progresso e Desenvolvimento passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6.º - Para início das atividades deste programa fica autorizada a concessão do seguinte imóvel urbano a seguinte empresa abaixo relacionada:

I – Um lote de terreno n.º 1-B, da Quadra 10-C, com área de 1.031,68 m2, situado na rua Francisca Ubaldina de Jesus, Bairro COHAB, Perdões - MG, medindo e confrontando 5,00 ms. de frente para a rua Francisca Ubaldina de Jesus, 95,00 ms. do lado direito com o equipamento comunitário privado (COHAB), 80,19 ms. do lado esquerdo com os lotes 8 e 4 e 19,00 ms. de fundos com córrego;

Concessionário: ARTEFATOS DE CIMENTO SÁ LTDA - CNPJ: 04.037.857/0001-37;"

Art. 2.º - Em consequência desta alteração fica autorizado a celebração de novo contrato de concessão entre o Município de Perdões e Artefatos de Cimento Sá Ltda..

Art. 3º - Esta lei entra em vigor da nada de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA
Secretário Municipal de Governo

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 39/2013 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:4970DD65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.818/2013 - LDO - 2014 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.818/2013, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências".

O Povo de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal de Perdões-MG, aprovou, e eu, Fernando Jaques Rezende de Siqueira SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica estabelecido em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, nas normas da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e legislação complementar, as diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Perdões-MG, relativo ao exercício financeiro de 2014, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
III - disposições relativas à dívida pública
IV - disposições sobre a política de pessoal;
V - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
VII - critérios e formas de limitação de empenho;
VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
IX – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII - critérios para início de novos projetos;
XIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art.165 § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2014, especificadas de acordo com os programas a serem estabelecidos no Plano Plurianual, relativo ao período de 2014-2017, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2014 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.
§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º O Projeto de Lei Orçamentário para 2014 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridade estabelecidas na forma do caput deste artigo.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:
I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado projeto, atividade ou operação especial.
III – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações

especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§2º Cada atividade, projeto e operação especial estarão identificados pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, no Ministério do Orçamento e Gestão.
§3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.
§4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.
Art. 4º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme art.15 da Lei nº 4.320/64 a seguir discriminadas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras;
VI - amortização da dívida;

Art. 5º - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas respectivas Autarquias e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira será consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativo e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar 101/2000.
Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art.212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2013, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.
Parágrafo Único: O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusivo da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º - O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão responsável pela contabilidade do Poder Executivo, até 30 de agosto de 2013, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Parágrafo único. Atendido ao disposto no art. 29-A da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009 o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício 2014, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2013, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária 2014.[1]

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município ou equivalente.
§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art.12 - A administração da dívida pública interna do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida
§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art.13 - Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2014, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14 - A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art.15 - A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16 - A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 3% (três por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2014, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Art. 17 - A Reserva de Contingência é para atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Caso não seja utilizada até o final do mês novembro do exercício fiscal poderá a mesma constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.
§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.
§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-á a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 19 - No exercício de 2014, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.
Parágrafo único: Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a realizar concurso público e processo seletivo, podendo para tanto contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 20 - Se durante o exercício de 2014 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único: A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

Art. 21 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2014, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando a racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - o recadastramento imobiliário;
III - a instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações
legais, daqueles já instituídos;
IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e
Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto,
V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e exercício do Poder de Polícia;
IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;
X – instituição de novos tributos;
XI – concessão de isenção de multas e juros sobre a dívida ativa dos tributos.

Art. 23 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.
Parágrafo único: Aplica-se à lei que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.

Art. 24 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26 - Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2014 deverão ser acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2014 a 2016, com respectiva memória de cálculo.
Parágrafo único: Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que seja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 27 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas;
a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) chamamento geral dos contribuintes inscritos da Dívida Ativa.
II - para redução das despesas:
a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b)Implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados;
c)Racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28 - Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;

CAPÍTULO VI
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais

constantes da lei orçamentária de 2014, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.
§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no caput deste artigo.

CAPÍTULO VII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º A Lei Orçamentária de 2014 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.
§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Art. 32 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedido de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.
§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as conseqüências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.
§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.
§ 3º A Lei Orçamentária poderá conter dispositivos que autorizem o Executivo e o Legislativo a abrirem créditos suplementares, até determinado limite, em valor percentual sobre os respectivos orçamentos, obedecido em qualquer caso a legislação pertinente.[2]
§ 4º Os Poderes Executivo e Legislativo, poderão incluir fontes de recursos não previstas em dotações orçamentárias, afim de garantir a adequação das despesas à liberação de recursos a elas vinculadas.

Art. 33 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de cada ano, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante Decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subseqüente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO VIII
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 34 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas, por lei, como entidades de utilidade pública, e que preencham as condições abaixo:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.
§ 1º o pagamento das subvenções se dará mediante autorização em lei específica.
§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:
I - estatuto da entidade devidamente registrado em cartório;
II - ata de posse da atual diretoria registrada em cartório;
III - CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
IV - certidão negativa de débito para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
V - certificado de regularidade de situação para com o FGTS;
VI - declaração de funcionamento regular, nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2013, por uma autoridade local e competente conforme atividade desempenhada pela entidade;
VII - tratando-se de entidade assistencial, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Assistência Social; e
VIII – plano de aplicação do valor da subvenção a ser recebida.

Art. 35 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" e "contribuições" para entidades públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica.
Parágrafo único: As Entidades, para serem contempladas com recursos do Município, deverão prestar atendimento direto e gratuito ao público, nas seguintes áreas de atuação:
I - ensino especial ou educação infantil;
II - ações de saúde;
III - ações de cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
IV - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 36 - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 37 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 38 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 35 a 37 desta Lei deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências ao art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 1º Compete ao órgão concedente, o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º Deverá constar dos convênios celebrados com as entidades beneficiárias de subvenções, contribuições ou auxílios, cláusula de reversão dos recursos no caso de desvio de finalidade.

Art. 39 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único: As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 40 - A transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
§ 1º O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.
§ 2º A autorização de que trata o parágrafo anterior poderá constar da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IX
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 41 - As transferências de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a união, o estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO X
DOS PARÃMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 42 - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.
§ 1º Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, a sua programação financeira e o seu cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000.
§ 2º Do cumprimento do estabelecido no caput deste artigo o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município no órgão oficial de publicação do Município.
§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XI
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 43 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art.2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2014 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art.42 da Lei Complementar 01/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – estiverem preservados os recursos alocados destinados a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único: Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2014, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2013.

CAPÍTULO XII
DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 44 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único: A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 46 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 47 - É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 48 - Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos.

Art. 49 - A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral, e próprio dos servidores públicos.

Art. 50 - O Poder Executivo por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal publicará até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2014 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.
Parágrafo único: O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o artigo.

Art. 51 - Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2013, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida;
III – de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.

Art. 52 - Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:
I – Relatório de Índices Oficiais;
II – Fatores para estabelecimento de valores constantes da LDO;
III – Memória de Calculo da receita;
IV - Memória de calculo da despesa;
V – Metas anuais – resultado nominal;
VI – Anexo de metas anuais;
VII – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do ultimo exercício da LDO;
VIII– Metas anuais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos LDO;
IX – Evolução do patrimônio líquido;
X – Anexo de metas fiscais;
XI – Demonstrativo de riscos fiscais e providencias;
XII – Margem de expansão das despesas obrigatórias;
XIII - Estimativa e compensação da renuncia de receita.

Art. 53 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANAROBY DE LOURDES RODRIGUES PINHEIRO
Secretária Municipal de Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 33/2013 de autoria do Executivo Municipal com Emenda Modificativa nº 1 de autoria dos Vereadores Antonio José Bastos Nascimento e Sandro Francisco de Oliveira Santos

[1] Art. 9º e Parágrafo único com redação dada pela Emenda Modificativa nº 1 de autoria dos vereadores Antonio José Bastos Nascimento e Sandro Francisco de Oliveira Santos.

[2] § 3º com redação dada pela Emenda Modificativa nº 1 de autoria dos vereadores Antonio José Bastos Nascimento e Sandro Francisco de Oliveira Santos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:48FFA4BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - ÍNDICES OFICIAIS

UF: MINAS GERAIS	Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais
MUNICÍPIO: PERDOES	(Lei de Diretrizes Orçamentárias)
ENTIDADE: CONSOLIDADA	Exercício de 2014

Percentual :	3,08%					
Previsão para os próximos exercícios:	2014	3,50%	2015	4,00%	2016	4,00%
Fonte das informações do PIB:	Base de Dados do Portal Brasil e IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística					
Valor projetodo para o exercício de2010	351.381.000.000,00					
Valor realizado para o exercício de2010	351.381.000.000,00					
Fonte das informações do PIB Estadual:	FJP - Fundação João Pinheiro					

Descrição: Índice	Nacional de Preços ao Consumidor Amplo					Sigla: IPCA		
Percentual Mensal:	Mar/2012	0,21%	Jun/2012	0,08%	Set/2012	0,57%	Dez/2012	0,79%
	Abr/2012	0,64%	Jul/2012	0,43%	Out/2012	0,59%	Jan/2013	0,86%
	Mai/2012	0,36%	Ago/2012	0,41%	Nov/2012	0,60%	Fev/2013	0,86%
Índices Oficiais de:	2011	6,50%	2012	5,83%				
Previsão para:	2013	6,00%	2014	6,00%	2015	6,00%	2016	6,00%
Fonte das informações: de Dados	Base do Portal Brasil e IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística							

Índices de correção mensal:					
		Fatores Previstos para:2014	109,500%	Fatores Previstos para: 2011	1,1947%
Mar/2012	109,842%	2015	110,000%	2012	1,1218%
Abr/2012	109,612%	2016	110,000%	2013	1,0600%
Mai/2012	108,915%			2014	1,0600%
Jun/2012	108,524%			2015	1,1236%
Jul/2012	108,437%			2016	1,1910%
Ago/2012	107,973%				
Set/2012	107,532%				
Out/2012	106,923%				
Nov/2012	106,296%				
Dez/2012	105,662%				
Jan/2013	104,834%				
Fev/2013	103,940%				

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:505ECA0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - MEMORIAL DO CÁLCULO ÍNDICE

UF: MINAS GERAIS	Quadro 2 - Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes
MUNICÍPIO: PERDOES	Lei de Diretrizes Orçamentárias
ENTIDADE: CONSOLIDADA	Exercício de 2014

Crescimento do PIB			
Fonte : IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo	3,50	4,00	4,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			
Fonte : Base de Dados do Portal Brasil e IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	6,00	6,00	6,00
{1 + (Taxa de Inflação de 2014/100) }+ Crescimento do PIB		2014	
			1,0600
{{1+(Taxa de Inlflação de 2014/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2015/100)}} + Crescimento do PIB de 2015		2015	
			1,1236
{{1+(Taxa de Inlflação de 2014/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2015/100)}}		2016	
{1 + (Taxa de Inflação de 2016/100) }+ Crescimento do PIB 2016			
			1,1910
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			
Fonte índice : Base de Dados do Portal Brasil e IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Fonte PIB : IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo	6,50	5,83	6,00
{1 + (Taxa de Inflação de 2013/100) }		2013	
			1,0600
{{1+(Taxa de Inlflação de 2012/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2013/100)}}		2012	
			1,1218
{{1+(Taxa de Inlflação de 2011/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2012/100)}}		2011	
{1 + (Taxa de Inflação de 2013/100) }			
			1,1947

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D4DCBC4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - DESPESA PROJEÇÃO E EXERCÍCIOS

UF: MINAS GERAIS	Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa	27 jun 2013 16:35
MUNICÍPIO: PERDOES	Projeção da Despesa para o Período e 2013 a 2016	FOLHA: 1
	Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014	
ENTIDADE: CONSOLIDADA	Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios	

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	38.396.575.32	42.044.249.97	46.248.674.97	50.873.542.47
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	23.658.988.24	25.906.592.12	28.497.251.33	31.346.976.46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	22.256.922.45	24.371.330.08	26.808.463.09	29.489.309.40
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	2.340.676.05	2.563.040.27	2.819.344.30	3.101.278.73
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	386.683.33	423.418.25	465.760.07	512.336.08
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	186.832.32	204.581.40	225.039.53	247.543.49
3.1.90.09.00	Salário Famiília	17.821.82	19.514.90	21.466.39	23.613.03
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	17.839.012.61	19.533.718.81	21.487.090.69	23.635.799.76
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.475.715.22	1.615.908.17	1.777.498.98	1.955.248.88
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.181.09	11.148.29	12.263.12	13.489.43
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.402.065.79	1.535.262.04	1.688.788.24	1.857.667.07
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	1.402.065.79	1.535.262.04	1.688.788.24	1.857.667.07
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	133.482.46	146.163.30	160.779.63	176.857.59
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	132.413.49	144.992.77	159.492.04	175.441.25
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	132.413.49	144.992.77	159.492.04	175.441.25
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.068.98	1.170.53	1.287.58	1.416.34
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	1.068.98	1.170.53	1.287.58	1.416.34
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	14.604.104.62	15.991.494.56	17.590.644.01	19.349.708.42
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	77.544.86	84.911.62	93.402.79	102.743.06
3.3.30.41.00	Contribuições	77.544.86	84.911.62	93.402.79	102.743.06
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	769.416.92	842.511.53	926.762.68	1.019.438.95
3.3.50.41.00	Contribuições	44.244.51	48.447.74	53.292.52	58.621.77
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	725.172.41	794.063.79	873.470.17	960.817.18
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	132.522.65	145.112.30	159.623.53	175.585.88
3.3.70.41.00	Contribuições	132.522.65	145.112.30	159.623.53	175.585.88
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	100.560.55	110.113.80	121.125.18	133.237.70
3.3.71.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	91.840.55	100.565.40	110.621.94	121.684.14
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	8.720.00	9.548.40	10.503.24	11.553.56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.352.736.58	13.526.246.55	14.878.871.21	16.366.758.33
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	4.918.35	5.385.60	5.924.16	6.516.57
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	305.507.08	334.530.25	367.983.27	404.781.60

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:8E799F57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - DÍVIDA CONSOLIDADA

UF: MINAS GERAIS	Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal
MUNICÍPIO: PERDOES	Projeção da Dívida Consolidada Líquida
	Período Utilizado - 2011 a 2016
ENTIDADE: CONSOLIDADA	Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
	Meta Fiscal - Resultado Nominal

R$ Unidade

Especificação		Exercícios					
Saldo Anterior da Dívida Consolidada	356.527,17	2011 (b)	2012 (c)	2013 (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)
Dívida Consolidada (I)		2.384.758,76	4.772.693,38	5.011.018,56	5.259.281,55	5.522.238,56	5.800.732,81
Deduções (II)		3085043,21	2.059.616,08	2.183.193,04	2.314.184,63	2.453.035,71	2.600.217,86
Ativos Disponíveis		3.484.301,21	3.858.643,03	4.090.161,61	4.335.571,31	4.595.705,59	4.871.447,93
Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Restos a Pagar Processados		399.258,00	1.799.026,95	1.906.968,57	2.021.386,68	2.142.669,88	2.271.230,07
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)		-700.284,45	2.713.077,30	2.827.825,52	2.945.096,92	3.069.202,85	3.200.514,95
Receitas de Privatizações (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)		-700.284,45	2.713.077,30	2.827.825,52	2.945.096,92	3.069.202,85	3.200.514,95
		(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nomial		-1.056.811,62	3.413.361,75	114.748,22	117.271,40	124.105,93	131.312,10
			Inflação	6,00	6,00	6,00	6,00
Metodologia de Cálculo:							

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:FEE1058B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO

UF: MINAS GERAIS	MUNICÍPIO DE PERDOES
MUNICÍPIO: PERDOES	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
	ANEXO DE METAS FISCAIS
ENTIDADE: CONSOLIDADA	ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
	Exercício 2014

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
Receitas Realizadas			
Receita de Capital - Alienação de Ativos (I)	2012 (a)	2011 (b)	2010 (c)
Alienação de Ativos	6.050,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	6.050,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação	0,00	0,00	0,00
Total (I)	6.050,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	6.050,00	0,00	0,00
Despesas Executadas			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2012 (d)	2011 (e)	2010 (f)
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Total (II)	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	6.050,00	0,00	0,00
Observações:			

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:C4E3A4E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS PROVIDÊNCIAS

UF: MINAS GERAIS	MUNICÍPIO DE PERDOES
MUNICÍPIO: PERDOES	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
	Exercício 2014

AMF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	80.000.00		80.000.00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0.00		0.00
Avais e Garantias Concedidas	0.00		0.00
Assunção de Passivos	0.00		0.00
Assistências Diversas	0.00		0.00
Outros Passivos Contingentes	0.00		0.00
SUBTOTAL	80.000.00	SUBTOTAL	80.000.00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação	300.000.00		300.000.00
Restituição de Tributos a Maior	0.00		0.00
Discrepância de Projeções	0.00		0.00
Outros Riscos Fiscais	0.00		0.00
SUBTOTAL	300.000.00	SUBTOTAL	300.000.00
TOTAL	380.000.00	TOTAL	380.000.00

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:193262D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - DEMONSTRATIVO VIII

UF: MINAS GERAIS	MUNICÍPIO DE PERDOES
MUNICÍPIO: PERDOES	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
	ANEXO DE METAS FISCAIS
ENTIDADE: CONSOLIDADA	MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
	EXERCÍCIO DE 2014

AMF - Tabela 9(LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)	R$ unidade
Eventos	Valor Previsto para:
	2014
Aumento Permanente da Receita	200.000,00
(-)Transferências Constitucionais	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	40.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	160.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	160.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	160.000,00
Notas Explicativas:	
AUMENTO PERMANENTE REFERENTE A MUDANÇA NO VAF.	

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:EC2632A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - VARIAÇÃO QUADRO PESSOAL

UF: MINAS GERAIS	MUNICÍPIO DE PERDOES
MUNICÍPIO: PERDOES	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
	ANEXO DE METAS FISCAIS
ENTIDADE: CONSOLIDADA	ADENDO AO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC
	Exercício 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
0001	NÃO EXISTE PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS	Quantidade:	000	Quantidade:	000
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	0.00
		Vagas Extintas (C)		Total (A + B - C)	
		Quantidade:	000	Quantidade:	000
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	0.00

JUSTIFICATIVA:			
NÃO EXISTE PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS			
TOTAIS			
Valores Existentes	Valores Criados	Valores Extintos	Saldo Final
0.00	0.00	0.00	0.00

Observações:
QRL_TXT_Demonstrativo

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:4567D7D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - VARIAÇÃO DO QUADRO PESSOAL 1

UF: MINAS GERAIS		MUNICÍPIO DE PERDOES	
MUNICÍPIO: PERDOES		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ENTIDADE: CONSOLIDADA		ANEXO DE METAS FISCAIS	
		ADENDO AO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC	
		Exercício 2014	
ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)	Vagas Criadas (B)
0001	NÃO EXISTE PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS	Quantidade: 000	Quantidade: 000
		Vencimento: 0.00	Vencimento: 0.00
		Vagas Extintas (C)	Total (A + B - C)
		Quantidade: 000	Quantidade: 000
		Vencimento: 0.00	Vencimento: 0.00

JUSTIFICATIVA:			
NÃO EXISTE PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS			
TOTAIS			
Valores Existentes	Valores Criados	Valores Extintos	Saldo Final
0.00	0.00	0.00	0.00
Observações:			
QRL_TXT_Demonstrativo			

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7AE7A449

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2104 - COMPESAÇÃO RENÚNCIA

UF: MINAS GERAIS	MUNICÍPIO DE PERDOES
MUNICÍPIO: PERDOES	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
	ANEXO DE METAS FISCAIS
ENTIDADE: CONSOLIDADA	ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
	Exercício 2014

AMF - Demostrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					R$ 1,00
Tributos / Modalidade	Setores / Programas / Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
		2014	2015	2016	
NÃO EXISTE PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS	NÃO EXISTE PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS	0.00	0.00	0.00	NÃO EXISTE PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS
TOTAL		0.00	0.00	0.00	

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:E81652FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - PRIORIDADES SECRETARIA DE AGRICULTURA

Lei de Diretrizes Orçamentárias					
Anexo I					
Prioridades e Metas					
Exercício de 2014 - Constituição Federal, Art. 165 § 2º					
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					
PROGRAMA				UNIDADE DE MEDIDA	
	AÇÃO				META
			Desenvolvimento Rural e Agronegócio		
		Projeto	Aquisição de máquinas de beneficiamento de produtos agrícolas.		
			Aquisição de máquinas de resfriação (tanque de expansão).		
			Aquisição de implementos agrícolas.		
		Atividade	Apoiar o pequeno produtor por meio de estímulo à produção e da agregação de valor a seus produtos.		
			Apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário		
		Projeto	Aquisição de botijão para sêmen.		
		Atividade	Incentivar melhoria genética através da inseminação artificial.		
			Balde Cheio		
		Atividade	Ajudar o Produtor de Leite a baixar os custos e aumentar a produção.		
			Palestras e acompanhamento técnico.		
			Apoio a Produção Rural		
		Atividade	Aquisição de calcário, sementes, mudas, entre outros.		
			Distribuição gratuita.		
			Promoção e apoio técnico		
		Atividade	Apoio às Associações, Cooperativas, Sindicatos, EMATER.		
			Manutenção das atividades do setor;		
			Convênio com a EMATER.		
			Apoio à Exposição Agropecuária e Industrial de Perdões.		
			Planejamento e coordenação geral		
		Projeto	Aquisição de veículos leves e pesados.		
			Aquisição de material permanente.		
		Atividade	Aquisição de material de consumo.		
			Manutenção das atividades da secretaria.		
			SIM - Serviço de Inspeção Municipal		
		Atividade	Acompanhamento de toda a produção de fonte animal.		
			Capacitação de pessoal e fiscalização no setor.		
			Conservação de terreiros de café e preservação do meio ambiente com cacimbas e foças		
		Atividade	Subsídio de custos e análise de solo. Apoio ao produtor. Conservação de terreiros de café, preservação do meio ambiente com cacimbas e foças.		
			Diversificação na produção de frutas		
		Atividade	Incentivar o plantio de árvores frutíferas		
			Promover encontros técnicos e apoio aos produtores de citrus do município.		
			Qualificação do Produtor Rural		
		Atividade	Elevar o nível tecnológico.		
			Promover atividades/ cursos através do SENAR/ SENAC/ SENAI/ EMATER/ EPAMIG e outros.		
			Alimentação saudável e alternativa de ganho		
		Atividade	Distribuição de Alevinos		
			Atividades de incentivo a novos investimentos		
			Melhoria da estrutura rural		
		Projeto	Construção de Estradas vicinais, bueiros, destoca, drenagem, mata-burros, pontes, cacimbas de contenção de água.		
		Atividade	Melhoria dos acessos às propriedades e ao escoamento de safras, preservação do solo, análise de solo.		
			Manutenção de Estradas vicinais, bueiros, destoca, drenagem, mata-burros, pontes, cacimbas de contenção de água.		

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D44FB192

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Lei de Diretrizes Orçamentárias					
Anexo I					
Prioridades e Metas					
Exercício de 2014 - Constituição Federal, Art. 165 § 2º					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
PROGRAMA				UNIDADE DE MEDIDA	
	AÇÃO				META
			APOIAR A FORMALIZAÇÃO E O SUCESSO DOS MICROEMPREENDEDORES		
		Atividade	PROMOVER CAMPANHAS DE MARKETING INCENTIVANDO A COMPRA NO COMERCIO LOCAL.		
			REGULAMENTAÇÃO DA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA (LEI 123/2006), QUE BENEFICIA OS MICROEMPREENDEDORES NAS COMPRAS DO PODER PUBLICOS, FORTALECENDO O COMÉRCIO LOCAL.		
			ATRAIR INVESTIMENTOS PARA INSTALAÇÕES DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO		
		Atividade	PROMOVER A CAPACITAÇÃO E INCENTIVOS PARA DINAMIZAR O SETOR INDUSTRIAL.		
			DAR SUPORTE À INFRAESTRUTURA PARA O DISTRITO INDUSTRIAL.		
			PROGRAMA DE ARTESANTO MUNICIPAL		
		Atividade	ESTABELECER AÇÕES CONJUNTAS DE POTENCIALIZAR AS OPORTUNIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR ARTESANAL.		
			ORGANIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO		

			ARTESANAL DO MUNICÍPIO.		
			APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NAS VENDAS DIRETAS DE SEUS PRODUTOS.		
		Atividade	CADASTRAMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS PRODUTORES.		
			PAGAMENTO DO ALUGUEL DO IMÓVEL DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E VIABILIZANDO A MANUTENÇÃO DO ESPAÇO OCUPADO.		
			PLANEJAMENTO, MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETÁRIA		
		Atividade	PROMOVER A CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM CURSOS DE GERENCIAMENTOS PARA MELHORIA NOS ATENDIMENTOS AO PUBLICO.		
			MANUTENÇÃO DE TODA ATIVIDADE DA SECRETARIA.		
			CARNE COM QUALIDADE - MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE MODO GERAL NO ABATEDOURO		
		Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS		
			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE		
		Atividade	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PELO MEDICO VETERINARIO PARA APROVAR A QUALIDADE E ORIGEM DOS ANIMAIS ABATIDOS. MELHORIAS NO ATENDIMENTO AOS COMERCIANTES DE CARNE E AUMENTAR A FLEXIBILIDADE ADMINISTRATIVAS.		
			AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO		

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D309FFFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO & CULTURA

Lei de Diretrizes Orçamentárias					
Anexo I					
Prioridades e Metas					
Exercício de 2014 - Constituição Federal, Art. 165 § 2º					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
PROGRAMA				UNIDADE DE MEDIDA	
	Ação				META
			Planejamento, manutenção e coordenação geral da secretaria		
		Projeto	Aquisição de veículos para o atendimento a rede municipal; Aquisição de movéis e equipamentos		
		Atividade	Manutenção das atividades administrativas		
			Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		
		Projeto	Aquisição de veículos para transporte e para o atendimento para as escolas municipais e SME; Aquisição de móveis e equipamentos de informática; Aquisição de instrumentos para as fanfarras das escolas municipais.		
		Atividade	Pintura, reforma e ampliação da Escola Municipal José Norberto de Andrade; Pintura e adequações necessárias a Escola Municipal Otaviano Alvarenga; Reforma e adequações necessárias ao prédio da Secretaria Municipal de Educação; Pintura e reforma da Escola Municipal Padre Pedro Machado; Pintura e reforma das escolas municipais rurais; Aquisição de livros para escolas municipais e biblioteca municipal; Aquisição de brinquedos, material esportivo e materiais pedagógicos para as escolas municipais; Manutenção das atividades administrativas do Ensino; Manutenção das fanfarras das escolas municipais (uniformes e intrumentos); Subvenções Sociais.		
		Atividade	Manutenção das atividades da educação de jovem e adulto		
			ATENDIMENTO AO ENSINO MÉDIO		
		Atividade	Celebrar e manter convênios com ensino profissionalizantes e subvenções.		
			MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
		Projeto	Construção do Espaço Lúdico e brinquedoteca na unidades de Educação Infantil; Aquisição de móveis e equipamentos para as unidades de Educação Infantil; Aquisição de parque para as unidades de educação infantil.		
		Atividade	Reforma pintura e ampliação das unidades de Educação Infantil (Igor Candido Vieira, Edmundo Alvarenga Rezende, CMEI Retiro dos Pimentas e Machados; Aquisição de brinquedos, jogos pedagógicos, materiais esportivos, roupas de cama e banho e utensílios para o atendimento das Creches Municipais.		
			ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL		
		Atividade	Manter convênio com APAE		
			MERENDA ESCOLAR		
		Atividade	Manutenção da Merenda Escolar; transferencias às Instituições APAE/ECDO; Aquisição de utensílios .		
			PROMOÇÃO SOCIAL		
		Atividade	Concessão de subvenção a Lira Perdoense.		
			DEPARTAMENTO DE CULTURA		
		Atividade	I - Promover ações de forma que as atividades culturais e artísticas, em suas varias manifestações, sejam desenvolvidas de maneira concreta e que produzam resultados na formação cultural, no homem e no cidadão;		
			II – promover convênios com a iniciativa privada ou órgãos e agências governamentais, visando à viabilização de cursos nas áreas de teatro, dança, música, artes plásticas, literatura e afins, de forma a incentivar o desenvolvimento do potencial artístico dos municípios;		
			III – envidar esforços no sentido de sensibilizar o empresariado local a colaborar com a consolidação do pólo cultural da cidade;		
			IV – manter contatos e procurar agir de forma integrada com os órgãos assemelhados da Universidade Federal de Viçosa e outros;		
			V – promover mecanismos de proteção do patrimônio cultural:		
			a. a) histórico e artístico;		
			b. b) arqueológico;		
			c. c) arquitetônico-urbanístico;		
			d. d) documental;		
			e. e) etnográfico;		
			VI – promover estudos com vistas ao tombamento de imóveis do Município;		
			VII – cumprir as legislações Federal, Estadual e Municipal no âmbito da cultura e do patrimônio;		
			VIII – promover o inventario dos bens culturais do Município.		
			XI – organizar, planejar e incentivar as grandes festas populares como:		
			a. a) carnaval;		
			b. b) festas comemorativas: cívicas, religiosas e folclóricas tradicionais;		
			X – promover, incentivar e organizar eventos e/ou atividades culturais e do Município, que possam ter expressão tanto regional quanto nacional, explorando a condição de pólo cultural da cidade de forma a alcançar o entretenimento saudável do cidadão;		
			XI – organizar as inaugurações de obras executadas pela administração municipal, obedecendo as diretrizes fixadas pelo Prefeito Municipal;		
			XII – promover eventos culturais, atendendo aos diversos bairros, vilas e povoados do Município;		
			XIII – organizar e planejar a realização da parte artística da Exposição Agropecuária e Industrial da cidade.		
			XIV- Aquisição de vestuário para ternos de Congado, Folia de Reis, Teatro, Banda de Música, Orquestra de Flautas, Orquestra de Viola e Violão.		
			DEPARTAMENTO DE TURISMO		
		Atividade	Inclusão de Perdões, junto a SETUR (Secretaria de Turismo); - Inclusão de Perdões no circuito Mineiro de Turismo Vale Verde e Quedas D'água; - Criação do Conselho e Fundo Municipal do Turismo; - Participação do ICMS Turistico; - Desenvolver o Turismo de Eventos e Negócios; - Desenvolver o Turismo de pesca esportiva e turismo náutico nos lago do Funil e Rio Grande.		

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:4AC938E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Lei de Diretrizes Orçamentárias					
Anexo I					
Prioridades e Metas					
Exercício de 2014 - Constituição Federal, Art. 165 § 2º					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
PROGRAMA				UNIDADE DE MEDIDA	
	AÇÃO				META
			Desenvolvimento do Esporte e Lazer		
		Atividade	Atividades e eventos esportivos e de lazer disponibilizados para toda a cidade, assim como suas comunidades rurais com área para esporte(s).		
			Disponibilizar, organizar e executar atividades e eventos esportivos e de lazer para a população.		
			Programa de Esportes e Lazer (PEL)		
		Atividade	Implantar e manter os PEL em toda a cidade, assim como, nas comunidades rurais.		
			Deporto Estudantil		
		Atividade	Encaminhar representantes municipais em competições e eventos esportivos. Ex: Joju, Jojunior, Jojuninho, Copa Alterosa de Futsal, Copa EPTV de Futsal, Liga Desportiva do Sul de Minas, Copa Record de Futebol, Liga Sul Mineira Unimed de Vôlei, JEMG.		
			Apoio as associações esportivas e equipes de Futebol		
		Atividade	Concessão de Subvenção as equipes de Futebol e apoio as Associações Esportivas.		
			Planejamento e coordenação geral		
		Projeto	Aquisição de material permanente/ construção/ampliação de quadras/campos		
		Atividade	Manutenção das atividades da secretaria.		
			Aquisição de material de consumo.		

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:75E8E784

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
TRABALHO E HABITAÇÃO

Lei de Diretrizes Orçamentárias					
Anexo I					
Prioridades e Metas					
Exercício de 2014 - Constituição Federal, Art. 165 § 2º					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO					
PROGRAMA				UNIDADE DE MEDIDA	
	AÇÃO				META
			ASSEGURAR OS DIREITOS SOCIAIS DA FAMÍLIA NOS NÍVEIS DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL		
		Atividade	Prestar serviços de atendimento social ás familias e individuos que,em situação emergencial, buscam auxilio material ou em espécie e orientação.		
		Descrição	Manutenção das atividades do CRAS I E II, e oficinas existentes: PAIF e PAEF.		
			Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
			Manutenção Auxílio Funeral para carentes		
			Benefícios Eventuais		
			Manutenção das atividades do CREAS e criar oficinas		
			Ampliar estrutura de atendimento do CRAS em outros bairros área rural, Retiro e Machado.		
			Manutenção do Programa Bolsa Família IGD-SUAS, IGD-PBF.		
			Cadastramento familias/Gestão do Cadastro		
			Ações/Atividades de apoio ao Controle Social do PBF		
			Manutenção da Secretaria de Promoção Social.		
		Projeto	Construção da Sede do CRAS		
			GARANTIA DE DIREITOS A HABITAÇÃO		
		Projeto	Construção de novas unidades habitacionais em parceria com os governos estadual e federal, através da COHAB, Programa Minha Casa Minha Vida.		
		Atividade	Manutenção do projeto habitacional		
		Descrição	Doação de lotes para famílias carentes de nosso município;		
			Doação de material de construção, reforma, ampliação e recuperação de moradias para carentes com finalidade habitacional.		
			GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		
		Atividade	Criação de órgãos para promoção, emprego e renda para população carente.		
			Reforma de espaço físico para geração de renda e outros.		
		Descrição	Manutenção de atividades do setor		
			Manutenção de órgão de emprego e renda		
			Promover cursos de qualificação profissional		
			Apoiar e incentivar abertura de cooperativa de trabalho		
			Manutenção de cursos de capacitação profissional		
			Apoio à Feiras Municipais		
			Convênio e parceria com SEBRAE, SENAC, SENAI, SENAR, EMATER e o SINE.		
			SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV		
		Atividade	Ofertar para o publico definido como prioritário o serviços socioassistenciais do SCFV		
		Descrição	Manter a oferta do SCFV no CRAS I e II.		
			GARANTIA DOS DIREITOS ALIMENTAÇÃO/ NUTRIÇÃO		
		Atividade	Manutenção das atividades da Vaca Mecânica (leite de soja)		
		Descrição	Manter em funcionamento a vaca mecânica para distribuição gratuita do leite para pessoas carentes.		
		Atividade	Sopão da Palestina		
		Descrição	Reativar e manter em funcionamento a distribuição gratuita do sopão na Palestina.		
		Atividade	Padaria escola oficina de sabores		
		Descrição	Implantar, em parceria com a saúde Mental CERSAM, a padaria oficina de Sabores.		
			Fortalecimento da Rede Socio-Assistencial		
		Atividade	Subvenção para entidades sem fins lucrativos inscritas no Conselho Municipal de Assitência Social		
		Descrição	Destinar recursos para entidades como Latemp, APAE, Lar Vicentino, Projeto vida nova, APAC, dentre outras sem fins lucrativos.		
			PROFISSIONALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO		
		Atividade	Capacitação dos recursos humanos e profissionalização dos trabalhadores do SUAS.		
		Descrição	Diárias civil para participaçao em seminários e conferencias bem como cursos técnicos para qualificação da mão de obra local.		
			INCLUSÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO MEIO SOCIAL		
		Atividade	Contribuir para o aprimoramento no atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais.		
		Descrição	Manter e ampliar o atendimento às pessoas especiais.		
			Repassar recursos financeiros às entidades, de acordo com os planos de trabalhos apresentados que demonstrem o interesse público, visando a adequação de instituiçoes para inclusão de pessoas com necessidades especiais no meio social, possibilitando o desenvolvimento de suas aptidões e habilidades na comunidade.		
			Revitalização do Conselho Tutelar e criação da Casa dos Conselhos		
		Projeto	Aquisição de equipamentos e material permanente.		
		Descrição	Necessidade de equipar o conselho tutelar visando a melhoria dos serviços prestados á população.		
		Atividade	Manutenção do conselho tutelar.		
			Criação e manutenção do espaço Casa dos Conselhos, local próprio para administração e reuniões de todos os conselhos existentes.		
			Controle Social - 3% do IGD M e IGD SUAS para manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		
			PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS		
		Projeto	Construção de um Centro de Convivência do idoso.		
		Atividade	Contribuir para o bem-estar,saúde qualidade de vida e longividade das pessoas em sua terceira idade.		
			Garantir o atendimento ao idoso, com		

			compra de vaga e manutenção com instituiçoes especializadas que prestam seriços de abrigo à idosos, sem condições de prover sua própria subsistência ou tê-la provida por sua familia.		
			Criação de oficina de Hidroginástica para idosos que nescessitam deste tipo de atividade específica.		
			ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
		Atividade	Atender crianças e adolescentes em situação de risco social.		
			Compra de vagas em instituição em municipio mais próximo em carater de abrigo provisório quando nescessário e excepcional (casa de passagem) para crianças e adolescentes carentes que tiveram seus direitos básicos violados.		
			Criação de oficina de natação e oficina de jiu-jitsu para oportunizar à criança e adolescente carente atividade esportiva, convívio social e lazer.		

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D5CA1EC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Município de Perdões					
Lei de Diretrizes Orçamentárias					
Anexo I					
Prioridades e Metas					
Exercício de 2014 - Constituição Federal, Art. 165 § 2º					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO					
PROGRAMA				UNIDADE DE MEDIDA	
	AÇÃO				META
			ASSEGURAR OS DIREITOS SOCIAIS DA FAMÍLIA NOS NÍVEIS DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL		
		Atividade	Prestar serviços de atendimento social ás familias e individuos que,em situação emergencial, buscam auxilio material ou em espécie e orientação.		
		Descrição	Manutenção das atividades do CRAS I E II, e oficinas existentes: PAIF e PAEF.		
			Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
			Manutenção Auxílio Funeral para carentes		
			Benefícios Eventuais		
			Manutenção das atividades do CREAS e criar oficinas		
			Ampliar estrutura de atendimento do CRAS em outros bairros área rural, Retiro e Machado.		
			Manutenção do Programa Bolsa Família IGD-SUAS, IGD-PBF.		
			Cadastramento familias/Gestão do Cadastro		
			Ações/Atividades de apoio ao Controle Social do PBF		
			Manutenção da Secretaria de Promoção Social.		
		Projeto	Construção da Sede do CRAS		
			GARANTIA DE DIREITOS A HABITAÇÃO		
		Projeto	Construção de novas unidades habitacionais em parceria com os governos estadual e federal, através da COHAB, Programa Minha Casa Minha Vida.		
		Atividade	Manutenção do projeto habitacional		
		Descrição	Doação de lotes para famílias carentes de nosso município;		
			Doação de material de construção, reforma, ampliação e recuperação de moradias para carentes com finalidade habitacional.		
			GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		
		Atividade	Criação de órgãos para promoção, emprego e renda para população carente.		
			Reforma de espaço físico para geração de renda e outros.		
		Descrição	Manutenção de atividades do setor		
			Manutenção de órgão de emprego e renda		
			Promover cursos de qualificação profissional		
			Apoiar e incentivar abertura de cooperativa de trabalho		
			Manutenção de cursos de capacitação profissional		
			Apoio à Feiras Municipais		
			Convênio e parceria com SEBRAE, SENAC, SENAI, SENAR, EMATER e o SINE.		
			SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV		
		Atividade	Ofertar para o publico definido como prioritário o serviços socioassistenciais do SCFV		
		Descrição	Manter a oferta do SCFV no CRAS I e II.		
			GARANTIA DOS DIREITOS ALIMENTAÇÃO/ NUTRIÇÃO		
		Atividade	Manutenção das atividades da Vaca Mecânica (leite de soja)		
		Descrição	Manter em funcionamento a vaca mecânica para distribuição gratuita do leite para pessoas carentes.		
		Atividade	Sopão da Palestina		
		Descrição	Reativar e manter em funcionamento a distribuição gratuita do sopão na Palestina.		
		Atividade	Padaria escola oficina de sabores		
		Descrição	Implantar, em parceria com a saúde Mental CERSAM, a padaria oficina de Sabores.		
			Fortalecimento da Rede Socio-Assistencial		
		Atividade	Subvenção para entidades sem fins lucrativos inscritas no Conselho Municipal de Assitência Social		
		Descrição	Destinar recursos para entidades como Latemp, APAE, Lar Vicentino, Projeto vida nova, APAC, dentre outras sem fins lucrativos.		
			PROFISSIONALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO		
		Atividade	Capacitação dos recursos humanos e profissionalização dos trabalhadores do SUAS.		
		Descrição	Diárias civil para participaçao em seminários e conferencias bem como cursos técnicos para qualificação da mão de obra local.		
			INCLUSÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO MEIO SOCIAL		
		Atividade	Contribuir para o aprimoramento no atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais.		
		Descrição	Manter e ampliar o atendimento às pessoas especiais.		
			Repassar recursos financeiros às entidades, de acordo com os planos de trabalhos apresentados que demonstrem o interesse público, visando a adequação de instituiçoes para inclusão de pessoas com necessidades especiais no meio social, possibilitando o desenvolvimento de suas aptidões e habilidades na comunidade.		
			Revitalização do Conselho Tutelar e criação da Casa dos Conselhos		
		Projeto	Aquisição de equipamentos e material permanente.		
		Descrição	Necessidade de equipar o conselho tutelar visando a melhoria dos serviços prestados á população.		
		Atividade	Manutenção do conselho tutelar.		
			Criação e manutenção do espaço Casa dos Conselhos, local próprio para administração e reuniões de todos os conselhos existentes.		
			Controle Social - 3% do IGD M e IGD SUAS para manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		
			PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS		
		Projeto	Construção de um Centro de Convivência do idoso.		
		Atividade	Contribuir para o bem-estar,saúde qualidade de vida e longividade das pessoas em sua terceira idade.		
			Garantir o atendimento ao idoso, com compra de vaga e manutenção com instituiçoes especializadas que prestam seriços de abrigo à idosos, sem condições de prover sua própria subsistência ou tê-la provida por sua familia.		
			Criação de oficina de Hidroginástica para idosos que nescessitam deste tipo de atividade específica.		
			ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
		Atividade	Atender crianças e adolescentes em situação de risco social.		
			Compra de vagas em instituição em municipio mais próximo em carater de abrigo provisório quando nescessário e excepcional (casa de passagem) para crianças e adolescentes carentes que tiveram seus direitos básicos violados.		
			Criação de oficina de natação e oficina de jiu-jitsu para oportunizar à criança e adolescente carente atividade esportiva,		

			convívio social e lazer.		

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:0E7326FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - SECRETARIA DE SAÚDE

Município de Perdões					
Lei de Diretrizes Orçamentárias					
Anexo I					
Prioridades e Metas					
Exercício de 2014 - Constituição Federal, Art. 165 § 2º					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
PROGRAMA				UNIDADE DE MEDIDA	
	AÇÃO				META
			Planejamento e coordenação geral da secretaria		
		Projeto	Construção e manutenção do CEO (Centro de especialidades Odontológica), Aquisição de 03 consultórios odontológicos para o CEO, implantar rede integrada do sistema municipal de saúde-Software e aplicativos, implantaçao do SAMU macroregional.		
		Atividade	Manutenção das atividades da secretaria- capacitar, treinar e recapacitar equipes de atendimento, Manter consórcio intermunicipal de saúde,o funcionamento do pronto atendimento, convenios(Santa casa APAE e outros).		
			Atendimento Básico de Saúde		
		Projeto	Aquisição de 01 veiculo de 15 ou mais lugares; aquisição de 04 computadores; aquisição de 02 Aparelhos de ECG; aquisição e móveis e equipamentos para estabelecimento de saúde.		
		Atividade	Manutenção de equipamentos, instalações e instrumentos clínicos e hospitalares; repasse financeiro a rede credenciada ao SUS; manter funcionamento adequado e manutenção dos serviços de atenção básicos de saúde, manutenção dos veículos existentes.		
			Saúde da Familia		
		Projeto	Aquisição de 05 consultórios odontológicos; montagem de 04 equipes de saúde bucal (PSFs Placedinos, Palestina, Rosário,Cohab); construção da sede própria dos PSFs Palestina e Cohab); Aquisição de móveis e equipamentos para as equipes de PSFs; aquisição de 02 carros com 05 lugares.		
		Atividade	Manter funcionamento adequado a população dos postos de PSFs; Implantação de mais uma equipe de PSF e 05 consultórios odontológicos; manutenção dos veiculos existentes.		
			Saúde Mental		
		Projeto	Adquirir imóvel para a construção de sede própria para o Cersam; construir a sede própria para o Cersam; adquirir bens móveis, materiais e equipamentos permanentes.		
			Manutenção das atividades do CERSAM, manutenção dos veiculos existentes.		
			Atendimento básico de saúde- Suporte profilático e terapêutico		
		Atividade	Manter fármacia básica popular ara distribuição gratuitas de medicamentos básicos.		
			Manter manutenção de medicamentos de responsabilidade da farmácia básica municipal e outros necessários.		
			Vigilância em saúde (Vigilância Epidemiológica e Sanitária)		
		Projeto	Aquisição de materiais educativos para uso em palestras e seminários, aquisição de bens móveis e equipamentos permanentes, aquisição de 01 carro de 05 lugares.		
		Atividade	Manutenção das atividades, capacitar, recapacitar e treinar equipes, manutenção de veículos existentes.		
			Atendimento Secundário e Terciário		
		Projeto	Aquisição de 01 ambulância para transporte de paciente na Urgência/ Emergência, aquisiçaõ de 01 veiculo de 15 lugares para transporte de pacientes de TFD (transporte fora de domicílio)		
		Atividade	Manutenção dos veiculos já existentes.		

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:E8CDC2AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Município de Perdões					
Lei de Diretrizes Orçamentárias					
Anexo I					
Prioridades e Metas					
Exercício de 2014 - Constituição Federal, Art. 165 § 2º					
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
PROGRAMA				UNIDADE DE MEDIDA	
	AÇÃO				META
			Procuradoria e Assessoria Jurídica		
		Projeto	Aquisição de móveis e equipamentos para o setor		
		Atividade	Manutenção das atividades da Procuradoria Jurídica do Município		
			Criação da Assessoria Jurídica Municipal		
			Contratação de advogados especializados em Direito Público para acompanhamento de processos nos Tribunais Superiores e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais		

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:BA7E0CBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO - 2014 - SECRETARIA DE FAZENDA

Município de Perdões					
Lei de Diretrizes Orçamentárias					
Anexo I					
Prioridades e Metas					
Exercício de 2014 - Constituição Federal, Art. 165 § 2º					
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
PROGRAMA				UNIDADE DE MEDIDA	
	AÇÃO				META
			PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL		
		Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
		Atividade	Manutenção das Atividades do Departamento Contábil		
			FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE RECURSOS PUBLICOS		
		Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
		Atividade	Manutenção das atividades		
			PASEP - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		
		Atividade	Manutenção das Contribuições Devidas		
			ENCARGOS ESPECIAIS		
		Atividade	Manutenção das Atividades - Pagamento da Dívida, Parcelamentos Diversos, Precatorios, Biênios e outros		
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
		Atividade	Coberturas de Passivos Contigencias		
			ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
		Atividade	Manutenção das Atividades da Secretaria e Pagamento de Multas e Juros Diversos		

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:878394A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - PREVIPER

Município de Perdões					
Lei de Diretrizes Orçamentárias					
Anexo I					
Prioridades e Metas					
Exercício de 2014 - Constituição Federal, Art. 165 § 2º					
PREVIPER					
PROGRAMA				UNIDADE DE MEDIDA	
	AÇÃO				META
			PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO		
		Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
		Atividade	Manutenção das Despesas Administrativas do PREVIPER		
			Manutenção de outros Benefícios Previdenciários - Manutenção Beneficiários Inativos/ Pensionistas PREVIPER e Unidades Gestoras.		

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:EBFCDEB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Município de Perdões					
Lei de Diretrizes Orçamentárias					
Anexo I					
Prioridades e Metas					
Exercício de 2014 - Constituição Federal, Art. 165 § 2º					
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERV. URBANOS					
PROGRAMA				UNIDADE DE MEDIDA	
	AÇÃO				META
			Manutenção e Coordenação da Secretaria		
		Projeto	Aquisição de Veículos e Maquinários		
			Aquisição de equipamentos e material permanente		
		Atividade	Manutenção das Atividades da Secretaria		
			Manutenção, controle e troca de frota		
			Patrimônio Público		
			Construção de Galpões		
			Construção da Sede Administrativa		
			Construção de Sede Própria para PSF´s		
			Construção da Sede do CRAS		
		Projeto	Construção e ampliação do Cemitério Municipal		
			Construção e ampliação de nova sede para Almoxarifado		
			Construção de Creches		
			Construção do Distrito Insdustrial		
			Construção Sede do CERSAM		
			Aquisição de Imóveis		
			Registro e regularização de imóveis		
			Manutenção e ampliação do Patrimônio Público		
			Reforma e ampliação das Escolas Municipais		
		Atividade	Manutenção, reforma e ampliação do Matadouro Municipal		
			Reforma e ampliação PSF´s		
			Manutenção, reforma e ampliação de quadras esportivas		
			Desapropriações de áreas de interesse público		
			Planejamento Urbano		
			Aquisição de equipamentos e material permanente		
			Abertura e drenagem de ruas (João Bastos e outras)		
			Pavimentação de ruas do município		
			Construção de passeios/ urbanização		
			Drenagens superficiais e profundas		
		Projeto	Construção e perfuração de Poços Artesianos		
			Sinalização horizontal e vertical (trânsito)		
			Interligação de ruas e bairros		
			Recapeamento de vias		
			Abrigo de ônibus diversos logradouros		
			Canalização de córregos e melhorias		
			Construção de pontes e melhorias		
		Atividade	Manutenção dos serviços e infra-estrutura urbana		
			Melhorias na infra-estrutura de trânsito		
			do município		
			Limpeza Urbana		
		Projeto	Aterro Sanitário		
		Atividade	Manutenção e limpeza dos ribeirões		
			Manutenção dos serviços de limpeza urbana		
			Parques e Jardins		
		Atividade	Manutenção dos serviços de parques e jardins		
			Iluminação Pública		
		Projeto	Iluminação Pública - Extensão		
		Atividade	Manutenção da iluminação pública		
			Estradas Vicinais		
		Projeto	Construção de estradas vicinais		
		Atividade	Manutenção e conservação de estradas vicinais (pontes, mata-burros)		
			Habitação		
			Construção de Casas Populares		
		Projeto	Construção de Casas para desabrigados vítimas da enchente		

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:930A4BE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLADORIA E CORREGEDORIA

Município de Perdões					
Lei de Diretrizes Orçamentárias					
Anexo I					
Prioridades e Metas					
Exercício de 2014 - Constituição Federal, Art. 165 § 2º					
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO CONTROL. E CORREGEDORIA					
PROGRAMA				UNIDADE DE MEDIDA	
	AÇÃO				META
			Planejamento e Coordenação Geral		
		Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
		Atividade	Manutenção das Atividades do Departamento		
			Controle Interno		
		Projeto	Aquisição de Material Permanente		
		Atividade	Manutenção das Atividades da Secretaria		

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:C4405CBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - SECRETARIA DE GOVERNO

Lei de Diretrizes Orçamentárias					
Anexo I					
Prioridades e Metas					
Exercício de 2014 - Constituição Federal, Art. 165 § 2º					
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
PROGRAMA				UNIDADE DE MEDIDA	
	AÇÃO				META
			Planejamento e Coordenação Geral		
		Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
			Aquisição de veículos		
		Atividade	Manutenção das Atividades da Secretaria		

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:791DD4C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO - 2014 - SECRETARIA MUNICPAL DE GOVERNO

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2014 - Constituição Federal, Art. 165 § 2º

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
PROGRAMA				UNIDADE DE MEDIDA	
	AÇÃO				META
			Planejamento e Coordenação Geral		
		Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
			Aquisição de veículos		
		Atividade	Manutenção das Atividades da Secretaria		

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:52256605

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Lei de Diretrizes Orçamentárias					
Anexo I					
Prioridades e Metas					
Exercício de 2014 - Constituição Federal, Art. 165 § 2º					
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
PROGRAMA				UNIDADE DE MEDIDA	
	AÇÃO				META
			Administração Municipal		
		Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
			Aquisição de Veículos e Centro Administrativo Unificação dos Orgãos da Administração		
		Atividade	Manutenção Unidade prover com meios Administrativos para realização de suas atividades e Patrimonial		
			Informatização e Modernização Tecnologica		
			Treinamento e Qualificação de Servidores Capacitação Profissional		
			Celebração de Convenios com diversos Orgãos		
			Auxílio Financeiro à Instituição e Manutenção de Saúde aos Servidores		
			Convenios com estabelecimentos de Ensino Integração da Empresa Escola		
			Manutenção das Atividades /serviço patrimonial		
			Divulgação Oficial		
		Atividade	Manutenção das Atividades		
			Aumento da periodicidade do Jornal Oficial intensificador a divulgação atos administrativos		
			Segurança Municipal		
		Atividade	Celebrar e Manter Convênio com a Polícia Militar e Polícia Civil		
			Radiodifusão		
		Atividade	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
			Manutenção dos Serviços do Setor		

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:682E4C72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com fundamento no artigo 49 da **Lei Federal nº8.666/93**, revogo a licitação oriunda do **edital 029/2013** que tem por objeto **os serviços de coleta e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares gerados no Município de Pirapetinga/MG e operação e manutenção da UTC,** por razões de interesse público.

Pirapetinga/MG, **28 de agosto de 2013.**

DR. NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito

Publicado por:
Christine Pires de Andrade
Código Identificador:230D6F41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **079/2013.**

O **Prefeito Municipal de Pirapetinga**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, torna público que fica dispensada de licitação para a celebração de contrato com o Sr. **ADRIANO GOLFETO DIAS** para a **locação de imóvel não residencial para instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde – Parada Junqueira,** com fulcro no **artigo 24, X c/c artigo 26 da Lei Federal nº8.666/93** e em consonância com o parecer jurídico acostado ao processo, conforme abaixo:

OBJETO: **locação de imóvel não residencial localizado em Parada Junqueira, s/nº - zona rural, para instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde.**
RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: **as características do imóvel satisfazem de forma adequada a instalação da Unidade Básica de Saúde, atendendo assim, as finalidades precípuas da Administração.**

VALOR GLOBAL: **R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) referente à R$400,00 (quatrocentos reais) mensal.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO**: o valor apresenta-se compatível com o praticado no mercado.**

PRAZO: **12 meses (01/09/2013 a 31/08/2014).**

LOCADOR: **Adriano Golfeto Dias, portador da carteira de identidade nºMG-13.230.462, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº852.014.646-53, residente e domiciliado na Rua Odir Batista de Souza, nº53, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **artigo 24, X c/c artigo 26 da Lei Federal nº8.666/93**.

Pirapetinga/MG, **26 de agosto de 2013.**

DR. NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito

Publicado por:
Christine Pires de Andrade
Código Identificador:D8E1C720

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 086/2013

PARTES: Município de Pirapetinga/MG e Valéria da Silva Gonçalves da Costa
OBJETO: reforma do Centro Educacional 2000.
PRAZO: 02 meses.
DATA: 26/08/2013
VALOR GLOBAL: R$74.655,41.

Publicado por:
Christine Pires de Andrade
Código Identificador:3B45F995

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 085/2013

PARTES: Município de Pirapetinga/MG e Construtora Domingues e Silva Ltda
OBJETO: reforma do Centro de Referência da Assistência Social.
PRAZO: 02 meses.
DATA: 26/08/2013
VALOR GLOBAL: R$45.390,03.

Publicado por:
Christine Pires de Andrade
Código Identificador:9D253188

GABINETE
DECRETO

DECRETO 056/2013

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para os fins que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal de Pirapetinga **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Fátima Aparecida Ferreira Patrício e Renata dos Santos Paula, respectivamente, Secretário Municipal de Assistência Social e Diretora do Departamento de Finanças, para em conjunto assinarem perante o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, todos e quaisquer documentos necessários a movimentação financeira das contas bancárias referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, que forem movimentados perante estas Instituições Financeiras.
Art. 2º Os nomeados ficam obrigados a prestarem contas de suas atividades perante a Secretaria de Contabilidade do Município, repassando todo e qualquer documento necessário à comprovação de suas atuações, para fins de contabilização.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 28 de agosto de 2013.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz da Costa Bifano
Código Identificador:FD4F50B8

GABINETE
DECRETO

DECRETO 055/2013

HOMOLOGAÇÃO DE TOMBAMENTO PROVISÓRIO;

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas no uso de suas atribuições da Lei Orgânica de Pirapetinga, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Tombamento Provisório realizado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, conforme Edital de Comunicação 001/2013;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e nos Átrios do prédio do funcionamento da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 2013.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito de Pirapetinga

Publicado por:
Beatriz da Costa Bifano
Código Identificador:56DF499B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Av. Salmeron, 255 CNPJ.: 23.535.271/0001-47 Localidade: Pirapora - MG.			RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO Período: JULHO de 2013		
RECEITAS	R$	R$	DESPESAS	R$	R$
Receitas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias			Despesas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias		
Receitas Correntes		1.018.888,85	Despesas Correntes		797.083,24
Receitas Patrimoniais	4.392,78		Pessoal e Enc. Sociais	411.256,91	
Receitas de Serviços	990.519,97		Outras Desp. Correntes	385.826,33	
Outras Rec. Correntes	23.976,10		Despesa de Capital		22.040,00
			Investimentos	22.040,00	
			Transferências Financeiras Concedidas		125.000,00
			Transferências Financeiras	125.000,00	
Extra-Orçamentária		124.400,09	Extra-Orçamentária		123.858,72
Consignações	124.400,09		Consignações	123.858,72	
Saldo do mês anterior		605.396,65	Saldo mês seguinte		
Caixa	95,20		Caixa	0,00	680.703,63
Bancos Conta Movimento	193.659,80		Bancos Conta Movimento	104.669,20	
Aplicação Financeira	411.641,65		Aplicação Financeira	576.034,43	
TOTAL GERAL		1.748.685,59	TOTAL GERAL		1.748.685,59

ELABORADO POR:
VILMA ALVES SIEGA SILVA
Resp.Seção de Contabilidade
CRC-MG: 064629/02

VISTO POR:
JUCIARA M. O. BERNARDES
Gerente Financeiro
Corecon 6563-3

APROVADO POR:
ENG.º HELDER FREIRE CARDOSO
Diretor do SAAE/Pir-MG
CREA 53103/D

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:932D50AC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 LOCALIDADE: Pirapora-MG.		RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95 Mês/ano: Julho/2013			
Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
	Receita	1.018.888,85	100,00	6.418.510,18	100,00
1000.00.00	Receitas Correntes	1.018.888,85	100,00	6.418.510,18	100,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	4.392,78	0,43	26.034,43	0,41
1600.00.00	Receitas de Serviços	990.519,97	97,22	6.273.623,34	97,74
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	23.976,10	2,35	118.852,41	1,85
2000.00.00	Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa	819.123,24	80,39	5.159.888,74	80,39
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	797.083,24	78,23	5.072.705,74	79,03
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	411.256,91	40,36	3.039.400,40	47,35
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	385.826,33	37,87	2.033.305,34	31,68
4.0.00.00.00	Despesa de Capital	22.040,00	2,16	87.183,00	1,36
4.4.00.00.00	Investimentos	22.040,00	2,16	87.183,00	1,36
	Saldo Geral (superávit/déficit)	199.765,61	19,61	1.258.621,44	19,61

VILMA ALVES SIEGA SILVA
Resp.Seção de Contabilidade
CRC-MG: 064629/02

JUCIARA M. O. BERNARDES
Gerente Financeiro
Corecon 6563-3

ENG.º HELDER FREIRE CARDOSO
Diretor do SAAE/Pir-MG
CREA 53103/D

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:7394E900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 132/13

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que se encontra aberto o processo licitatório nº 183/13, na modalidade Pregão nº. 132/13, tendo como objetivo o **AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, ANO 2013/2013, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** Com Data de abertura prevista para o dia 13 de Setembro de 2013, às 13:00 horas. Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações para retirar o **Edital,** ou acessar o *site:* www.pocofundo.mg.gov.br, na aba serviços/compras e licitações.
Poço Fundo, 28 de agosto de 2013.

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:63006AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 133/13

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que se encontra aberto o processo licitatório nº 184/13, na modalidade Pregão nº. 133/13, tendo como objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA LIMPEZA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.013.** Com Data de abertura prevista para o dia 12 de Setembro de 2013, às 13:00 horas. Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações para retirar o **Edital,** ou acessar o *site:* www.pocofundo.mg.gov.br, na aba serviços/compras e licitações.
Poço Fundo, 28 de agosto de 2013.

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:DD321E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 134/13

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que se encontra aberto o processo licitatório nº 185/13, na modalidade Pregão nº. 134/13, tendo como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA PACIENTES QUE FAZEM USO DESTES MEDICAMENTOS, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.013.** Com Data de abertura prevista para o dia 13 de Setembro de 2013, às 15:00 horas. Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações para retirar o **Edital,** ou acessar o *site:* www.pocofundo.mg.gov.br, na aba serviços/compras e licitações.
Poço Fundo, 28 de agosto de 2013.

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:53B93F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2013 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 178/2013 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 060/2013.
Objeto: Aquisição de medicamento para o paciente Jander Costa Santos para cumprimento de Mandado Judicial nº 0021462-90.2013.8.13.0528.Contratante: Município de Prata – Contratada: Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.Valor Total Global: R$2.543,88 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.Data da Ratificação: 27/08/2013.Data da Assinatura: 27/08/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:72E5112F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 145 / 2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013 de 14 de janeiro 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Maria Aparecida Nogueira de Oliveira
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, para atender o programa Estratégia de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 767,23 (Setecentos e sessenta sete reais e vinte e três centavos).
Vigência – 22/08/2013 a 21/08/2014.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Maria Aparecida Nogueira de Oliveira - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:68DFBBE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 2496/13.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1.653, de 05 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2013, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0001.5.002 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2	5.000,00
01.01.01.01.031.0001.6.003 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		20.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0001.6.001 - MANUTEN AO DO CORPO LEGISLATIVO		

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		20.000,00
TOTAL DE RECURSOS		20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Santa Barbara, 16 de agosto de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:F35EE821

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 095/13.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/13. Menor preço unitário. Objeto: aquisição de EPI – Equipamento de Proteção Individual. Data do recebimento das propostas e documentos: 10/09/13 às 09:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura. Santa Bárbara, 28/08/13.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
Cpl

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:753EB1D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 096/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/13**. Menor preço unitário. Objeto: aquisição de manilhas de concreto, grelha pré moldada, pedra gnaisse e outros materiais de construção. Data do recebimento das propostas e documentos: 11/09/13 às 09:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura. Santa Bárbara, 28/08/13.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
Cpl

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:1F704395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 0134/2013, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 21 de junho de 2013, sendo vencedores os licitantes JOSE CARMELITO TURISMO E VIAGENS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede a Rua Antonio Caetano Gomes, 75, Loja: A; na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica 10.121.813/0001-93, no valor de R$52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais) e JAIDER DIAS LOPES 56626983687, pessoa jurídica de direito privada, com sede a Rua José Pereira Lima, 101; cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica 13.029.003/0001-08 no valor de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais) cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte em veículos com no mínimo 15 lugares, destinado a atender as diversas secretarias municipais. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.
Santa Margarida, 01 de julho de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:596C83EB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 0134/2013/Pregão Presencial nº 067/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: JOSE CARMELITO TURISMO E VIAGENS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede a Rua Antonio Caetano Gomes, 75, Loja: A; na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica 10.121.813/0001-93. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte em veículos com no mínimo 15 lugares, destinado a atender as diversas secretarias municipais. VALOR: R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0214 1012200042.071 339039; 0211 1236100042.041 339039.
Santa Margarida, 01 de julho de 2.013.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:DC981C6A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 0134/2013/Pregão Presencial nº 067/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: JAIDER DIAS LOPES 56626983687, pessoa jurídica de direito privada, com sede a Rua José Pereira Lima, 101; cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica 13.029.003/0001-08. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte em veículos com no mínimo 15 lugares, destinado a atender as diversas secretarias municipais. VALOR: R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0214 1012200042.071 339039; 0211 1236100042.041 339039.
Santa Margarida, 01 de julho de 2.013.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:0F6EB2D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 051/2013 PREGÃO 024/2013

O município de Santana dos Montes, através do seu Prefeito Municipal, o Sr. Amadeu Antônio Ribeiro, torna público que irá realizar licitação na modalidade pregão presencial nº 024/2013 objeto

realização da festa do Carro Antigo. Abertura dia 11/09/2013 ás 09:00 horas no departamento de licitações situado na rua José Teixeira de Araújo, 33, centro. Maiores informações no telefone031-3726-1235, e email licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:0DA265E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 094/2013. Processo nº 052/2013. Dispensa nº 018/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e a EAGLE Tecnologia da Informação Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para Desenvolvimento e Manutenção de Website. VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). ASSINATURA: 28/08/2013. Santo Antonio do Itambé, 28 de agosto de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:52E485EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 099/2013 PROCESSO Nº. 106/2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 99/2013

PROCESSO: Nº. 106/2013

MODALIDADE: Dispensa nº. 028/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Eduardo Alberto Neves

OBJETO: Locação de imóvel destinado à residência do Chefe PFPC/4

VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais) mensais

VIGÊNCIA: 15/07/2013 a 14/07/2014

Santo Antônio do Monte, 15 de julho de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:70E4C806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 046/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 121/2013, PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2013, DESTINADA À **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE UTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS ESCOLAS PERTENCENTES A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO- MG** FORNECEDOR: **MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO - ME**, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 13.000,00(TREZE MIL REAIS) .SÃO GOTARDO- MG, 27 DE AGOSTO DE 2013.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Letícia Cristina de Camargos
Código Identificador:78AF9C54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG– HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 001/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 001/2013, AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 016/2013, PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº. 003/2013, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2013, PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL (SMP) DE VOZ E DADOS, INCLUINDO 30(TRINTA) LINHAS COM OS RESPECTIVOS APARELHOS, EM REGIME DE COMODATO OU DISPONIBILIZADOS SEM ONUS PARA ADMINISTRAÇÃO, DEVIDAMENTE ATIVADOS, ASSOCIADOS A UM PLANO POS PAGO DE SERVIÇO, QUE POSSIBILITE O ATENDIMENTO DA CONTRATANTE E TODAS AS LOCALIDADES ATENDIDAS PELA OPERADO AUTORIZADA, EM SUA AREA DE COBERTURA, INCLUSIVE NA CONDIÇÃO DE VISITANTE EM TODO TERRITORIO NACIONAL E COM ENCAMINHAMENTO DE CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA NACIONAL. EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE ADESÃO A NÓS APRESENTADO, HOMOLOGAMOS O SEU OBJETO À EMPRESA: TNL PCS S/A, COM O VALOR ESTIMADO MENSAL DE R$2.469,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$29.634,00 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), PARA UM PERIODO DE CONTRATAÇÃO DE 12(DOZE) MESES. SÃO GOTARDO, 01 DE AGOSTO DE 2013. SEIJI EDUARDO SEKITA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO; JOÃO BATISTA DA SILVA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE; MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; FRANCISCO DE ASSIS BORGES/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES; LEIDIANE GONÇALVES /SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE; ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:995C8AAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 210/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 210/2013, REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2013 DESTE MUNICIPIO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2013 - PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº. 003/2013 DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAUNA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL (SMP) DE VOZ E DADOS, INCLUINDO 30(TRINTA) LINHAS COM OS RESPECTIVOS APARELHOS, EM REGIME DE COMODATO OU DISPONIBILIZADOS SEM ONUS PARA ADMINISTRAÇÃO, DEVIDAMENTE ATIVADOS, ASSOCIADOS A UM PLANO POS PAGO DE SERVIÇO, QUE POSSIBILITE O ATENDIMENTO DA CONTRATANTE E TODAS AS LOCALIDADES ATENDIDAS PELA OPERADO AUTORIZADA, EM SUA AREA DE COBERTURA, INCLUSIVE NA CONDIÇÃO DE VISITANTE EM TODO TERRITORIO NACIONAL E COM ENCAMINHAMENTO DE CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA NACIONAL. VALOR MENSAL ESTIMADO: R$2.469,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$29.634,00 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS). VIGÊNCIA: 01/08/2013 A 01/08/2014. CONTRATADO: TNL PCS S/A.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:77E9D90A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 036/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/108/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 11/09/2013 ÀS 13H30MIN. ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/09/2013 ÀS 13H45MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE: (34) 3671-7103.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:0598F28E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 027/2013 DE 27 DE AGOSTO DE 2013

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO 013 DE 18 DE MARÇO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São João da Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO que apesar de amenizadas, ainda prevalece grave precipitação pluviométrica conforme explicitado no decreto 013/2013;
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do decreto 013/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Nos termos do artigo 1º do decreto municipal n. 013 de 2013 fica o mesmo prorrogado até 30 de Setembro de 2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto retroage seus efeitos a 18 de Maio de 2013.
Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 27 de Agosto de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:07E9500B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 133, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

"Nomeia Coordenador do NACA do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica **Nomeado** ao cargo de **Coordenador Núcleo de Assistência a Criança e Adolescente - NACA** do Município de São João da Ponte - MG, o Sr. **Acácio Magno Gusmão**, inscrito no CPF sob o nº 139.381.758-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 19/08/2013.

São João da Ponte – MG, 27 de Agosto de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:AB852B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 2.059 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 2.059

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01/08/2013, formulada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 0435/GRH, de 15/07/2013; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração, a partir desta data, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor público municipal concursado, **Sr. Ricardo Frederico Pinto Silveira**, nomeado para o cargo de "Farmacêutico/Bioquímico", através da Portaria nº. 023, de 21/06/2002, da extinta Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:629586B1

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.939 DESIGNA GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

DECRETO Nº 4.939

Designa Gerente de Fiscalização de Posturas e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a designação de Gerente; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das funções, **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. JOSUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA**, para responder pelas funções do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Fiscalização de Posturas", Código GFP, Símbolo CC-IV**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 12 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D8AD201E

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 2.066 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 2.066

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração concedida a servidor público municipal concursado e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida inicialmente, através da Portaria nº. 2.015, de 21/01/2013, licença sem remuneração pelo prazo de 06 (seis) meses a servidora pública municipal concursada, mediante requerimento formulado pela mesma junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0023/GRH/2013, em 04/01/2013; **considerando** o pedido de prorrogação da licença sem remuneração por mais 06 (seis) meses, conforme requerimento protocolizado sob o nº. 0501/GRH/2013, em 20/08/2013; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, a partir da data de 01/09/2013, a licença sem remuneração concedida, inicialmente, através da Portaria nº. 2.015, de 21/01/2013, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Paula Ferraz Ceglia**, nomeada para o cargo de "Cirurgião Dentista" através da Portaria nº. 23/2002, da extinta Fundação Municipal de Saúde - FUNSAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E51C281F

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 2.067 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 2.067

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 02/09/2013, formulada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 0490/GRH, de 13/08/2013; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 02/09/2013, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Janaína Ribeiro Pinto Martins**, nomeada para o cargo de "Fonoaudiólogo" através do Decreto nº. 3.113, de 22/04/2008.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ACB4D258

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2013

Aviso do Pregão Presencial nº. 011/2013, para aquisição de areia, brita, cal hidratada, cimento e pó de pedra. Será realizado no dia 12/09/2013 às 14h:30min. Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.com.br e no site www.saaesaolourenco.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CE9DA6DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Pregão Presencial Nº 0104/2013, Processo: 01599/2013 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais e montagem de estufa para produção de mudas, destinados ao fomento do desenvolvimento da agricultura familiar promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário. Vigência: 28 de agosto de 2013 a 27 de outubro de 2013. Contratado: TROPICAL ESTUFAS AGRÍCOLAS LTDA com valor total de R$ 106.639,66 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:87222866

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO 083/2013

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013

I – DO OBJETO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 083/2013 (Processo nº 1273/2013), que tem como objeto: a contratação de Pessoa Jurídica objetivando o fornecimento de diversos materiais didáticos, destinados a manutenção da rede municipal de educação fundamental e infantil, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Educação, com entrega parcelada.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Ocorre que, após a sessão do referido pregão e antes da homologação do presente processo, adveio ao conhecimento da Administração Municipal, que os preços ora licitados estariam acima do valor médio de mercado, e que, alguns dos licitantes, vendiam tais produtos com cifras 70% (setenta por cento) menores dos que os registrados em sessão do pregão.

Diante da ocorrência de fatos supervenientes, a Administração requereu ao Setor de Controle Interno que realizasse uma inspeção extraordinária verificando a veracidade das denúncias oferecidas e que tal procedimento culminasse com um parecer sobre a conclusão das atitudes a serem tomadas.

Tomando por base as informações ora obtidas pela Secretaria de Educação que, de forma exemplar e ordeira, municiou o presente procedimento com todos os valores cotados, em número de 3 (três), o setor de Controle Interno realizou nova cotação, inclusive em número maior de empresas e de várias localidades, chegando ao seguinte resultado (pág.7): 21 (vinte e um) itens estavam com preço abaixo do valor de mercado, 30 (trinta) itens estavam com preço dentro da média de mercado e, 33 itens estavam com preços acima da média de mercado. Ressalte-se que por média de mercado deve-se entender a média aritmética da soma dos preços cotados por produtos.

Assim sendo, concluiu a respectiva inspeção pela anulação do presente procedimento licitatório, tendo em vista que alguns itens do presente objeto estavam com preços acima do valor de mercado.

Destarte alguns itens apresentarem preços acima da média praticada no mercado, as cotações inseridas pela Secretaria Municipal de Educação seguiram rigorosamente às práticas exigidas pelos órgãos de controle e que, também embasou o referido processo para que estive formalmente em ordem, atendendo aos ditames legais.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Previstos no artigo 49 da lei nº 8.666/93. Revogação da licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, bem como a obrigatoriedade de sua anulação por ilegalidade, neste ultimo caso podendo agir de oficio ou provocado por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (Di Pietro, Maria Sylvia Zanela Di Pietro. – 16. ed.- São Paulo: Atlas, 2003. P.346).

Revogação segundo Diógenes Gasparini:

"é o desfazimento da licitação acabada por motivos de conveniência e oportunidade (interesse público) superveniente – art. 49 da lei nº 8.666/93". Trata-se de um ato administrativo vinculado, embora assentada em motivos de conveniência e oportunidade; e ainda, a lei referida, prevê que no caso de desfazimento da licitação ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa, garantia essa que é dada somente ao vencedor, o único com efeitos interesses na permanência desse ato, pois através dele pode chegar a contrato. (GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. – 11ª edição revista e atual.- São Paulo: Saraiva, 2006. p. 618 e 620).

Hely Lopes Meireles conceitua anulação como,

"*é a invalidação da licitação ou do julgamento por motivo de ilegalidade, pode ser feita a qualquer fase e tempo antes da assinatura do contrato, desde que a Administração ou o Judiciário verifique e aponte a infringência à lei ou ao edital. Cabe ainda ressaltar que a anulação da licitação acarreta a nulidade do contrato (art. 49, § 2º). No mesmo sentido "a anulação poderá ocorrer tanto pela Via Judicante como pela Via Administrativa". (MEIRELLES,*

Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 29ª edição. São Paulo: Editora Malheiros – 2004. P.302).

Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:

"*Art. 49.* ***A autoridade competente*** *para a aprovação do procedimento somente* ***poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente*** *devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."* (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"*A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente".*

Tendo em vista que a Administração cuidou de reparar qualquer tipo de dano que viesse a causar prejuízos à coletividade atingindo portanto ao Princípio da Supremacia do Interesse Público, da Moralidade, da Eficiência, Impessoalidade e Razoabilidade norteadores da boa conduta Administrativa.

Apurando-se a ilegalidade, impõe-se à Administração a decretação de nulidade do ato, assim como a desconstituição dos efeitos gerados. Cumpre rememorar, no entanto, que a anulação deve estar fundada em motivos que se prestem a justificar o ato respectivo. Adverte-se porém que o processo em comento seguiu de todo o aparato legal para sua conclusão, não sendo eivado de nenhuma ilegalidade por parte da Administração.

Outrossim, como não há contrato administrativo firmado, tampouco homologação do presente processo, mister se faz a consulta à Secretaria solicitante acerca de abertura de um novo procedimento licitatório que produza a consecução perseguida com o primeiro processo, com vistas à garantir as atividades desenvolvidas pelo setor, sem prejuízo dos trabalhos da rede municipal de ensino.

III - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **REVOGO** o Pregão nº 083/2013, Processo Administrativo nº 01273/2013, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião do Paraíso/MG, 15 de agosto de 2013.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:23FBE4FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA TREZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE.
Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e treze às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Pedro Vagno Pereira, o qual convidou o Vereador Wellington Canazart Vice-Presidente e Rene Marques de Souza Secretário para compor a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Senhores Vereadores, a saber: Adriana Alves Ferreira de Oliveira, Arlindo Martins Florentino, José Efigênio de Souza, Geraldo Eustáquio Nardy, José Maria Nascimento Carneiro e Raimundo Fernandes da Silva. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião, conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Continuamente, foi realizada a leitura da ata da oitava reunião extraordinária, realizada no dia vinte três de julho do ano em curso, que levada ao plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação, foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovada a ata supracitada. Prosseguindo, passou-se para a leitura de correspondência, comunicações e atos administrativos publicados da Câmara. Dando início à pauta do dia, foi realizada a leitura do parecer conjunto das comissões de: Legislação e Justiça; Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Legislação e Justiça, referente o projeto de lei **n° 016/2013**, que Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica e logo após a leitura do parecer conjunto das mesmas, referente o projeto de lei Complementar **n° 017,** de 26 de junho de 2013, que Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal n° 222, de 24 de novembro de 2010. Encerrada a leitura, o Presidente encaminhou o projeto de **nº 016/2013**, ao plenário para o primeiro turno de discussão, que não havendo óbice com relação ao mesmo, foi submetido em primeiro turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovado o projeto de lei **nº 016/2013** em primeiro turno. Dando continuidade, deu início ao primeiro turno de discussão do projeto de lei Complementar **n° 017,** de 26 de junho de 2013, que Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal n° 222, de 24 de novembro de 2010. Decorrido o prazo, o Presidente colocou o projeto de lei em tela em primeiro turno de votação, sendo este aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovado o projeto de lei Complementar **nº 017/2013** em primeiro turno. Estando os senhores edis de posse do Projeto de lei Complementar **nº 023/2013**, que Dispõe sobre a regulamentação de apostilamento, o Presidente fez o despacho para as comissões designadas em dar parecer no projeto em tela. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:BCD92FA2

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO A CONTRATO PREGÃO 003/2013

Processo Pregão 003/2013. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao quantitativo acrescido aos itens 18 (Extrato de tomate) 19(Farinha de trigo), 20(Farinha de trigo sem fermento), 23(Fermento químico em pó) 27(Leite condensado), 28(Leite longa vida), 40(Ovo), 03 (Batata Inglesa), 06(Cenoura), serão adicionados aos valores globais já contratados:
Contratado: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 04.701.978/0001-31, com sede na Rua José Ribeiro Ferreira, n.º 60, centro no município de Sem Peixe/MG. A quantidade do item 18 (Extrato de tomate) passa a ser de: 80(oitenta), 19(Farinha de trigo)passa a ser de: 100(cem),

20(Farinha de trigo sem fermento)passa a ser de: 60(sessenta), 23(Fermento químico em pó)passa a ser de:60(sessenta), 27(Leite condensado)passa a ser de: 120(cento e vinte), 28(Leite longa vida)passa a ser de: 210(duzentos e dez), 40(Ovo)passa a ser de:75(setenta e cinco), 03 (Batata Inglesa)passa a ser de: 45(quarenta e cinco), 06(Cenoura)passa a ser de: 70(setenta). **Valor Global contratado passa a ser:** R$ 43.844,38 (Quarenta e três mil Oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Sem Peixe, 27 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CBDBEAD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.028

PROCESSO 077/2013 PREGÃO 038/2013

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas Processo Licitatório nº077/2013 Pregão nº 038/2013 PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa GOLD LATARIAS LTDA-ME.valor Global da ATA: R$ 327.808,59 (trezentos e vinte e sete mil e oitocentos e oito reais e cinqüenta e nove centavos). OBJETO:Registrar Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais/genuínos, nos veículos oficiais da Educação, do Município de Serra Azul de Minas,vigência inicial 26/08/2013 ate o dia 26/08/2014, prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, em 26 de Agosto de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:CDC0DD4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2013

Contrato nº 113/2013, Processo Licitatório n°081/2013. Pregão Presencial nº 041/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Minas e a Empresa DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS, VALOR DO CONTRATO: R$ 3.176,14(três mil, cento e setenta e seis reais e quatorze centavos). Vigência, a partir do dia 29/08/2013 ate o dia 31 de dezembro de 2013. Serra Azul de Minas, 29 de agosto de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:43832C09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 715/2013 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013

Referente contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro/MG. Entrega envelopes até às 08:30 do dia 05/09/2013. Abertura dos envelopes propostas dia 05/09/2013 às 09:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: licitacao@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elizangela Marcia Andrade
Código Identificador:3899F6BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2013

O(a) Pregoeiro (a) da Câmara Municipal de Três Corações-MG, sita à Av. Quinto Centenário do Brasil , 1010- Santa Tereza, no uso de suas atribuições legais torna público o seguinte processo licitatório 017/2013- PREGÃO PRESENCIAL 006/2013, do tipo MENOR PREÇO unitário, para Contratar um buffet para realizar o evento de Comemoração da Sessão Solene em virtude do 129º Aniversário de Três Corações em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e da Lei Federal 8.666/93. A Pregoeira da Câmara Municipal de Três Corações, receberá até o dia 11 de setembro de 2013 às 14:30hs os envelopes nº01-Credenciamento, nº02- Proposta, nº 03 Habilitação, fechados e rubricados. Dos interessados, a sessão de abertura dos envelopes está prevista para o dia 11 de setembro de 2013 às 14:40hs. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no Setor de Licitação Câmara Municipal de Três Corações, sita Av. Quinto Centenário do Brasil , 1010- Santa Tereza, podendo ser retirado mediante requerimento onde contenha o nome da empresa, telefone, podendo ainda ser visualizado no "site" da Câmara Municipal www.camaratc.mg.gov.br. Três Corações - MG- 28 de Agosto de 2013.

CAROLINA FREITAS BORGES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Freitas Borges Silva
Código Identificador:39FADB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 00185-2013 INEXIGIBILIDADE 020_2013

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG - EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00020/2013 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM PALESTRAS. - Contrato nº **00185/2013** PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR**, com o valor total de **R$ 1.800,00, (Um Mil Oitocentos Reais).** - Data: 25 de junho de 2013.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 25 de junho de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 25 de junho de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:57FF5AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 00184-2013 INEXIGIBILIDADE 019_2013

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG - EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00019/2013 - Objeto: CONTRATACAO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PALESTRAS - Contrato nº **00184/2013** PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **BERNARDO RODRIGUES ESPINDOLA**, com o valor total de **R$ 1.200,00, (Um Mil Duzentos Reais).** - Data: 25 de junho de 2013.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 25 de junho de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 25 de junho de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:6B9B7007

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 063 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00063/2013
PROCESSO: N° 00456/2013
OBJETO: aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização de incêndio para atender às necessidades das Secretarias.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema Registro de Preço.

Data de abertura dos envelopes: **dia 10 de setembro de 2013 às 09:00 horas**
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA, PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, até o dia útil que anteceder a data do certame, e também no site da Prefeitura Municipal na internet – **www.trescoracoes.mg.gov.br.**

Três Corações, 28 de agosto de 2013

ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:76EB0851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2013

Edital de Licitação nº 003/2013. A Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a REVOGAÇÃO de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço- Lote, para credenciar pessoas jurídicas para a prestação de serviços para Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelho de Mamografia Marca/Modelo VMI Série 0093.002.249 e Processadora Modelo LMX Série 890/549, conforme Decretos nºs. 81.384/78 e 93.933/87, nos termos da Lei 6437/77- RDC 543 de fevereiro de 2003 e demais condições estabelecidos no edital e seus anexos. Julgamento: 16/07/2013, às 14:00 horas. De acordo com o Parecer Jurídico nº 297/PG/2013, houve uma discrepância no que toca a descrição dos serviços licitados, confrontando o item nº 2 do Edital juntamente com seu Anexo I. O Presidente da Comissão decidiu pela revogação do processo licitatório, de forma a preservar o princípio da legalidade e o interesse público, na forma do art. 49 da Lei 8.666/93. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3754-5338. Três Marias, 28 de agosto de 2013.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:77D0DA12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 075/2013 – PROCESSO N.º 1046/2013

Objeto: Aquisição de Baterias Automotivas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas. Detentoras: Três Pontas Diesel Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17, valor total estimado registrado: R$ 80.775,00 (oitenta mil, setecentos e setenta e cinco reais); Auto Elétrico M.F.P. Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.628.703/0001-10, valor total estimado registrado: R$ 60.614,00 (sessenta mil, seiscentos e quatorze reais). Vigência: 28/08/2013 a 28/08/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:AA5331EC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 091/2013 – PROCESSO Nº 1365/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***Aquisição de Material de Proteção e Segurança.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 10 de setembro de 2013, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 28 DE AGOSTO DE 2013.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C799CA81

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 078/2013 – PROCESSO Nº 1129/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para prestação de ***Serviço de Arbitragem de Jogos.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 11 de setembro de 2013, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS (MG), 28 DE AGOSTO DE 2013.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:EF4F3576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 117

DECRETO Nº 117 DE 12 DE AGOSTO DE 2013

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Piscicultura Desenvolvimento da Piscicultura no Médio Vale do Rio Paranaíba .

A Prefeita Municipal de Tupaciguara, em conjunto com a Secretaria Municipal de Turismo e Pesca**,** no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar, propor diretrizes para a implementação da Piscicultura no Médio Vale do Rio Paranaíba,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado a 1ª Conferência Municipal de Piscicultura, Desenvolvimento da Piscicultura no Médio Vale do Rio Paranaíba, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2013, tendo como tema central: **"O Desenvolvimento da Piscicultura no Médio Vale do Rio Paranaíba".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Turismo e Pesca na divisão de Turismo e Pesca do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tupaciguara, 12 de agosto de 2013

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida da Silva
Código Identificador:9365FAB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.611/2013 DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

"DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS".

O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 162, IX da LOM,
Considerando o disposto nos arts. 191 e 194, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os bens constantes dos Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz, Minas Gerais, se tornaram inservíveis para a Administração Pública Municipal, em razão do atual estado de conservação dos mesmos;

Considerando que a continuidade da manutenção e conservação dos bens constantes no Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz, Minas Gerais, se revela altamente dispendiosa para o erário municipal;

Considerando que é mister à Administração Pública gerir com responsabilidade o patrimônio público e evitar ônus elevado com sua manutenção e conseqüentemente racionalizar os custos de sua conservação;

Considerando que conforme determina a Lei Orgânica Municipal no artigo 194 e Lei Federal nº 8.666/93 no seu artigo 17, foi promovida a competente avaliação dos referidos móveis, conforme Laudo de Avaliação Anexo.

Considerando o que acima foi exposto, infere-se a existência do interesse e da necessidade pública em alienar referidos bens móveis,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado o interesse e a necessidade pública da alienação dos bens móveis descritos no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A modalidade de licitação que deverá ser utilizada para a presente alienação é a de Leilão, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, no seu artigo 17, § 6º.

Art. 3º. Integra o presente Decreto o anexo de relação dos bens móveis (Anexo I) e o laudo de avaliação nº. 004/13.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de agosto de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 004/2013

A Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 1.478/13, de 2 de Janeiro 2013, que CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES, constituídos pelos senhores JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA, e ALAIR LÁZARO DE ARAÚJO, sob a presidência do primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis conforme relação abaixo:

VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
LOTE - 01	PATRIMÔNIO (3541)	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
	VW/GOL SPECIAL/PAS/AUTOMOVEL/ GASOLINA	CINZA	2001/2002	9BWCA05Y72T040107	HMM-7653	PINTURA RUIM BANCOS EM MAL ESTADO TODO EM PÉSSIMO ESTADO.	R$ 3.000,00
LOTE-02	PATRIMÔNIO (7979)	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
	ESP/CAMINHONETE/AMBUL ANC/FIAT/DUCATO M RONTAN AM/DIESEL	BRANCA	2005/2005	93W231H2151023335	HMG4384	MOTOR COM DEFEITO PODE FALTAR PEÇAS; PNEUS RUINS; PINTURA REGULAR;TRANSMIS SÃO SEM TESTAR.	R$ 8.000,00
LOTE-03	PATRIMÔNIO (4667)	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
	VW/KOMBI	BRANCA	1996/1996	9BWZZZ231TP007657	GMM7129	SEM MOTOR; SEM CAIXA	R$ 300,00

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 27 de agosto de 2013.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA

ALAIR LÁZARO DE ARAÚJO

LOTE 04	PATRIMÔNIO (4666)	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
	PAB/MICROONIBUS/VW/ KOMBI/ESCOLAR/GASOL INA	BRANCA	2001/2002	9BWGB07X82P002140	HMM-7654	NÃO TEM MOTOR PINTURA PÉSSIMA SEM PNEU TODA RUIM	R$ 2.000,00
LOTE 05	PATRIMÔNIO (6287)	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
	PAS/ONIBUS/IMP/M.BENZ OF 1620/DIESEL	AMARELA	1994/1995	8AB384079RA109665	GQY 3331	REGULAR	R$ 12.000,00
LOTE 06	PATRIMÔNIO (3539)	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
	VW/GOL MI/GASOLINA	PRATA	1997/1997	9BWZZZ377VT070000	GMM8363	NÃO FUNCIONA MOTOR COM DEFEITO	R$ 2.000,00

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 30 de Janeiro de 2013.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA

ALAIR LÁZARO DE ARAÚJO

LOTE 07	PATRIMÔNIO (4700)	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
	CAR/CAMINHONETE/C. FECHADA/ KOMBI/GASOLINA	BRANCA	1998/1999	98WZZZ237WP021898	GXP4316	SEM MOTOR; SEM CAIXA.	R$ 600,00
LOTE 08	PATRIMÔNIO (3547)	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
	PAS/MOTOCICLETA/YAMAHA /RD 135/GASOLINA	BRANCA	1996/1996	9C62MW000T0046113	GRU3942	PÉSSIMO; PNEU RUIM MOTOR COM VAZAMENTO	R$ 400,00
LOTE 09	PATRIMÔNIO	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
	TRATOR AMARELO AGRALE/4300/DIESEL		1992/1992	-	-	TRANSMISSÃO COM DEFEITO;PNEU DIANTEIRO RUIM.	R$ 3.000,00

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 27 de agosto de 2013.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA

ALAIR LÁZARO DE ARAÚJO

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8F02F80B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - HISTÓRICO DE ARRECADAÇÃO

UF: MINAS GERAIS		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2013 a 2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 Receita Arrecadada 2013					27 jun 2013 16:31	
MUNICÍPIO: PERDOES ENTIDADE: CONSOLIDADA							FOLHA: 1	
Código	Descrição	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	3.508.090.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		3.393.865.99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	6.901.956.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.901.956.17
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	145.937.68	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		166.193.66	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	312.131.34	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	312.131.34
1.1.1.0.00.00	Impostos	136.443.22	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		157.249.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	293.692.62	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	293.692.62
1.1.1.2.00.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	55.612.30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		85.871.21	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	141.483.51	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	141.483.51
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	4.737.33	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		178.30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	4.915.63	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.915.63
1.1.1.2.04.00	Imposto S/Renda e Prov.Qualquer Natureza	31.182.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		76.420.10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	107.602.10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	107.602.10
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	23.034.47	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		64.716.92	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	87.751.39	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	87.751.39
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	8.147.53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		11.703.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	19.850.71	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	19.850.71
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	19.692.97	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		9.272.81	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	28.965.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	28.965.78
1.1.1.3.00.00	Impostos Sobre a Produção e a Circulação	80.830.92	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		71.378.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	152.209.11	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	152.209.11
UF: MINAS GERAIS		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita					27 jun 2013 16:31	
MUNICÍPIO: PERDOES ENTIDADE: CONSOLIDADA		Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2013 a 2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 Receita Arrecadada 2013					FOLHA: 2	
Código	Descrição	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
1.1.1.3.05.00	ISS -Imposto S/Serviço Qualquer Natureza	80.830.92	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		71.378.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	152.209.11	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	152.209.11
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	80.830.92	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		71.378.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	152.209.11	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	152.209.11
1.1.2.0.00.00	Taxas	9.494.46	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		8.944.26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	18.438.72	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	18.438.72
1.1.2.1.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	2.201.28	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		2.099.11	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	4.300.39	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.300.39
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	989.29	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		434.95	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	1.424.24	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.424.24
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	908.31	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		1.313.83	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	2.222.14	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.222.14
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	303.68	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		350.33	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	654.01	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	654.01
1.1.2.2.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	7.293.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		6.845.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	14.138.33	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	14.138.33
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	2.040.09	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		2.100.61	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	4.140.70	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.140.70
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.253.09	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		4.744.54	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	9.997.63	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.997.63
UF: MINAS GERAIS		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2013 a 2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 Receita Arrecadada 2013					27 jun 2013 16:31	
MUNICÍPIO: PERDOES ENTIDADE: CONSOLIDADA							FOLHA: 3	
Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	No Exercício

		Janeiro Fevereiro	Março Abril	Maio Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro	
1.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	39.291.61	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		201.344.93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	240.636.54	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	240.636.54
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	2.658.86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		164.073.85	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	166.732.71	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	166.732.71
1.2.1.0.29.00	Contribuições para RPPS Público	2.658.86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		164.073.85	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	166.732.71	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	166.732.71
1.2.1.0.29.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - RPPS	2.203.14	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		163.240.31	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	165.443.45	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	165.443.45
1.2.1.0.29.09	Contribuição Servidor Inativo Civil RPPS	455.72	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		833.54	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	1.289.26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.289.26
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	36.632.75	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		37.271.08	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	73.903.83	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	73.903.83
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	112.283.10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		9.573.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	121.856.10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	121.856.10
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	112.283.10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		9.573.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	121.856.10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	121.856.10
1.3.2.2.00.00	Dividendos	543.71	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		552.58	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	1.096.29	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.096.29
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	11.753.03	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		8.541.98	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	20.295.01	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.295.01

Código	Descrição	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Dep. Recursos Vinculados	9.440.24	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		6.281.35	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	15.721.59	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15.721.59
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	679.25	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		675.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	1.354.62	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.354.62
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	981.39	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		397.95	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	1.379.34	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.379.34
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	9.38	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	9.38	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.38
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	7.770.22	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		5.208.03	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	12.978.25	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	12.978.25
1.3.2.5.02.00	Remuneração Dep. Recursos Não Vinculados	2.312.79	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		2.260.63	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	4.573.42	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.573.42
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	2.312.79	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		2.260.63	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	4.573.42	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.573.42
1.3.2.8.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	99.986.36	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		478.44	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	100.464.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.464.80
1.3.2.8.10.00	Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa	99.986.36	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		478.44	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	100.464.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.464.80
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	8.150.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	8.150.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.150.00

Código	Descrição	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
1.6.0.0.44.00	Serviço de Abate de Animais	8.150.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	8.150.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.150.00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	3.122.314.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		2.955.088.09	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	6.077.402.83	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.077.402.83
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	3.122.314.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		2.955.088.09	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	6.077.402.83	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.077.402.83
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	1.468.360.85	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		1.852.342.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	3.320.703.04	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.320.703.04
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	1.073.451.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		1.444.166.53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	2.517.617.72	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.517.617.72
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	1.073.267.59	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	

		1.443.966.76	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	2.517.234.35	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.517.234.35
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	183.60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		199.77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	383.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	383.37
1.7.2.1.22.00	Transf.Comp. Fin.Expl. Recursos Naturais	45.553.87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		37.015.58	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	82.569.45	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	82.569.45
1.7.2.1.22.11	Cota-parte Comp.Financ.Recursos Hídricos	30.495.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		21.050.42	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	51.545.60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	51.545.60
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	15.058.69	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		15.965.16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	31.023.85	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	31.023.85

UF: MINAS GERAIS	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2013 a 2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 Receita Arrecadada 2013	27 jun 2013 16:31	
MUNICÍPIO: PERDOES ENTIDADE: CONSOLIDADA		FOLHA: 6	

Código	Descrição	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. Sus Repasses Fundo a Fundo	295.214.12	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		276.829.73	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	572.043.85	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	572.043.85
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	140.289.66	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		136.327.66	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	276.617.32	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	276.617.32
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	115.758.27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		131.905.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	247.663.44	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	247.663.44
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS-B. Vigilância em Saúde	30.569.29	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	30.569.29	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30.569.29
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	8.596.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		8.596.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	17.193.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	17.193.80
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	27.657.47	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		47.418.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	75.075.96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	75.075.96
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	26.484.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		46.911.86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	73.396.06	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	73.396.06
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	26.484.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		46.911.86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	73.396.06	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	73.396.06
1.7.2.2.00.00	Transferências do Estado	1.197.018.94	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		702.006.08	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	1.899.025.02	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.899.025.02
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita do Estado	1.197.018.94	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		702.006.08	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	1.899.025.02	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.899.025.02

UF: MINAS GERAIS	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2013 a 2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 Receita Arrecadada 2013	27 jun 2013 16:31	
MUNICÍPIO: PERDOES ENTIDADE: CONSOLIDADA		FOLHA: 7	

Código	Descrição	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	500.354.41	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		479.185.76	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	979.540.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	979.540.17
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	683.119.81	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		214.307.79	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	897.427.60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	897.427.60
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	13.489.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		8.512.53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	22.001.53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22.001.53
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	55.72	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	55.72	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	55.72
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	456.934.95	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		400.739.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	857.674.77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	857.674.77
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	456.934.95	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		400.739.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	857.674.77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	857.674.77
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	80.113.05	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		61.666.31	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	141.779.36	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	141.779.36
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	18.761.89	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		3.367.98	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	22.129.87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22.129.87
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	18.673.27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		3.367.98	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	22.041.25	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22.041.25
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	18.673.27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		3.367.98	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	22.041.25	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22.041.25

UF: MINAS GERAIS	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2013 a 2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 Receita Arrecadada 2013	27 jun 2013 16:31	
MUNICÍPIO: PERDOES ENTIDADE: CONSOLIDADA		FOLHA: 8	

Código	Descrição	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	88.62	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	88.62	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	88.62
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	88.62	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	88.62	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	88.62
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	155.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		882.28	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	1.038.06	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.038.06
1.9.2.2.00.00	Restituições	155.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		882.28	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	1.038.06	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.038.06
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	155.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		882.28	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	1.038.06	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.038.06
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	36.296.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		27.815.14	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	64.111.33	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	64.111.33
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	36.296.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		27.815.14	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	64.111.33	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	64.111.33
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	30.777.58	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		14.172.88	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	44.950.46	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	44.950.46
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	5.518.61	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		13.642.26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	19.160.87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	19.160.87
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	24.899.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		29.600.91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	54.500.10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	54.500.10

Código	Descrição	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	24.899.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		29.600.91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	54.500.10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	54.500.10
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	107.015.97	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		132.636.96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	239.652.93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	239.652.93
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	107.015.97	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		132.636.96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	239.652.93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	239.652.93
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	107.015.97	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		132.636.96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	239.652.93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	239.652.93
2.4.7.2.00.00	Transf.Conv. Estados e de suas Entidades	107.015.97	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		132.636.96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	239.652.93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	239.652.93
2.4.7.2.03.00	Transf. Convênios Estados p/ Saneamento	107.015.97	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		132.636.96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	239.652.93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	239.652.93
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.853.06	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		93.462.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	101.315.21	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	101.315.21
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.406.31	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		89.948.91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	94.355.22	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	94.355.22
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.406.31	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		89.948.91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	94.355.22	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	94.355.22
7.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO	4.406.31	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		89.948.91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	94.355.22	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	94.355.22

Código	Descrição	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
7.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	2.203.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		44.974.46	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	47.177.61	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	47.177.61
7.2.1.0.29.13	Cont. Previd. Amortiz. Déficit Atuarial	2.203.16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		44.974.45	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	47.177.61	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	47.177.61
7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.446.75	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		3.513.24	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	6.959.99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.959.99
7.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.572.16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		1.638.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	3.210.81	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.210.81
7.9.1.4.00.00	Multas de Juros Mora Div.At.Contrib.	1.572.16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		1.638.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	3.210.81	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.210.81

7.9.3.0.00.00	Receita da Divida Ativa	1.874.59	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		1.874.59	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	3.749.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.749.18
7.9.3.2.00.00	Rec.Div.Ativa Não Tributária	1.874.59	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		1.874.59	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	3.749.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.749.18
7.9.3.2.99.00	Rec.Div.Ativ.Nao Trib. Diversas	1.874.59	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		1.874.59	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	3.749.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.749.18
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	-459.342.71	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		-546.284.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	-1.005.627.45	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-1.005.627.45
9.3.0.0.00.00	Descontos Concedidos	-5.259.95	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		-117.212.99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	-122.472.94	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-122.472.94

UF: MINAS GERAIS		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2013 a 2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 Receita Arrecadada 2013					27 jun 2013 16:31	
MUNICÍPIO: PERDOES ENTIDADE: CONSOLIDADA							FOLHA: 11	
Código	Descrição	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
9.3.2.0.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	-5.259.95	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		-117.212.99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	-122.472.94	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-122.472.94
9.3.2.8.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	-5.259.95	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		-117.212.99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	-122.472.94	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-122.472.94
9.3.2.8.10.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	-5.259.95	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		-117.212.99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	-122.472.94	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-122.472.94
9.7.0.0.00.00	Fundeb	-454.082.76	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		-429.071.75	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	-883.154.51	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-883.154.51
9.7.2.0.00.00	Dedução das Transf. Intergovernamentais	-454.082.76	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		-429.071.75	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	-883.154.51	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-883.154.51
9.7.2.1.00.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-214.690.22	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		-288.833.27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	-503.523.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-503.523.49
9.7.2.1.01.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-214.690.22	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		-288.833.27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	-503.523.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-503.523.49
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-214.653.51	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		-288.793.32	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	-503.446.83	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-503.446.83
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-36.71	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		-39.95	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	-76.66	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-76.66
9.7.2.2.00.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-239.392.54	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		-140.238.48	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	-379.631.02	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-379.631.02

UF: MINAS GERAIS		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2013 a 2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 Receita Arrecadada 2013					27 jun 2013 16:31	
MUNICÍPIO: PERDOES ENTIDADE: CONSOLIDADA							FOLHA: 12	
Código	Descrição	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
9.7.2.2.01.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-239.392.54	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		-140.238.48	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	-379.631.02	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-379.631.02
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-100.070.87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		-95.674.51	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	-195.745.38	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-195.745.38
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-136.623.87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		-42.861.46	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	-179.485.33	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-179.485.33
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-2.697.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		-1.702.51	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	Total Bimestral	-4.400.31	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-4.400.31
	Totalizações Mensais:	3.163.616.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		3.073.680.36	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Total Geral
	Total Bimestral	6.237.296.86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.237.296.86

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:E10BDA13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 RECEITA, AVALIAÇÃO E CRESCIMENTO

UF: MINAS GERAIS			Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 Avaliação percentual do Crescimento da Receita				27 jun 2013 16:32	
MUNICÍPIO: PERDOES							FOLHA: 1	
ENTIDADE: CONSOLIDADA								
Código	Descrição	2010	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	27.360.219.76	31.881.676.02	16.53%	36.110.112.16	13.26%	42.167.778.47	16.78%
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	1.756.281.73	2.122.827.32	20.87%	2.528.278.97	19.10%	3.032.618.22	19.95%
1.1.1.0.00.00	Impostos	1.603.322.91	1.970.425.75	22.90%	2.332.266.90	18.36%	2.791.863.27	19.71%
1.1.1.2.00.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	765.953.32	869.672.24	13.54%	981.244.64	12.83%	1.208.258.36	23.14%

1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	366.722.82	419.240.36	14.32%	433.683.71	3.45 %	519.488.91	19.79%
1.1.1.2.04.00	Imposto S/Renda e Prov.Qualquer Natureza	275.259.82	278.535.85	1.19 %	366.920.22	31.73%	467.384.08	27.38%
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	259.536.46	259.948.60	0.16 %	332.522.26	27.92%	412.679.22	24.11%
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	15.723.36	18.587.25	18.21%	34.397.96	85.06%	54.704.86	59.04%
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	123.970.68	171.896.03	38.66%	180.640.71	5.09 %	221.385.37	22.56%
1.1.1.3.00.00	Impostos Sobre a Produção e a Circulação	837.369.59	1.100.753.51	31.45%	1.351.022.26	22.74%	1.583.604.91	17.22%
1.1.1.3.05.00	ISS -Imposto S/Serviço Qualquer Natureza	837.369.59	1.100.753.51	31.45%	1.351.022.26	22.74%	1.583.604.91	17.22%
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	0.00	0.00	0.00 %	5.137.44	0.00 %	158.066.38	2.976.75%
1.1.2.0.00.00	Taxas	152.958.82	152.401.57	-0.36 %	196.012.07	28.62%	240.754.95	22.83%
1.1.2.1.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	98.597.09	104.201.42	5.68 %	175.812.07	68.72%	208.336.43	18.50%
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	74.306.32	69.517.71	-6.44 %	154.245.39	121.88 %	183.134.21	18.73%
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	14.417.13	16.646.85	15.47%	16.956.81	1.86 %	20.385.48	20.22%
1.1.2.1.35.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	3.824.20	2.176.95	-43.07 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	6.049.44	15.859.91	162.17 %	4.609.87	-70.93 %	4.816.74	4.49%
1.1.2.1.99.01	Taxa de Expediente	220.57	13.494.05	6.017.81 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.1.2.1.99.02	Taxa de Licencas Diversas	2.425.77	1.727.62	-28.78 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.1.2.1.99.03	Taxa de Licencas para Abate de Animais	2.410.00	88.55	-96.33 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.1.2.1.99.04	Taxa fornecimento No. resid./Comerc.	993.10	549.69	-44.65 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.1.2.2.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	54.361.73	48.200.15	-11.33 %	20.200.00	-58.09 %	32.418.52	60.49%
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	0.00	3.212.74	0.00 %	14.389.96	347.90 %	18.429.96	28.08%
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	54.361.73	44.987.41	-17.24 %	5.810.04	-87.09 %	13.988.56	140.77%
1.1.2.2.99.01	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	35.483.18	35.559.00	0.21 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.1.2.2.99.02	Taxa Expediente	9.259.77	2.501.71	-72.98 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.1.2.2.99.03	Taxa Habite-se	8.618.78	6.802.75	-21.07 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.1.2.2.99.04	Taxa de Conservacao de Calcamento	1.000.00	123.95	-87.61 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	1.268.440.93	1.294.440.69	2.05 %	1.498.213.00	15.74%	1.751.349.47	16.90%
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	908.184.93	922.662.03	1.59 %	1.065.625.56	15.49%	1.240.971.26	16.45%

Código	Descrição	2010	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)
1.2.1.0.29.00	Contribuições para RPPS Público	647.845.49	916.554.57	41.48%	1.065.625.56	16.26%	1.240.971.26	16.45%
1.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal Ativo Civil	2.618.67	2.758.48	5.34 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.2.1.0.29.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - RPPS	642.326.33	909.776.54	41.64%	1.059.703.71	16.48%	1.233.447.52	16.40%
1.2.1.0.29.09	Contribuição Servidor Inativo Civil RPPS	1.234.08	2.058.47	66.80%	5.921.85	187.68 %	7.523.74	27.05%
1.2.1.0.29.13	Contrib. Patronal - Amortiz. Deficit Aut	1.666.41	1.961.08	17.68%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.2.1.0.46.00	Comp.Financ.Reg.GeralPropios Prev.Serv.	260.339.44	6.107.46	-97.65 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS:	360.256.00	371.778.66	3.20 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.2.2.0.29.00	Contrib. Custeio Serv. Iluminação Públic	360.256.00	371.778.66	3.20 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	0.00	0.00	0.00 %	432.587.44	0.00 %	510.378.21	17.98%
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	1.036.716.93	1.588.099.57	53.19%	3.322.812.60	109.23 %	3.536.782.16	6.44%
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	23.066.53	53.425.41	131.61 %	900.00	-98.32 %	1.054.40	17.16%
1.3.1.1.00.00	Alugueis	23.066.53	53.425.41	131.61 %	900.00	-98.32 %	1.054.40	17.16%
1.3.1.1.03.00	Receita de Aluguel Matadouro Municipal	20.350.99	53.405.41	162.42 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.3.1.1.99.00	Outras	2.715.54	20.00	-99.26 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	1.013.650.40	1.534.674.16	51.40%	3.321.912.60	116.46 %	3.535.727.76	6.44%
1.3.2.2.00.00	Dividendos	4.352.30	5.020.42	15.35%	7.184.76	43.11%	8.388.01	16.75%
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	160.370.56	186.722.65	16.43%	104.353.54	-44.11 %	122.226.57	17.13%
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Dep. Recursos Vinculados	120.227.40	127.731.36	6.24 %	71.927.14	-43.69 %	87.130.18	21.14%
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	2.299.37	12.935.94	462.59 %	6.867.14	-46.91 %	7.474.17	8.84%
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	0.00	7.700.86	0.00 %	3.911.96	-49.20 %	5.199.09	32.90%
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	9.38	0.00%
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	117.928.03	107.094.56	-9.19 %	61.148.04	-42.90 %	74.447.54	21.75%
1.3.2.5.02.00	Remuneração Dep. Recursos Não Vinculados	40.143.16	58.991.29	46.95%	32.426.40	-45.03 %	35.096.39	8.23%
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	40.143.16	58.991.29	46.95%	32.426.40	-45.03 %	35.096.39	8.23%
1.3.2.8.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	848.927.54	1.342.931.09	58.19%	3.210.374.30	139.06 %	3.405.113.18	6.07%
1.3.2.8.10.00	Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa	848.927.54	1.342.931.09	58.19%	3.210.374.30	139.06 %	3.405.113.18	6.07%
1.3.2.8.10.01	Remun. Invest. PREVIPER em Renda Fixa	848.927.54	1.342.931.09	58.19%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	9.888.70	10.122.00	2.36 %	7.725.00	-23.68 %	15.440.63	99.88%
1.6.0.0.03.00	Servicos de Transporte	2.294.61	931.10	-59.42 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.6.0.0.03.06	Receitas de Terminais Rodoviários	2.294.61	931.10	-59.42 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.676.80	2.560.00	-30.37 %	760.00	-70.31 %	578.95	-23.82 %

Código	Descrição	2010	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)
1.6.0.0.13.01	Serv. de Inscricao em Concursos Publicos	0.00	70.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	3.676.80	2.490.00	-32.28 %	760.00	-69.48 %	578.95	-23.82 %
1.6.0.0.29.00	Serv. de Cadastramento de Fornecedores	90.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.6.0.0.42.00	Serv.Coleta,Transp.Trat.Dest.Fin.de Esg.	3.827.29	2.130.65	-44.33 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.6.0.0.44.00	Serviço de Abate de Animais	0.00	4.500.25	0.00 %	6.965.00	54.77%	14.861.69	113.38%
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	23.124.372.64	26.613.955.78	15.09%	28.311.243.76	6.38 %	33.230.582.81	17.38%
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	22.973.415.42	26.223.935.31	14.15%	28.093.368.09	7.13 %	32.978.573.11	17.39%
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	13.527.307.44	15.644.122.89	15.65%	16.853.426.07	7.73 %	19.871.617.88	17.91%
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	9.358.445.06	11.643.276.74	24.41%	11.994.485.09	3.02 %	14.106.997.80	17.61%
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	9.350.593.98	11.390.104.64	21.81%	11.986.598.92	5.24 %	14.098.240.60	17.62%
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	7.851.08	253.172.10	3.124.68 %	7.886.17	-96.89 %	8.757.20	11.04%
1.7.2.1.09.00	Outras Transferencias da Uniao	245.271.48	214.371.80	-12.60 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.2.1.09.02	Aux. Financ. Fomento exp.- FEX	64.351.80	67.896.87	5.51 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.2.1.09.03	Transf.Uniao Cota-Parte Fundo Espec.Petr	112.283.29	146.474.93	30.45%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.2.1.09.99	Demais Transferencias da Uniao	68.636.39	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.2.1.22.00	Transf.Comp. Fin.Expl. Recursos Naturais	213.146.26	213.563.17	0.20 %	419.118.74	96.25%	511.113.99	21.95%
1.7.2.1.22.11	Cota-parte Comp.Financ.Recursos Hídricos	213.146.26	141.158.37	-33.77 %	242.702.79	71.94%	305.174.75	25.74%
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	0.00	0.00	0.00 %	38.80	0.00 %	45.63	17.62%
1.7.2.1.22.60	Compensacao Financ. de Extracao Mineiral	0.00	72.404.80	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	0.00	0.00	0.00 %	176.377.15	0.00 %	205.893.60	16.73%
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. Sus Repasses Fundo a Fundo	3.005.704.92	3.080.481.83	2.49 %	3.478.447.98	12.92%	4.079.415.91	17.28%
1.7.2.1.33.03	Piso Atencao Basica - PAB FIXO	0.00	735.699.63	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.2.1.33.04	Programa Agentes Comunitarios Saude-PACS	0.00	303.717.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.2.1.33.05	Prog.Assistencia Farmaceutica Basica	0.00	124.959.70	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%

1.7.2.1.33.06	Programa Saude da Familia - PSF	0.00	294.782.85	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.2.1.33.10	Piso de Atencao Basica (PAB Fixo)	211.471.50	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	0.00	0.00	0.00 %	1.524.096.37	0.00 %	1.844.750.44	21.04%
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	1.682.234.84	1.468.781.69	-12.69 %	1.719.459.94	17.07%	1.907.868.43	10.96%
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS-B. Vigilância em Saúde	0.00	0.00	0.00 %	112.228.87	0.00 %	163.568.72	45.75%
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	107.311.73	0.00	0.00 %	122.662.80	0.00 %	163.228.32	33.07%
1.7.2.1.33.17	CERSAM/Primo Jose Cezar Morais	15.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES
ENTITADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Avaliação percentual do Crescimento da Receita

27 jun 2013 16:32
FOLHA: 4

Código	Descrição	2010	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)
1.7.2.1.33.31	Programa de Saude da Familia (PSF)	594.817.50	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.2.1.33.32	Progr. Agentes Comunit. da Saude (PACS)	135.807.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.2.1.33.33	Epidemiologia e Controle de Doencas	34.159.73	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.2.1.33.36	Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria	95.709.79	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.2.1.33.37	Programa de Saude Bucal	64.508.44	63.020.50	-2.31 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.2.1.33.42	Piso Fixo Vigil e Promoção Saúde PFVPS	59.378.09	89.520.46	50.76%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.2.1.33.70	Out.Prog.Financ.por Transf.Fundo a Fundo	5.306.30	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	264.311.75	0.00	0.00 %	310.782.05	0.00 %	416.819.11	34.12%
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	394.869.97	443.637.83	12.35%	512.254.72	15.47%	604.041.93	17.92%
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	212.715.62	272.821.52	28.26%	312.216.97	14.44%	366.539.75	17.40%
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	1.950.60	2.010.00	3.05 %	2.566.20	27.67%	3.047.89	18.77%
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	139.382.00	134.280.00	-3.66 %	149.160.00	11.08%	177.121.52	18.75%
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	40.821.75	34.526.31	-15.42 %	48.311.55	39.93%	57.332.78	18.67%
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	45.558.00	48.791.52	7.10 %	47.327.88	-3.00 %	46.815.81	-1.08%
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	0.00	0.00	0.00 %	91.009.61	0.00 %	106.413.33	16.93%
1.7.2.2.00.00	Transferências do Estado	6.007.237.68	7.020.256.35	16.86%	7.453.173.68	6.17 %	8.630.827.51	15.80%
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita do Estado	6.007.237.68	6.977.625.23	16.15%	7.434.273.68	6.54 %	8.608.237.15	15.79%
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	4.886.791.94	5.694.832.14	16.54%	6.002.812.94	5.41 %	6.980.846.32	16.29%
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	965.689.00	1.102.469.61	14.16%	1.289.017.68	16.92%	1.471.855.49	14.18%
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	98.926.55	110.537.63	11.74%	116.908.17	5.76 %	142.038.39	21.50%
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	55.830.19	69.785.85	25.00%	25.534.89	-63.41 %	13.496.95	-47.14 %
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	0.00	42.631.12	0.00 %	18.900.00	-55.67 %	22.590.36	19.53%
1.7.2.2.99.04	CONV - ESC. E.JOAQUIM CAMILO MENDES	0.00	42.631.12	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	3.438.870.30	3.559.556.07	3.51 %	3.786.768.34	6.38 %	4.476.127.73	18.20%
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.438.870.30	3.559.556.07	3.51 %	3.786.768.34	6.38 %	4.476.127.73	18.20%
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.957.22	390.020.47	158.36 %	217.875.67	-44.14 %	252.009.70	15.67%
1.7.6.1.00.00	TRANSF.CONVENIOS UNIAO E SUAS ENTIDADES	55.357.22	327.020.47	490.75 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.6.1.03.00	Transf.Conv.Uniao Dest.Prog.Assist.Soc.	0.00	144.306.70	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.6.1.05.00	Min. Prev. Social - Programa PETI	0.00	13.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.6.1.07.00	Convenio Transporte Escolar	55.357.22	80.543.44	45.50%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.6.1.09.00	Convenio FNAS - Incentivo Bolsa	0.00	25.170.33	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES
ENTITADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Avaliação percentual do Crescimento da Receita

27 jun 2013 16:32
FOLHA: 5

Código	Descrição	2010	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)
1.7.6.1.12.00	Convenio CREAS Sentinela	0.00	54.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.6.1.14.00	Conv. Programa Combate Alcool e Droga	0.00	10.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	95.600.00	63.000.00	-34.10 %	217.875.67	245.83 %	252.009.70	15.67%
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	0.00	0.00	0.00 %	119.875.67	0.00 %	135.114.29	12.71%
1.7.6.2.04.00	Convenio Sec. Assistencia social - CRAS	0.00	63.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.6.2.06.00	Convenio SES - Farmacia de Minas	15.600.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.6.2.07.00	Convenio Aquisição de Aparelho de Raio X	80.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências Convênio Estados	0.00	0.00	0.00 %	98.000.00	0.00 %	116.895.41	19.28%
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	164.518.83	252.230.66	53.31%	441.838.83	75.17%	601.005.18	36.02%
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	11.485.90	85.755.58	646.62 %	67.454.09	-21.34 %	90.390.19	34.00%
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0.00	8.327.65	0.00 %	64.252.49	671.56 %	86.632.36	34.83%
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	0.00	3.920.25	0.00 %	171.82	-95.62 %	204.07	18.77%
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros Mora Imp. s/ Serv. - ISS	0.00	2.85	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	0.00	4.404.55	0.00 %	64.080.67	1.354.87 %	86.428.29	34.87%
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	11.485.90	77.427.93	574.11 %	3.201.60	-95.87 %	3.757.83	17.37%
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	11.485.90	77.427.93	574.11 %	3.201.60	-95.87 %	3.757.83	17.37%
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	22.450.09	48.361.25	115.42 %	124.079.11	156.57 %	133.219.22	7.37%
1.9.2.1.00.00	INDENIZAÇÕES	0.00	184.67	0.00 %	19.842.83	10.645.02 %	23.507.11	18.47%
1.9.2.1.06.00	Indenizações Danos Causados Pat.Público	0.00	0.00	0.00 %	141.73	0.00 %	167.65	18.29%
1.9.2.1.09.00	Indenização Rede Esgoto-COPASA	0.00	102.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	0.00	82.67	0.00 %	19.701.10	23.731.01 %	23.339.46	18.47%
1.9.2.2.00.00	Restituições	22.450.09	48.176.58	114.59 %	104.236.28	116.36 %	109.712.11	5.25%
1.9.2.2.10.00	Comp. Financeira entre o RGPS x RPPS	0.00	32.953.34	0.00 %	31.883.97	-3.25 %	30.807.88	-3.38%
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	22.450.09	15.223.24	-32.19 %	72.352.31	375.28 %	78.904.23	9.06%
1.9.2.2.99.02	Outras Restituições - FMS	0.00	3.201.47	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	130.582.84	113.286.76	-13.25 %	111.619.66	-1.47 %	180.104.06	61.36%
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	130.582.84	113.286.76	-13.25 %	111.619.66	-1.47 %	180.104.06	61.36%
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	112.387.64	105.128.97	-6.46 %	103.423.31	-1.62 %	151.538.78	46.52%
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	18.195.20	8.157.79	-55.17 %	8.196.35	0.47 %	28.565.28	248.51%
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	0.00	4.827.07	0.00 %	138.685.97	2.773.09 %	197.291.70	42.26%
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	0.00	4.827.07	0.00 %	138.685.97	2.773.09 %	197.291.70	42.26%

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES
ENTITADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Avaliação percentual do Crescimento da Receita

27 jun 2013 16:32
FOLHA: 6

Código	Descrição	2010	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)
1.9.9.0.99.02	Outras Receitas Correntes	0.00	1.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	3.195.251.15	475.081.56	-85.13 %	3.350.430.11	605.23 %	5.109.763.19	52.51%
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00 %	2.401.007.62	0.00 %	3.478.032.79	44.86%
2.1.1.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0.00	0.00	0.00 %	2.401.007.62	0.00 %	3.478.032.79	44.86%
2.1.1.9.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	0.00	0.00	0.00 %	2.401.007.62	0.00 %	3.478.032.79	44.86%
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0.00	0.00	0.00 %	6.050.00	0.00 %	8.763.18	44.85%
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.00	0.00	0.00 %	6.050.00	0.00 %	8.763.18	44.85%
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0.00	0.00	0.00 %	6.050.00	0.00 %	8.763.18	44.85%
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	3.195.251.15	475.081.56	-85.13 %	943.372.49	98.57%	1.622.967.22	72.04%

2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	42.179.90	0.00	0.00 %	208.383.55	0.00 %	304.409.41	46.08%
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.00	0.00	0.00 %	28.500.00	0.00 %	41.569.14	45.86%
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	0.00	0.00	0.00 %	28.500.00	0.00 %	41.569.14	45.86%
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS–B. Invest.R.Serv. Saúde	0.00	0.00	0.00 %	28.500.00	0.00 %	41.569.14	45.86%
2.4.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	42.179.90	0.00	0.00 %	179.883.55	0.00 %	262.840.28	46.12%
2.4.2.2.04.00	Triagem Manchester - Serv. Urg. Emerg	42.179.90	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
2.4.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	0.00	0.00	0.00 %	179.883.55	0.00 %	262.840.28	46.12%
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	3.153.071.25	475.081.56	-84.93 %	734.988.94	54.71%	1.318.557.81	79.40%
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	180.000.00	386.137.56	114.52 %	691.846.24	79.17%	1.017.501.35	47.07%
2.4.7.1.01.00	Transferências Convênios União p/ o SUS	0.00	0.00	0.00 %	25.307.94	0.00 %	37.366.37	47.65%
2.4.7.1.05.00	Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	0.00	0.00	0.00 %	12.772.50	0.00 %	18.738.28	46.71%
2.4.7.1.10.00	Convenio Pavimentação - 0299772-48	0.00	147.594.06	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
2.4.7.1.13.00	Conv. Aquis. Trator Agricola	0.00	97.500.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
2.4.7.1.14.00	Conv. Constr. Palco	0.00	43.543.50	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
2.4.7.1.16.00	Conv. Constr. PSF	180.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
2.4.7.1.17.00	Conv. Patrulha Mec.Caminhão Basc 0331324	0.00	97.500.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	0.00	0.00	0.00 %	653.765.80	0.00 %	961.396.70	47.06%
2.4.7.2.00.00	Transf.Conv. Estados e de suas Entidades	2.973.071.25	88.944.00	-97.01 %	43.142.70	-51.49 %	301.056.46	597.82%
2.4.7.2.03.00	Transf. Convênios Estados p/ Saneamento	0.00	0.00	0.00 %	43.142.70	0.00 %	301.056.46	597.82%
2.4.7.2.19.00	Convenio Construção de Praças	600.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
2.4.7.2.20.00	Convenio Pavimentação de Vias	173.696.25	88.944.00	-48.79 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
2.4.7.2.21.00	Convenio Pavim. Chacara Bela Vista	1.950.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%

UF: MINAS GERAIS			Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 Avaliação percentual do Crescimento da Receita				27 jun 2013 16:32	
MUNICÍPIO: PERDOES							FOLHA: 7	
ENTIDADE: CONSOLIDADA								
Código	Descrição	2010	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)
2.4.7.2.22.00	Convenio Usina Reciclagem	249.375.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.182.919.84	1.715.145.17	44.99%	1.541.981.79	-10.10 %	1.411.587.95	-8.46%
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.181.373.38	1.713.285.77	45.02%	1.434.285.06	-16.28 %	1.324.955.27	-7.62%
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.181.373.38	1.713.285.77	45.02%	1.434.285.06	-16.28 %	1.324.955.27	-7.62%
7.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO	1.181.373.38	1.713.285.77	45.02%	1.434.285.06	-16.28 %	1.324.955.27	-7.62%
7.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	629.772.56	910.714.90	44.61%	804.557.83	-11.66 %	722.318.93	-10.22 %
7.2.1.0.29.13	Cont. Previd. Amortiz. Déficit Atuarial	396.944.13	616.643.00	55.35%	629.727.23	2.12 %	602.636.34	-4.30%
7.2.1.0.29.15	Contrib. Previd. Regime Parc. Débitos	154.656.69	185.927.87	20.22%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.546.46	1.859.40	20.24%	107.696.73	5.692.02 %	86.632.68	-19.56 %
7.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.546.46	1.859.40	20.24%	55.020.91	2.859.07 %	43.605.80	-20.75 %
7.9.1.2.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONT. - PREVIPER	1.546.46	1.859.40	20.24%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
7.9.1.2.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONT. - PREVIPER	1.546.46	1.859.40	20.24%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
7.9.1.2.99.01	Multa e Juros de Mora Contrib. -PREVIPER	1.546.46	1.859.40	20.24%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
7.9.1.4.00.00	Multas de Juros Mora Div.At.Contrib.	0.00	0.00	0.00 %	55.020.91	0.00 %	43.605.80	-20.75 %
7.9.3.0.00.00	Receita da Divida Ativa	0.00	0.00	0.00 %	52.675.82	0.00 %	43.026.89	-18.32 %
7.9.3.2.00.00	Rec.Div.Ativa Não Tributária	0.00	0.00	0.00 %	52.675.82	0.00 %	43.026.89	-18.32 %
7.9.3.2.99.00	Rec.Div.Ativ.Nao Trib. Diversas	0.00	0.00	0.00 %	52.675.82	0.00 %	43.026.89	-18.32 %
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	-2.898.172.73	-3.629.486.27	25.23%	-3.891.003.07	7.21 %	-4.665.134.12	19.90%
9.3.0.0.00.00	Descontos Concedidos	0.00	0.00	0.00 %	-102.751.64	0.00 %	-233.974.51	127.71%
9.3.2.0.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	0.00	0.00	0.00 %	-102.751.64	0.00 %	-233.974.51	127.71%
9.3.2.8.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	0.00	0.00	0.00 %	-102.751.64	0.00 %	-233.974.51	127.71%
9.3.2.8.10.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	0.00	0.00	0.00 %	-102.751.64	0.00 %	-233.974.51	127.71%
9.7.0.0.00.00	Fundeb	-2.898.172.73	-3.629.486.27	25.23%	-3.788.251.43	4.37 %	-4.431.159.61	16.97%
9.7.2.0.00.00	Dedução das Transf. Intergovernamentais	-2.898.172.73	-3.629.486.27	25.23%	-3.788.251.43	4.37 %	-4.431.159.61	16.97%
9.7.2.1.00.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-1.707.852.03	-2.239.303.29	31.12%	-2.306.505.09	3.00 %	-2.712.375.76	17.60%
9.7.2.1.01.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-1.698.740.43	-2.229.545.01	31.25%	-2.297.039.61	3.03 %	-2.703.012.69	17.67%
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.697.170.32	-2.178.910.76	28.38%	-2.295.462.50	5.35 %	-2.701.261.37	17.68%
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-1.570.11	-50.634.25	3.124.89 %	-1.577.11	-96.89 %	-1.751.32	11.05%
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	-9.111.60	-9.758.28	7.10 %	-9.465.48	-3.00 %	-9.363.07	-1.08%
9.7.2.2.00.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-1.190.320.70	-1.390.182.98	16.79%	-1.481.746.34	6.59 %	-1.718.783.85	16.00%
9.7.2.2.01.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-1.190.320.70	-1.390.182.98	16.79%	-1.481.746.34	6.59 %	-1.718.783.85	16.00%

UF: MINAS GERAIS			Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 Avaliação percentual do Crescimento da Receita				27 jun 2013 16:32	
MUNICÍPIO: PERDOES							FOLHA: 8	
ENTIDADE: CONSOLIDADA								
Código	Descrição	2010	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-977.402.78	-1.148.902.54	17.55%	-1.200.562.35	4.50 %	-1.396.006.40	16.28%
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-193.136.77	-220.492.89	14.16%	-257.802.35	16.92%	-294.369.76	14.18%
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-19.781.15	-20.787.55	5.09 %	-23.381.64	12.48%	-28.407.69	21.50%
	Totais	28.840.218.02	30.442.416.48	5.56 %	37.111.520.99	21.91%	44.023.995.49	18.63%

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:8683E4C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 RECEITA PROJEÇÃO E EXERCÍCIOS

UF: MINAS GERAIS	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita	27 jun 2013 16:32
MUNICÍPIO: PERDOES	Projeção da Receita para o Período e 2013 a 2016	FOLHA: 1
	Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014	
ENTIDADE: CONSOLIDADA	Projeção da Receita para os Próximos Exercícios	

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	42.167.778.47	46.173.717.42	50.791.089.17	55.870.198.08
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	3.032.618.22	3.320.716.95	3.652.788.65	4.018.067.51
1.1.1.0.00.00	Impostos	2.791.863.27	3.057.090.28	3.362.799.31	3.699.079.24
1.1.1.2.00.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	1.208.258.36	1.323.042.90	1.455.347.19	1.600.881.91
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	519.488.91	568.840.35	625.724.39	688.296.83
1.1.1.2.04.00	Imposto S/Renda e Prov.Qualquer Natureza	467.384.08	511.785.57	562.964.13	619.260.54
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	412.679.22	451.883.74	497.072.12	546.779.33
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	54.704.86	59.901.83	65.892.01	72.481.21

1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	221.385.37	242.416.98	266.658.68	293.324.55
1.1.1.3.00.00	Impostos Sobre a Produção e a Circulação	1.583.604.91	1.734.047.38	1.907.452.11	2.098.197.33
1.1.1.3.05.00	ISS -Imposto S/Serviço Qualquer Natureza	1.583.604.91	1.734.047.38	1.907.452.11	2.098.197.33
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	158.066.38	173.082.69	190.390.96	209.430.06
1.1.2.0.00.00	Taxas	240.754.95	263.626.67	289.989.34	318.988.27
1.1.2.1.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	208.336.43	228.128.39	250.941.23	276.035.36
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	183.134.21	200.531.96	220.585.16	242.643.67
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	20.385.48	22.322.10	24.554.31	27.009.74
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	4.816.74	5.274.33	5.801.76	6.381.94
1.1.2.2.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	32.418.52	35.498.28	39.048.11	42.952.92
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	18.429.96	20.180.81	22.198.89	24.418.77
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	13.988.56	15.317.47	16.849.22	18.534.14
1.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	1.751.349.47	1.917.727.67	2.109.500.44	2.320.450.48
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	1.240.971.26	1.358.863.53	1.494.749.88	1.644.224.87
1.2.1.0.29.00	Contribuições para RPPS Público	1.240.971.26	1.358.863.53	1.494.749.88	1.644.224.87
1.2.1.0.29.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - RPPS	1.233.447.52	1.350.625.04	1.485.687.54	1.634.256.29
1.2.1.0.29.09	Contribuição Servidor Inativo Civil RPPS	7.523.74	8.238.50	9.062.35	9.968.58
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	510.378.21	558.864.14	614.750.55	676.225.61
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	3.536.782.16	3.872.776.47	4.260.054.11	4.686.059.52
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.054.40	1.154.57	1.270.02	1.397.02
1.3.1.1.00.00	Alugueis	1.054.40	1.154.57	1.270.02	1.397.02
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	3.535.727.76	3.871.621.90	4.258.784.09	4.684.662.50
1.3.2.2.00.00	Dividendos	8.388.01	9.184.87	10.103.36	11.113.70
Código	Descrição	2013	2014	2015	2016
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	122.226.57	133.838.09	147.221.90	161.944.09
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Dep. Recursos Vinculados	87.130.18	95.407.55	104.948.30	115.443.13
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	7.474.17	8.184.22	9.002.64	9.902.90
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	5.199.09	5.693.01	6.262.31	6.888.54
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	9.38	10.27	11.30	12.43
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	74.447.54	81.520.05	89.672.06	98.639.27
1.3.2.5.02.00	Remuneração Dep. Recursos Não Vinculados	35.096.39	38.430.54	42.273.60	46.500.96
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	35.096.39	38.430.54	42.273.60	46.500.96
1.3.2.8.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	3.405.113.18	3.728.598.94	4.101.458.83	4.511.604.71
1.3.2.8.10.00	Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa	3.405.113.18	3.728.598.94	4.101.458.83	4.511.604.71
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	15.440.63	16.907.49	18.598.24	20.458.07
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	578.95	633.95	697.34	767.08
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	578.95	633.95	697.34	767.08
1.6.0.0.44.00	Serviço de Abate de Animais	14.861.69	16.273.55	17.900.90	19.690.99
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	33.230.582.81	36.387.488.17	40.026.236.99	44.028.860.69
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	32.978.573.11	36.111.537.56	39.722.691.31	43.694.960.45
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	19.871.617.88	21.759.421.57	23.935.363.73	26.328.900.10
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	14.106.997.80	15.447.162.59	16.991.878.85	18.691.066.73
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	14.098.240.60	15.437.573.46	16.981.330.80	18.679.463.89
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	8.757.20	9.589.13	10.548.04	11.602.85
1.7.2.1.22.00	Transf.Comp. Fin.Expl. Recursos Naturais	511.113.99	559.669.81	615.636.80	677.200.48
1.7.2.1.22.11	Cota-parte Comp.Financ.Recursos Hídricos	305.174.75	334.166.35	367.582.99	404.341.29
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	45.63	49.97	54.97	60.46
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	205.893.60	225.453.49	247.998.84	272.798.72
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. Sus Repasses Fundo a Fundo	4.079.415.91	4.466.960.42	4.913.656.46	5.405.022.10
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	1.844.750.44	2.020.001.74	2.222.001.91	2.444.202.10
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	1.907.868.43	2.089.115.93	2.298.027.52	2.527.830.27
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS-B. Vigilância em Saúde	163.568.72	179.107.74	197.018.52	216.720.37
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	163.228.32	178.735.01	196.608.51	216.269.36
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	416.819.11	456.416.93	502.058.62	552.264.49
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	604.041.93	661.425.92	727.568.51	800.325.36
Código	Descrição	2013	2014	2015	2016
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	366.539.75	401.361.03	441.497.13	485.646.84
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	3.047.89	3.337.44	3.671.18	4.038.30
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	177.121.52	193.948.06	213.342.87	234.677.16
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	57.332.78	62.779.39	69.057.33	75.963.06
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	46.815.81	51.263.31	56.389.64	62.028.60
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	106.413.33	116.522.60	128.174.86	140.992.34
1.7.2.2.00.00	Transferências do Estado	8.630.827.51	9.450.756.12	10.395.831.73	11.435.414.91
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita do Estado	8.608.237.15	9.426.019.68	10.368.621.65	11.405.483.81
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	6.980.846.32	7.644.026.72	8.408.429.40	9.249.272.34
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	1.471.855.49	1.611.681.76	1.772.849.93	1.950.134.93
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	142.038.39	155.532.03	171.085.24	188.193.76
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	13.496.95	14.779.16	16.257.08	17.882.79
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	22.590.36	24.736.44	27.210.09	29.931.10
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	4.476.127.73	4.901.359.86	5.391.495.85	5.930.645.43
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	4.476.127.73	4.901.359.86	5.391.495.85	5.930.645.43
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	252.009.70	275.950.62	303.545.68	333.900.25
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	252.009.70	275.950.62	303.545.68	333.900.25
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	135.114.29	147.950.14	162.745.16	179.019.67
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências Convênio Estados	116.895.41	128.000.47	140.800.52	154.880.57
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	601.005.18	658.100.67	723.910.73	796.301.81
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	90.390.19	98.977.26	108.874.98	119.762.48
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	86.632.36	94.862.44	104.348.68	114.783.55
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	204.07	223.46	245.80	270.38
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	86.428.29	94.638.98	104.102.88	114.513.17
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	3.757.83	4.114.82	4.526.30	4.978.93
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	3.757.83	4.114.82	4.526.30	4.978.93
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	133.219.22	145.875.05	160.462.55	176.508.81
1.9.2.1.00.00	INDENIZAÇÕES	23.507.11	25.740.28	28.314.31	31.145.74
1.9.2.1.06.00	Indenizações Danos Causados Pat.Público	167.65	183.57	201.93	222.12
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	23.339.46	25.556.71	28.112.38	30.923.62
1.9.2.2.00.00	Restituições	109.712.11	120.134.77	132.148.24	145.363.07
Código	Descrição	2013	2014	2015	2016
1.9.2.2.10.00	Comp. Financeira entre o RGPS x RPPS	30.807.88	33.734.63	37.108.09	40.818.90
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	78.904.23	86.400.13	95.040.15	104.544.16

1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	180.104.06	197.213.95	216.935.34	238.628.88
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	180.104.06	197.213.95	216.935.34	238.628.88
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	151.538.78	165.934.97	182.528.46	200.781.31
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	28.565.28	31.278.98	34.406.88	37.847.57
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	197.291.70	216.034.41	237.637.85	261.401.64
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	197.291.70	216.034.41	237.637.85	261.401.64
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	5.109.763.19	5.595.190.69	6.154.709.76	6.770.180.74
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.478.032.79	3.808.445.90	4.189.290.49	4.608.219.54
2.1.1.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.478.032.79	3.808.445.90	4.189.290.49	4.608.219.54
2.1.1.9.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	3.478.032.79	3.808.445.90	4.189.290.49	4.608.219.54
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	8.763.18	9.595.69	10.555.25	11.610.78
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	8.763.18	9.595.69	10.555.25	11.610.78
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	8.763.18	9.595.69	10.555.25	11.610.78
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	1.622.967.22	1.777.149.10	1.954.864.01	2.150.350.42
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	304.409.41	333.328.31	366.661.14	403.327.25
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	41.569.14	45.518.20	50.070.02	55.077.03
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	41.569.14	45.518.20	50.070.02	55.077.03
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS–B. Invest.R.Serv. Saúde	41.569.14	45.518.20	50.070.02	55.077.03
2.4.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	262.840.28	287.810.10	316.591.11	348.250.22
2.4.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	262.840.28	287.810.10	316.591.11	348.250.22
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	1.318.557.81	1.443.820.80	1.588.202.88	1.747.023.17
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	1.017.501.35	1.114.163.97	1.225.580.37	1.348.138.41
2.4.7.1.01.00	Transferências Convênios União p/ o SUS	37.366.37	40.916.18	45.007.79	49.508.57
2.4.7.1.05.00	Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	18.738.28	20.518.41	22.570.25	24.827.28
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	961.396.70	1.052.729.39	1.158.002.33	1.273.802.56
2.4.7.2.00.00	Transf.Conv. Estados e de suas Entidades	301.056.46	329.656.82	362.622.50	398.884.76
2.4.7.2.03.00	Transf. Convênios Estados p/ Saneamento	301.056.46	329.656.82	362.622.50	398.884.76
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.411.587.95	1.545.688.81	1.700.257.69	1.870.283.46
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.324.955.27	1.450.826.02	1.595.908.62	1.755.499.48
Código	Descrição	2013	2014	2015	2016
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.324.955.27	1.450.826.02	1.595.908.62	1.755.499.48
7.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO	1.324.955.27	1.450.826.02	1.595.908.62	1.755.499.48
7.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	722.318.93	790.939.23	870.033.15	957.036.46
7.2.1.0.29.13	Cont. Previd. Amortiz. Déficit Atuarial	602.636.34	659.886.79	725.875.47	798.463.02
7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.632.68	94.862.79	104.349.07	114.783.97
7.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	43.605.80	47.748.35	52.523.18	57.775.50
7.9.1.4.00.00	Multas de Juros Mora Div.At.Contrib.	43.605.80	47.748.35	52.523.18	57.775.50
7.9.3.0.00.00	Receita da Divida Ativa	43.026.89	47.114.44	51.825.88	57.008.47
7.9.3.2.00.00	Rec.Div.Ativa Não Tributária	43.026.89	47.114.44	51.825.88	57.008.47
7.9.3.2.99.00	Rec.Div.Ativ.Nao Trib. Diversas	43.026.89	47.114.44	51.825.88	57.008.47
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	-4.665.134.12	-5.108.321.86	-5.619.154.05	-6.181.069.45
9.3.0.0.00.00	Descontos Concedidos	-233.974.51	-256.202.09	-281.822.30	-310.004.53
9.3.2.0.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	-233.974.51	-256.202.09	-281.822.30	-310.004.53
9.3.2.8.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	-233.974.51	-256.202.09	-281.822.30	-310.004.53
9.3.2.8.10.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	-233.974.51	-256.202.09	-281.822.30	-310.004.53
9.7.0.0.00.00	Fundeb	-4.431.159.61	-4.852.119.77	-5.337.331.75	-5.871.064.92
9.7.2.0.00.00	Dedução das Transf. Intergovernamentais	-4.431.159.61	-4.852.119.77	-5.337.331.75	-5.871.064.92
9.7.2.1.00.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-2.712.375.76	-2.970.051.46	-3.267.056.60	-3.593.762.26
9.7.2.1.01.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-2.703.012.69	-2.959.798.90	-3.255.778.79	-3.581.356.67
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-2.701.261.37	-2.957.881.20	-3.253.669.32	-3.579.036.25
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-1.751.32	-1.917.70	-2.109.47	-2.320.41
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	-9.363.07	-10.252.56	-11.277.81	-12.405.59
9.7.2.2.00.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-1.718.783.85	-1.882.068.31	-2.070.275.14	-2.277.302.66
9.7.2.2.01.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-1.718.783.85	-1.882.068.31	-2.070.275.14	-2.277.302.66
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-1.396.006.40	-1.528.627.01	-1.681.489.71	-1.849.638.68
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-294.369.76	-322.334.88	-354.568.37	-390.025.21
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-28.407.69	-31.106.42	-34.217.06	-37.638.77
	Totais	44.023.995.49	48.206.275.07	53.026.902.57	58.329.592.83

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:C84AB31E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 DESPESA AVALIAÇÃO E CRESCIMENTO

UF: MINAS GERAIS	Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
MUNICÍPIO: PERDOES	Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
ENTIDADE: CONSOLIDADA	Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2010	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	22.809.476.14	25.503.812.27	11.81%	29.040.559.79	13.87%	38.396.575.32	32.22%
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	12.031.799.20	12.958.764.36	7.70 %	17.872.605.49	37.92%	23.658.988.24	32.38%
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	11.284.137.41	12.074.935.61	7.01 %	16.809.560.08	39.21%	22.256.922.45	32.41%
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	0.00	0.00	0.00 %	1.731.555.60	0.00 %	2.340.676.05	35.18%
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	0.00	0.00	0.00 %	286.426.45	0.00 %	386.683.33	35.00%
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	0.00	0.00	0.00 %	155.117.15	0.00 %	186.832.32	20.45%
3.1.90.09.00	Salário Família	10.757.87	17.110.23	59.05%	16.516.37	-3.47 %	17.821.82	7.90%
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	10.403.897.03	11.157.942.28	7.25 %	13.493.874.80	20.94%	17.839.012.61	32.20%
3.1.90.11.01	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	9.081.915.42	9.702.939.70	6.84 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.1.90.11.03	Venc. Vantagens Fixas - Agentes Politico	168.658.20	179.570.28	6.47 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.1.90.11.04	Venc. Vantangens Fixas - Secretarios	493.384.65	552.273.19	11.94%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	864.731.74	899.883.10	4.07 %	1.118.464.17	24.29%	1.475.715.22	31.94%
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.750.77	0.00	0.00 %	7.605.54	0.00 %	10.181.09	33.86%
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	747.661.79	883.828.75	18.21%	1.063.045.41	20.28%	1.402.065.79	31.89%
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	747.661.79	883.828.75	18.21%	1.063.045.41	20.28%	1.402.065.79	31.89%
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divída	1.896.74	3.430.80	80.88%	60.417.37	1.661.03 %	133.482.46	120.93%

3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	487.23	1.598.12	228.00 %	59.351.19	3.613.81 %	132.413.49	123.10%
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	487.23	1.598.12	228.00 %	59.351.19	3.613.81 %	132.413.49	123.10%
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.409.51	1.832.68	30.02%	1.066.18	-41.82 %	1.068.98	0.26%
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	1.409.51	1.832.68	30.02%	1.066.18	-41.82 %	1.068.98	0.26%
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.775.780.20	12.541.617.11	16.39%	11.107.536.93	-11.43 %	14.604.104.62	31.48%
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	49.982.26	57.250.52	14.54%	59.989.38	4.78 %	77.544.86	29.26%
3.3.30.41.00	Contribuições	49.982.26	57.250.52	14.54%	59.989.38	4.78 %	77.544.86	29.26%
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	439.332.89	547.195.60	24.55%	586.637.67	7.21 %	769.416.92	31.16%
3.3.50.41.00	Contribuições	39.419.20	30.149.60	-23.52 %	32.340.00	7.27 %	44.244.51	36.81%
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	399.913.69	517.046.00	29.29%	554.297.67	7.20 %	725.172.41	30.83%
3.3.50.43.02	Subvencao para LATEMP	237.934.69	286.100.00	20.24%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.03	Subvencao para A.P.A.E.	70.000.00	90.000.00	28.57%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.04	Subvencao Lar Vicentino	39.269.00	36.816.00	-6.25 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.05	Subv. Esc. de Sambra Litros e Latas	0.00	6.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.07	Subv. Esc. de Sambra Unidos da Palestina	0.00	6.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
Código	Descrição	2010	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)
3.3.50.43.08	Subv. Esc. de Sambra Mocidade Placedinos	0.00	6.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.09	Subvencao Independente Esp. Clube	1.900.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.10	Subvenção Faculdade Pres. Antonio Carlos	0.00	15.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.13	Subvencao Sindicato Rural Perdoes	10.000.00	2.980.00	-70.20 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.14	Subvencao PROVIN	15.000.00	8.750.00	-41.67 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.15	Subvencao Projeto Vida Nova	15.000.00	44.000.00	193.33 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.22	Subvencao Sociais cx.escolares	8.810.00	3.900.00	-55.73 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.37	Subvencao Arteencanto	1.000.00	10.000.00	900.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.38	Subvenção Campanha do Agasalho	1.000.00	1.500.00	50.00%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	88.560.36	95.198.36	7.50 %	95.543.43	0.36 %	132.522.65	38.70%
3.3.70.41.00	Contribuições	88.560.36	95.198.36	7.50 %	95.543.43	0.36 %	132.522.65	38.70%
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	62.270.15	69.329.57	11.34%	80.767.74	16.50%	100.560.55	24.51%
3.3.71.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	62.270.15	69.329.57	11.34%	80.767.74	16.50%	91.840.55	13.71%
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	8.720.00	0.00%
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.671.487.86	11.163.227.20	15.42%	9.420.399.33	-15.61 %	12.352.736.58	31.13%
3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	1.050.120.68	1.276.418.46	21.55%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.90.03.00	Pensoes	199.328.28	241.074.17	20.94%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios	147.624.10	239.499.75	62.24%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0.00	2.170.00	0.00 %	3.110.00	43.32%	4.918.35	58.15%
3.3.90.09.00	Salario-Familia	2.448.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	195.191.30	279.735.00	43.31%	241.104.00	-13.81 %	305.507.08	26.71%
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.431.208.62	2.549.267.23	4.86 %	2.262.366.36	-11.25 %	2.993.227.89	32.31%
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	192.336.52	320.828.81	66.81%	219.023.61	-31.73 %	282.580.40	29.02%
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	23.076.90	27.369.02	18.60%	20.483.76	-25.16 %	29.326.29	43.17%
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	77.276.80	45.482.88	-41.14 %	74.079.37	62.87%	97.241.02	31.27%
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	603.840.90	1.109.124.50	83.68%	1.157.653.95	4.38 %	1.513.126.11	30.71%
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.401.067.66	4.656.030.97	5.79 %	4.958.925.29	6.51 %	6.479.193.23	30.66%
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	244.248.58	307.991.31	26.10%	365.333.40	18.62%	485.981.91	33.02%
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	71.072.69	73.326.87	3.17 %	65.129.98	-11.18 %	84.032.52	29.02%
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	663.30	0.00%
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	32.646.83	34.908.23	6.93 %	53.189.61	52.37%	76.938.48	44.65%
Código	Descrição	2010	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	464.146.68	609.415.86	31.30%	864.199.38	41.81%	1.171.323.06	35.54%
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	464.146.68	609.415.86	31.30%	864.199.38	41.81%	1.171.263.06	35.53%
3.3.91.47.99	Cont. p/ Cobertura de Defícit Atuarial	464.146.68	609.415.86	31.30%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	60.00	0.00%
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.475.424.35	1.410.593.67	-43.02 %	4.007.880.01	184.13 %	5.627.420.76	40.41%
4.4.00.00.00	Investimentos	2.162.538.10	1.017.387.96	-52.95 %	3.702.445.47	263.92 %	5.266.985.59	42.26%
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.162.538.10	1.017.387.96	-52.95 %	3.702.445.47	263.92 %	5.266.985.59	42.26%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.856.528.56	549.030.49	-70.43 %	3.202.585.62	483.32 %	4.601.814.15	43.69%
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico	1.613.257.03	455.161.79	-71.79 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	243.271.53	93.868.70	-61.41 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	241.009.54	446.477.47	85.25%	307.757.40	-31.07 %	402.140.59	30.67%
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	241.009.54	446.477.47	85.25%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	65.000.00	21.880.00	-66.34 %	192.102.45	777.98 %	263.030.85	36.92%
4.4.90.61.02	Aquisicao Imoveis Dom. Patrimonial	65.000.00	10.000.00	-84.62 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	312.886.25	393.205.71	25.67%	305.434.54	-22.32 %	360.435.18	18.01%
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	160.910.77	207.277.84	28.82%	198.803.99	-4.09 %	253.528.48	27.53%
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	122.842.40	133.459.76	8.64 %	198.725.32	48.90%	253.419.93	27.52%
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	38.068.37	73.818.08	93.91%	78.67	-99.89 %	108.55	37.98%
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	151.975.48	185.927.87	22.34%	106.630.55	-42.65 %	106.906.69	0.26%
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	96.747.55	99.428.76	2.77 %	52.675.82	-47.02 %	53.551.40	1.66%
4.6.91.74.00	Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada	55.227.93	86.499.11	56.62%	53.954.73	-37.62 %	53.355.30	-1.11%
	Totais	25.284.900.49	26.914.405.94	6.44 %	33.048.439.80	22.79%	44.023.996.08	33.21%

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:1FEAF7BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - DESPESA AVALIAÇÃO E CRESCIMENTO

UF: MINAS GERAIS	Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa	27 jun 2013 16:35
MUNICÍPIO: PERDOES	Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014	FOLHA: 1
ENTIDADE: CONSOLIDADA	Avaliação percentual do Crescimento da Despesa	

Código	Descrição	2010	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	22.809.476.14	25.503.812.27	11.81%	29.040.559.79	13.87%	38.396.575.32	32.22%
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	12.031.799.20	12.958.764.36	7.70 %	17.872.605.49	37.92%	23.658.988.24	32.38%
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	11.284.137.41	12.074.935.61	7.01 %	16.809.560.08	39.21%	22.256.922.45	32.41%
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	0.00	0.00	0.00 %	1.731.555.60	0.00 %	2.340.676.05	35.18%

3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	0.00	0.00	0.00 %	286.426.45	0.00 %	386.683.33	35.00%
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	0.00	0.00	0.00 %	155.117.15	0.00 %	186.832.32	20.45%
3.1.90.09.00	Salário Família	10.757.87	17.110.23	59.05%	16.516.37	-3.47 %	17.821.82	7.90%
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	10.403.897.03	11.157.942.28	7.25 %	13.493.874.80	20.94%	17.839.012.61	32.20%
3.1.90.11.01	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	9.081.915.42	9.702.939.70	6.84 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.1.90.11.03	Venc. Vantagens Fixas - Agentes Politico	168.658.20	179.570.28	6.47 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.1.90.11.04	Venc. Vantangens Fixas - Secretarios	493.384.65	552.273.19	11.94%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	864.731.74	899.883.10	4.07 %	1.118.464.17	24.29%	1.475.715.22	31.94%
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.750.77	0.00	0.00 %	7.605.54	0.00 %	10.181.09	33.86%
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	747.661.79	883.828.75	18.21%	1.063.045.41	20.28%	1.402.065.79	31.89%
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	747.661.79	883.828.75	18.21%	1.063.045.41	20.28%	1.402.065.79	31.89%
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	1.896.74	3.430.80	80.88%	60.417.37	1.661.03 %	133.482.46	120.93%
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	487.23	1.598.12	228.00 %	59.351.19	3.613.81 %	132.413.49	123.10%
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	487.23	1.598.12	228.00 %	59.351.19	3.613.81 %	132.413.49	123.10%
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.409.51	1.832.68	30.02%	1.066.18	-41.82 %	1.068.98	0.26%
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	1.409.51	1.832.68	30.02%	1.066.18	-41.82 %	1.068.98	0.26%
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.775.780.20	12.541.617.11	16.39%	11.107.536.93	-11.43 %	14.604.104.62	31.48%
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	49.982.26	57.250.52	14.54%	59.989.38	4.78 %	77.544.86	29.26%
3.3.30.41.00	Contribuições	49.982.26	57.250.52	14.54%	59.989.38	4.78 %	77.544.86	29.26%
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	439.332.89	547.195.60	24.55%	586.637.67	7.21 %	769.416.92	31.16%
3.3.50.41.00	Contribuições	39.419.20	30.149.60	-23.52 %	32.340.00	7.27 %	44.244.51	36.81%
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	399.913.69	517.046.00	29.29%	554.297.67	7.20 %	725.172.41	30.83%
3.3.50.43.02	Subvencao para LATEMP	237.934.69	286.100.00	20.24%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.03	Subvencao para A.P.A.E.	70.000.00	90.000.00	28.57%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.04	Subvencao Lar Vicentino	39.269.00	36.816.00	-6.25 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.05	Subv. Esc. de Sambra Litros e Latas	0.00	6.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.07	Subv. Esc. de Sambra Unidos da Palestina	0.00	6.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
Código	Descrição	2010	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)
3.3.50.43.08	Subv. Esc. de Sambra Mocidade Placedinos	0.00	6.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.09	Subvencao Independente Esp. Clube	1.900.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.10	Subvenção Faculdade Pres. Antonio Carlos	0.00	15.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.13	Subvencao Sindicato Rural Perdoes	10.000.00	2.980.00	-70.20 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.14	Subvencao PROVIN	15.000.00	8.750.00	-41.67 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.15	Subvencao Projeto Vida Nova	15.000.00	44.000.00	193.33 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.22	Subvencao Sociais cx.escolares	8.810.00	3.900.00	-55.73 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.37	Subvencao Arteencanto	1.000.00	10.000.00	900.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.38	Subvenção Campanha do Agasalho	1.000.00	1.500.00	50.00%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	88.560.36	95.198.36	7.50 %	95.543.43	0.36 %	132.522.65	38.70%
3.3.70.41.00	Contribuições	88.560.36	95.198.36	7.50 %	95.543.43	0.36 %	132.522.65	38.70%
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	62.270.15	69.329.57	11.34%	80.767.74	16.50%	100.560.55	24.51%
3.3.71.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	62.270.15	69.329.57	11.34%	80.767.74	16.50%	91.840.55	13.71%
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	8.720.00	0.00%
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.671.487.86	11.163.227.20	15.42%	9.420.399.33	-15.61 %	12.352.736.58	31.13%
3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	1.050.120.68	1.276.418.46	21.55%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.90.03.00	Pensoes	199.328.28	241.074.17	20.94%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios	147.624.10	239.499.75	62.24%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0.00	2.170.00	0.00 %	3.110.00	43.32%	4.918.35	58.15%
3.3.90.09.00	Salario-Familia	2.448.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	195.191.30	279.735.00	43.31%	241.104.00	-13.81 %	305.507.08	26.71%
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.431.208.62	2.549.267.23	4.86 %	2.262.366.36	-11.25 %	2.993.227.89	32.31%
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	192.336.52	320.828.81	66.81%	219.023.61	-31.73 %	282.580.40	29.02%
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	23.076.90	27.369.02	18.60%	20.483.76	-25.16 %	29.326.29	43.17%
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	77.276.80	45.482.88	-41.14 %	74.079.37	62.87%	97.241.02	31.27%
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	603.840.90	1.109.124.50	83.68%	1.157.653.95	4.38 %	1.513.126.11	30.71%
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.401.067.66	4.656.030.97	5.79 %	4.958.925.29	6.51 %	6.479.193.23	30.66%
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	244.248.58	307.991.31	26.10%	365.333.40	18.62%	485.981.91	33.02%
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	71.072.69	73.326.87	3.17 %	65.129.98	-11.18 %	84.032.52	29.02%
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	663.30	0.00%
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	32.646.83	34.908.23	6.93 %	53.189.61	52.37%	76.938.48	44.65%
Código	Descrição	2010	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	464.146.68	609.415.86	31.30%	864.199.38	41.81%	1.171.323.06	35.54%
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	464.146.68	609.415.86	31.30%	864.199.38	41.81%	1.171.263.06	35.53%
3.3.91.47.99	Cont. p/ Cobertura de Defícit Atuarial	464.146.68	609.415.86	31.30%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	60.00	0.00%
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.475.424.35	1.410.593.67	-43.02 %	4.007.880.01	184.13 %	5.627.420.76	40.41%
4.4.00.00.00	Investimentos	2.162.538.10	1.017.387.96	-52.95 %	3.702.445.47	263.92 %	5.266.985.59	42.26%
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.162.538.10	1.017.387.96	-52.95 %	3.702.445.47	263.92 %	5.266.985.59	42.26%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.856.528.56	549.030.49	-70.43 %	3.202.585.62	483.32 %	4.601.814.15	43.69%
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico	1.613.257.03	455.161.79	-71.79 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	243.271.53	93.868.70	-61.41 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	241.009.54	446.477.47	85.25%	307.757.40	-31.07 %	402.140.59	30.67%
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	241.009.54	446.477.47	85.25%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	65.000.00	21.880.00	-66.34 %	192.102.45	777.98 %	263.030.85	36.92%
4.4.90.61.02	Aquisicao Imoveis Dom. Patrimonial	65.000.00	10.000.00	-84.62 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	312.886.25	393.205.71	25.67%	305.434.54	-22.32 %	360.435.18	18.01%
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	160.910.77	207.277.84	28.82%	198.803.99	-4.09 %	253.528.48	27.53%
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	122.842.40	133.459.76	8.64 %	198.725.32	48.90%	253.419.93	27.52%
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	38.068.37	73.818.08	93.91%	78.67	-99.89 %	108.55	37.98%
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	151.975.48	185.927.87	22.34%	106.630.55	-42.65 %	106.906.69	0.26%
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	96.747.55	99.428.76	2.77 %	52.675.82	-47.02 %	53.551.40	1.66%
4.6.91.74.00	Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada	55.227.93	86.499.11	56.62%	53.954.73	-37.62 %	53.355.30	-1.11%
	Totais	25.284.900.49	26.914.405.94	6.44 %	33.048.439.80	22.79%	44.023.996.08	33.21%

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:AB2818C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - DESPESA PROJEÇÃO E EXERCÍCIOS

UF: MINAS GERAIS		Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período e 2013 a 2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios		27 jun 2013 16:35	
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 1	
ENTIDADE: CONSOLIDADA					
Código	Descrição	2013	2014	2015	2016
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	38.396.575.32	42.044.249.97	46.248.674.97	50.873.542.47
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	23.658.988.24	25.906.592.12	28.497.251.33	31.346.976.46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	22.256.922.45	24.371.330.08	26.808.463.09	29.489.309.40
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	2.340.676.05	2.563.040.27	2.819.344.30	3.101.278.73
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	386.683.33	423.418.25	465.760.07	512.336.08
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	186.832.32	204.581.40	225.039.53	247.543.49
3.1.90.09.00	Salário Famiília	17.821.82	19.514.90	21.466.39	23.613.03
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	17.839.012.61	19.533.718.81	21.487.090.69	23.635.799.76
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.475.715.22	1.615.908.17	1.777.498.98	1.955.248.88
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.181.09	11.148.29	12.263.12	13.489.43
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.402.065.79	1.535.262.04	1.688.788.24	1.857.667.07
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	1.402.065.79	1.535.262.04	1.688.788.24	1.857.667.07
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divída	133.482.46	146.163.30	160.779.63	176.857.59
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	132.413.49	144.992.77	159.492.04	175.441.25
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	132.413.49	144.992.77	159.492.04	175.441.25
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.068.98	1.170.53	1.287.58	1.416.34
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	1.068.98	1.170.53	1.287.58	1.416.34
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	14.604.104.62	15.991.494.56	17.590.644.01	19.349.708.42
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	77.544.86	84.911.62	93.402.79	102.743.06
3.3.30.41.00	Contribuições	77.544.86	84.911.62	93.402.79	102.743.06
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	769.416.92	842.511.53	926.762.68	1.019.438.95
3.3.50.41.00	Contribuições	44.244.51	48.447.74	53.292.52	58.621.77
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	725.172.41	794.063.79	873.470.17	960.817.18
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	132.522.65	145.112.30	159.623.53	175.585.88
3.3.70.41.00	Contribuições	132.522.65	145.112.30	159.623.53	175.585.88
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	100.560.55	110.113.80	121.125.18	133.237.70
3.3.71.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	91.840.55	100.565.40	110.621.94	121.684.14
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	8.720.00	9.548.40	10.503.24	11.553.56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.352.736.58	13.526.246.55	14.878.871.21	16.366.758.33
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	4.918.35	5.385.60	5.924.16	6.516.57
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	305.507.08	334.530.25	367.983.27	404.781.60

UF: MINAS GERAIS		Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período e 2013 a 2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios		27 jun 2013 16:35	
MUNICÍPIO: PERDOES				FOLHA: 2	
ENTIDADE: CONSOLIDADA					
Código	Descrição	2013	2014	2015	2016
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.993.227.89	3.277.584.54	3.605.342.99	3.965.877.29
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	282.580.40	309.425.54	340.368.09	374.404.90
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	29.326.29	32.112.28	35.323.51	38.855.86
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	97.241.02	106.478.92	117.126.81	128.839.50
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.513.126.11	1.656.873.09	1.822.560.40	2.004.816.44
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.479.193.23	7.094.716.59	7.804.188.25	8.584.607.07
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	485.981.91	532.150.19	585.365.21	643.901.73
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	84.032.52	92.015.61	101.217.17	111.338.89
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	663.30	726.31	798.94	878.84
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	76.938.48	84.247.64	92.672.40	101.939.64
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.171.323.06	1.282.598.75	1.410.858.62	1.551.944.48
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.171.263.06	1.282.533.05	1.410.786.35	1.551.864.99
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições	60.00	65.70	72.27	79.50
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.627.420.76	6.162.025.74	6.778.228.31	7.456.051.14
4.4.00.00.00	Investimentos	5.266.985.59	5.767.349.22	6.344.084.14	6.978.492.56
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.266.985.59	5.767.349.22	6.344.084.14	6.978.492.56
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.601.814.15	5.038.986.50	5.542.885.15	6.097.173.66
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	402.140.59	440.343.94	484.378.34	532.816.17
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	263.030.85	288.018.78	316.820.66	348.502.72
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	360.435.18	394.676.52	434.144.17	477.558.59
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	253.528.48	277.613.69	305.375.06	335.912.56
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	253.419.93	277.494.83	305.244.31	335.768.74
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	108.55	118.86	130.75	143.82
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	106.906.69	117.062.83	128.769.11	141.646.02
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	53.551.40	58.638.78	64.502.66	70.952.92
4.6.91.74.00	Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada	53.355.30	58.424.05	64.266.45	70.693.10
	Totais	44.023.996.08	48.206.275.71	53.026.903.28	58.329.593.61

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:078955E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - HISTÓRICO DA DESPESA

UF: MINAS GERAIS	Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
MUNICÍPIO: PERDOES	Projeção da Despesa para o Período de 2013 a 2016
ENTIDADE: CONSOLIDADA	Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
	Despesa Realizada no Exercício de 2013

Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
			2.190.074.94	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	

3.0.00.00.00	Despesas Correntes		2.500.647.47	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	4.690.722.41	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.690.722.41
			1.376.419.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.540.102.66	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	2.916.521.84	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.916.521.84
			1.289.367.41	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.451.693.07	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	2.741.060.48	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.741.060.48
			143.481.36	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma		162.581.51	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	306.062.87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	306.062.87
			25.616.41	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar		28.779.91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	54.396.32	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	54.396.32
			8.506.12	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita		9.284.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	17.790.31	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	17.790.31
			1.038.430.47	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		1.156.269.06	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	2.194.699.53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.194.699.53
			73.333.05	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		94.778.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	168.111.45	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	168.111.45
			87.051.77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS		88.409.59	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	175.461.36	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	175.461.36
			87.051.77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS		88.409.59	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	175.461.36	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	175.461.36
			1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
			Janeiro	Março	Maio	Julho	Setembro	Novembro	
Código	Descrição		Fevereiro	Abril	Junho	Agosto	Outubro	Dezembro	No Exercício
			17.187.27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida		35.003.57	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	52.190.84	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	52.190.84
			17.153.14	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		34.968.79	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	52.121.93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	52.121.93
			17.153.14	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato		34.968.79	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	52.121.93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	52.121.93
			34.13	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS		34.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	68.91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	68.91
			34.13	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS		34.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	68.91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	68.91
			796.468.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		925.541.24	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	1.722.009.73	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.722.009.73
			5.362.55	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal		7.952.71	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	13.315.26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13.315.26
			5.362.55	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.30.41.00	Contribuições		7.952.71	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	13.315.26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13.315.26
			36.653.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos		53.066.36	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	89.719.86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	89.719.86
			36.653.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		53.066.36	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	89.719.86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	89.719.86
Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
			8.014.53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais		8.014.53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	16.029.06	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	16.029.06
			8.014.53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.70.41.00	Contribuições		8.014.53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	16.029.06	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	16.029.06
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		8.720.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	8.720.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.720.00
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público		8.720.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	8.720.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.720.00
			659.806.29	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		759.633.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	1.419.439.46	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.419.439.46
			678.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	678.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	678.00
			11.501.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil		11.130.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	22.631.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22.631.00
			150.629.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		177.165.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	327.795.07	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	327.795.07
			16.211.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	

3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		4.915.05	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	21.126.05	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21.126.05
			206.63	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	2.206.63	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.206.63
Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
			6.502.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		4.300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	10.802.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.802.90
			82.042.55	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		90.120.32	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	172.162.87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	172.162.87
			340.240.41	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		421.811.96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	762.052.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	762.052.37
			36.882.59	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		37.947.51	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	74.830.10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	74.830.10
			9.499.47	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas		3.934.84	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	13.434.31	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13.434.31
			663.30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	663.30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	663.30
			4.749.27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		6.307.59	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	11.056.86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11.056.86
			86.631.62	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS		88.154.47	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	174.786.09	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	174.786.09
			86.631.62	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		88.094.47	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	174.726.09	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	174.726.09
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições		60.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	60.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60.00
Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
			148.100.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		184.922.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	333.022.54	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	333.022.54
			132.636.96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
4.4.00.00.00	Investimentos		164.528.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	297.165.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	297.165.15
			132.636.96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		164.528.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	297.165.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	297.165.15
			132.636.96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		154.768.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	287.405.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	287.405.15
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		9.760.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	9.760.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.760.00
			15.463.41	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida		20.393.98	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	35.857.39	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	35.857.39
			12.050.79	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		16.915.52	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	28.966.31	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	28.966.31
			12.050.79	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		16.915.52	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	28.966.31	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	28.966.31
			3.412.62	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS		3.478.46	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	6.891.08	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.891.08
			1.874.59	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		1.874.59	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	3.749.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.749.18
Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
			1.538.03	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
4.6.91.74.00	Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada		1.603.87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	3.141.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.141.90
	Totalizações Mensais:		2.338.175.31	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			2.685.569.64	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Total Geral
		Total Bimestral	5.023.744.95	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.023.744.95

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:E9C89B0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - DEMONSTRATIVO NOVO

UF: MINAS GERAIS	MUNICÍPIO DE PERDOES
MUNICÍPIO: PERDOES	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
	ANEXO DE METAS FISCAIS
ENTIDADE: CONSOLIDADA	METAS ANUAIS
	Exercício 2014

Especificação	Ano de 2014			Ano de 2015			Ano de 2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB)x100
Receita Total	48.206.275,07	45.477.617,99	0,014	53.026.902,57	47.193.754,52	0,015	58.329.592,83	48.975.308,84	0,017
Receitas Primárias (I)	40.516.611,58	38.223.218,47	0,012	44.568.272,73	39.665.604,07	0,013	49.025.100,01	41.162.972,30	0,014
Despesa Total	48.206.275,71	45.477.618,60	0,014	53.026.903,28	47.193.755,15	0,015	58.329.593,61	48.975.309,50	0,017
Despesas Primárias (II)	47.665.435,90	44.967.392,36	0,014	52.431.979,49	46.664.275,09	0,015	57.675.177,44	48.425.841,68	0,016
Resultado Primário (III) = (I - II)	-7.148.824,32	-6.744.173,89	-0,002	-7.863.706,75	-6.998.671,02	-0,002	-8.650.077,43	-7.262.869,38	-0,002
Resultado Nominal	117.271,40	110.633,40	0,000	124.105,93	110.453,84	0,000	131.312,10	110.253,65	0,000
Dívida Pública Consolidada	5.259.281,55	4.961.586,37	0,001	5.522.238,56	4.914.772,66	0,002	5.800.732,81	4.870.472,55	0,002
Dívida Consolidada Líquida	2.945.096,92	2.778.393,32	0,001	3.069.202,85	2.731.579,61	0,001	3.200.514,95	2.687.250,17	0,001

Variáveis	Exercícios		
	2014	2015	2016
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	6,00%	6,00%	6,00%
Crescimento do PIB - Fonte: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo	3,50%	4,00%	4,00%
Projeção do PIB do Estado	351.381.000.000,00	351.381.000.000,00	351.381.000.000,00
*IPCA			
Fonte : Base de Dados do Portal Brasil e IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística			

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de	2014	= valores correntes dividido por...	1,0600
	Ano de	2015	= valores correntes dividido por...	1,1236
	Ano de	2016	= valores correntes dividido por...	1,1910

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7C5DEA9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - DEMONSTRATIVO III

UF: MINAS GERAIS	MUNICÍPIO DE PERDOES
MUNICÍPIO: PERDOES	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
	ANEXO DE METAS FISCAIS
ENTIDADE: CONSOLIDADA	METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES
	Exercício 2014

AMF - Demonstrativo III (LRF. Art. 4º, § 2º, Inciso II) — R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	30.442.416,48	37.111.520,99	21,90	44.023.995,49	18,62	48.206.275,07	9,50	53.026.902,57	9,99	58.329.592,83	9,99
Receitas Primárias (I)	27.564.811,23	31.382.550,77	13,85	37.001.471,76	17,90	40.516.611,58	9,49	44.568.272,73	9,99	49.025.100,01	10,00
Despesa Total	26.914.405,94	33.048.439,80	22,79	44.023.996,08	33,21	48.206.275,71	9,49	53.026.903,28	10,00	58.329.593,61	9,99
Despesas Primárias (II)	26.517.769,43	32.682.587,89	23,24	43.517.397,61	33,15	47.665.435,90	9,53	52.431.979,49	10,00	57.675.177,44	9,99
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.047.041,80	-1.300.037,12	-224,16	-6.515.925,85	401,21	-7.148.824,32	9,71	-7.863.706,75	10,00	-8.650.077,43	9,99
Resultado Nominal	-700.284,45	3.413.361,75	-587,42	114.748,22	-96,64	117.271,40	2,19	124.105,93	5,82	131.312,10	5,80
Dívida Pública Consolidada	2.384.758,76	4.772.693,38	100,13	5.011.018,56	4,99	5.259.281,55	4,95	5.522.238,56	4,99	5.800.732,81	5,04
Dívida Consolidada Líquida	-700.284,45	2.713.077,30	-487,42	2.827.825,52	4,22	2.945.096,92	4,14	3.069.202,85	4,21	3.200.514,95	4,27
Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	36.369.554,97	41.631.704,25	29,82	44.023.995,49	25,54	45.477.617,99	9,49	47.193.754,52	3,77	48.975.308,84	3,77
Receitas Primárias (I)	32.931.679,98	35.204.945,45	21,24	37.001.471,76	24,77	38.223.218,47	9,49	39.665.604,07	3,77	41.162.972,30	3,77
Despesa Total	32.154.640,78	37.073.739,77	30,77	44.023.996,08	40,97	45.477.618,60	9,50	47.193.755,15	3,77	48.975.309,50	3,77
Despesas Primárias (II)	31.680.779,14	36.663.327,10	31,25	43.517.397,61	40,91	44.967.392,36	9,53	46.664.275,09	3,77	48.425.841,68	3,77
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.250.900,84	-1.458.381,64	-232,23	37.001.471,76	430,43	-6.744.173,89	9,71	-6.998.671,02	3,77	-7.262.869,38	3,77
Resultado Nominal	-836.629,83	3.829.109,21	-619,10	114.748,22	-96,45	110.633,40	2,19	110.453,84	-0,17	110.253,65	-0,19
Dívida Pública Consolidada	2.849.071,29	5.354.007,43	113,13	5.011.018,56	11,11	4.961.586,37	4,95	4.914.772,66	-0,95	4.870.472,55	-0,91
Dívida Consolidada Líquida	-836.629,83	3.043.530,12	-512,60	2.827.825,52	10,30	2.778.393,32	4,14	2.731.579,61	-1,69	2.687.250,17	-1,63

Metodologia de Cálculo	Índices de Inflação					
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
	6,500%	5,830%	6,000%	6,000%	6,000%	6,000%
*IPCA- Fonte das Informações:		Base de Dados do Portal Brasil e IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística				

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)			
Ano de 2011 = valores correntes multiplicado por	1,1947%	Ano de 2014 = valores correntes divido por	1,0600%
Ano de 2012 = valores correntes multiplicado por	1,1218%	Ano de 2015 = valores correntes divido por	1,1236%
Ano de 2013 = valores correntes divido por	1,0600%	Ano de 2016 = valores correntes divido por	1,1910%
Fonte das Informações: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo			

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:21EAE6A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO

UF: MINAS GERAIS	MUNICÍPIO DE PERDOES					
MUNICÍPIO: PERDOES	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ENTIDADE: CONSOLIDADA	ANEXO DE METAS FISCAIS					
	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	Exercício 2014					
Patrimônio Líquido	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio / Capital	14.629.587,40	100,000	14.583.886,13	100,000	12.550.818,00	100,000
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	14.629.587,40	100,000	14.583.886,13	100,000	12.550.818,00	100,000
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio	5.130.155,56	100,000	4.926.172,82	100,000	3.893.912,58	100,000
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ao Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.130.155,56	100,000	4.926.172,82	100,000	3.893.912,58	100,000

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:08682020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - RECEITA DESPESA RPPS

UF: MINAS GERAIS	MUNICÍPIO DE PERDOES		
MUNICÍPIO: PERDOES	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
	ANEXO DE METAS FISCAIS		
ENTIDADE: CONSOLIDADA	RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
	Exercício 2014		
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS	2012	2011	2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receitas Pattimoniais	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Repasses Recebidos)	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Repasses Recebidos)	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Exercícios Anteriores (Repasses Recebidos)	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Repasses Recebidos)	0,00	0,00	0,00
Repasses Previdência para Cobertura de Díficit	0,00	0,00	0,00
Toral das Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2012	2011	2010
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Previdência social	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária Aposentadorias entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Previdenciaárias (II)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidades Financeiras do RPPS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:CD865539

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - PROJEÇÃO AUTORIAL

UF: MINAS GERAIS	MUNICÍPIO DE PERDOES			
MUNICÍPIO: PERDOES	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ENTIDADE: CONSOLIDADA	ANEXO DE METAS FISCAIS			
	PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	Exercício 2014			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2012	0.00	0.00	0.00	15.420.896.63
2013	3.020.152.53	1.298.626.16	1.721.526.37	17.142.423.00
2014	4.137.325.31	1.526.708.68	2.610.616.63	19.753.039.63
2015	4.147.321.75	1.750.412.49	2.396.909.26	22.149.948.89
2016	4.151.412.74	1.864.522.55	2.286.890.19	24.436.839.08
2017	4.155.493.33	2.053.009.26	2.102.484.07	26.539.323.15
2018	4.154.789.42	2.317.284.25	1.837.505.17	28.376.828.32

2019	4.144.170.38	2.374.229.23	1.769.941.15	30.146.769.47
2020	4.135.198.90	2.523.288.78	1.611.910.12	31.758.679.59
2021	4.122.177.99	2.864.400.50	1.257.777.49	33.016.457.08
2022	4.093.085.34	3.156.383.22	936.702.12	33.953.159.20
2023	4.049.660.22	3.476.365.89	573.294.33	34.526.453.53
2024	3.989.130.00	3.762.032.24	227.097.76	34.753.551.29
2025	3.912.305.75	3.989.837.28	(77.531.53)	34.676.019.76
2026	3.821.470.23	4.262.171.41	(440.701.18)	34.235.318.58
2027	3.712.909.81	4.229.536.79	(516.626.98)	33.718.691.60
2028	3.603.667.35	4.394.521.91	(790.854.56)	32.927.837.04
2029	3.481.662.02	4.413.442.42	(931.780.40)	31.996.056.64
2030	3.354.717.86	4.328.881.45	(974.163.59)	31.021.893.05
2031	3.228.581.50	4.123.476.39	(894.894.89)	30.126.998.16
2032	3.110.394.04	4.029.563.17	(919.169.13)	29.207.829.03
2033	2.993.792.29	4.055.514.02	(1.061.721.73)	28.146.107.30
2034	2.871.536.02	3.950.085.80	(1.078.549.78)	27.067.557.52
2035	2.751.032.02	3.884.052.74	(1.133.020.72)	25.934.536.80
2036	2.629.891.42	3.566.968.21	(937.076.79)	24.997.460.01
2037	2.523.014.95	3.524.386.49	(1.001.371.54)	23.996.088.47
2038	2.414.670.05	3.383.922.78	(969.252.73)	23.026.835.74
2039	2.310.528.82	3.215.714.77	(905.185.95)	22.121.649.79
2040	2.212.400.74	2.992.483.10	(780.082.36)	21.341.567.43
2041	2.123.845.71	2.761.884.58	(638.038.87)	20.703.528.56
2042	1.738.104.01	2.732.122.56	(994.018.55)	19.709.510.01
2043	1.655.071.76	2.577.036.11	(921.964.35)	18.787.545.66
2044	1.577.466.11	2.380.275.17	(802.809.06)	17.984.736.60
2045	1.508.061.08	2.244.547.13	(736.486.05)	17.248.250.55

UF: MINAS GERAIS	MUNICÍPIO DE PERDOES
MUNICÍPIO: PERDOES	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA	ANEXO DE METAS FISCAIS
	PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	Exercício 2014

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2046	1.443.637.16	2.067.619.32	(623.982.16)	16.624.268.39
2047	1.386.917.94	2.112.986.13	(726.068.19)	15.898.200.20
2048	1.324.983.01	1.944.621.10	(619.638.09)	15.278.562.11
2049	1.270.300.43	1.809.614.11	(539.313.68)	14.739.248.43
2050	1.221.262.99	1.684.034.24	(462.771.25)	14.276.477.18
2051	1.177.604.82	1.611.945.11	(434.340.29)	13.842.136.89
2052	1.136.402.14	1.534.862.73	(398.460.59)	13.443.676.30
2053	1.098.066.48	1.450.413.98	(352.347.50)	13.091.328.80
2054	1.063.178.19	1.421.594.20	(358.416.01)	12.732.912.79
2055	1.028.574.24	1.317.136.90	(288.562.66)	12.444.350.13
2056	998.779.38	1.291.355.65	(292.576.27)	12.151.773.86
2057	969.332.42	1.250.578.91	(281.246.49)	11.870.527.37
2058	941.126.22	1.256.808.17	(315.681.95)	11.554.845.42
2059	911.388.38	1.261.310.22	(349.921.84)	11.204.923.58
2060	880.105.46	1.214.833.03	(334.727.57)	10.870.196.01
2061	850.219.43	1.183.244.46	(333.025.03)	10.537.170.98
2062	820.897.95	1.106.023.15	(285.125.20)	10.252.045.78
2063	794.891.02	1.082.843.00	(287.951.98)	9.964.093.80
2064	769.134.26	1.087.641.76	(318.507.50)	9.645.586.30
2065	741.944.16	1.065.423.50	(323.479.34)	9.322.106.96
2066	714.836.87	1.028.640.19	(313.803.32)	9.008.303.64
2067	688.673.26	988.680.84	(300.007.58)	8.708.296.06
2068	663.683.43	993.025.24	(329.341.81)	8.378.954.25
2069	637.263.21	921.828.33	(284.565.12)	8.094.389.13
2070	613.843.74	878.918.77	(265.075.03)	7.829.314.10
2071	591.893.00	818.732.81	(226.839.81)	7.602.474.29
2072	572.521.56	757.508.57	(184.987.01)	7.417.487.28
2073	555.933.05	692.688.64	(136.755.59)	7.280.731.69
2074	542.497.33	665.063.06	(122.565.73)	7.158.165.96
2075	530.159.75	617.152.73	(86.992.98)	7.071.172.98
2076	520.191.59	539.821.12	(19.629.53)	7.051.543.45
2077	514.489.23	453.468.25	61.020.98	7.112.564.43
2078	513.839.34	399.313.36	114.525.98	7.227.090.41
2079	516.603.08	363.914.45	152.688.63	7.379.779.04

UF: MINAS GERAIS	MUNICÍPIO DE PERDOES
MUNICÍPIO: PERDOES	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA	ANEXO DE METAS FISCAIS
	PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	Exercício 2014

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2080	521.850.37	296.421.37	225.429.00	7.605.208.04
2081	531.646.68	279.246.99	252.399.69	7.857.607.73
2082	543.237.17	279.063.26	264.173.91	8.121.781.64
2083	555.701.72	264.075.22	291.626.50	8.413.408.14
2084	569.973.14	260.852.87	309.120.27	8.722.528.41
2085	585.446.35	263.342.53	322.103.82	9.044.632.23
2086	601.843.60	264.548.30	337.295.30	9.381.927.53
2087	619.290.48	253.580.37	365.710.11	9.747.637.64
2088	638.573.90	233.737.42	404.836.48	10.152.474.12

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:CA9125DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - HISTÓRICO DA RECEITA PROJEÇÃO

UF: MINAS GERAIS	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita	27 jun 2013 16:32
MUNICÍPIO: PERDOES	Projeção da Receita para o Período de 2013 a 2016	FOLHA: 1
	Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014	
ENTIDADE: CONSOLIDADA	Correção da execução da receita do exercício de 2012 para a projeção de 2013	

Código	Descrição	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	(CM%)	Total
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	3.428.413.05	3.961.361.32	3.581.201.83	3.147.036.76	3.811.079.60	3.366.241.02	2.966.801.56	3.423.997.71	3.220.947.14	4.358.742.30	3.508.090.18	3.393.865.99		42.167.778.47
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	180.848.62	251.477.09	244.096.74	233.560.88	599.204.14	289.394.06	266.884.92	171.675.47	229.598.14	253.746.83	145.937.68	166.193.66		3.032.618.22
1.1.1.0.00.00	Impostos	172.139.82	246.360.56	235.106.80	230.874.17	558.191.27	248.065.45	192.608.39	160.844.82	213.326.60	240.652.78	136.443.22	157.249.40		2.791.863.27
1.1.1.2.00.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	41.724.07	68.036.82	59.152.33	81.483.35	421.653.14	133.497.09	68.257.19	34.120.73	73.536.55	85.313.59	55.612.30	85.871.21		1.208.258.36
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	975.69	1.732.14	480.89	35.599.33	361.224.99	65.416.72	14.763.34	12.169.82	9.758.93	12.451.42	4.737.33	178.30	10.00	519.488.91
1.1.1.2.04.00	Imposto S/Renda e Prov.Qualquer Natureza	31.395.76	36.041.72	37.041.94	35.122.98	40.491.91	42.749.26	35.206.38	3.809.89	38.991.08	58.931.07	31.182.00	76.420.10		467.384.08
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	30.725.10	35.567.98	34.042.44	29.983.93	37.854.92	40.123.96	30.001.20	690.35	34.959.48	50.978.48	23.034.47	64.716.92	10.00	412.679.22
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	670.66	473.74	2.999.50	5.139.06	2.636.99	2.625.30	5.205.18	3.119.53	4.031.60	7.952.59	8.147.53	11.703.18	10.00	54.704.86
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	9.352.62	30.262.97	21.629.50	10.761.03	19.936.24	25.331.10	18.287.48	18.141.03	24.786.53	13.931.10	19.692.97	9.272.81	10.00	221.385.37
1.1.1.3.00.00	Impostos Sobre a Produção e a Circulação	130.415.75	178.323.74	175.954.48	149.390.83	136.538.12	114.568.36	124.351.20	126.724.09	139.790.06	155.339.19	80.830.92	71.378.19		1.583.604.91
1.1.1.3.05.00	ISS -Imposto S/Serviço Qualquer Natureza	130.415.75	178.323.74	175.954.48	149.390.83	136.538.12	114.568.36	124.351.20	126.724.09	139.790.06	155.339.19	80.830.92	71.378.19	10.00	1.583.604.91
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	443.41	117.92	1.074.00	946.02	1.311.69	320.68	319.37	0.00	315.70	1.008.49	80.830.92	71.378.19	10.00	158.066.38
1.1.2.0.00.00	Taxas	8.708.80	5.116.53	8.989.94	2.686.71	41.012.87	41.328.61	74.276.54	10.830.65	16.271.53	13.094.05	9.494.46	8.944.26		240.754.95
1.1.2.1.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	3.018.28	2.882.74	7.033.98	1.860.22	39.190.96	40.152.38	73.613.88	9.365.54	14.716.04	12.202.02	2.201.28	2.099.11		208.336.43
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	989.61	1.939.86	5.112.24	1.013.48	38.972.99	36.407.45	70.651.18	7.886.45	9.090.39	9.646.32	989.29	434.95	10.00	183.134.21
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.028.67	942.88	1.921.74	846.74	217.97	1.948.44	1.197.05	1.479.09	5.448.47	2.132.30	908.31	1.313.83	10.00	20.385.48
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.796.49	1.765.65	0.00	177.19	423.41	303.68	350.33	10.00	4.816.74
1.1.2.2.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	5.690.52	2.233.79	1.955.95	826.49	1.821.91	1.176.23	662.66	1.465.11	1.555.49	892.03	7.293.18	6.845.15		32.418.52
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	2.730.68	2.233.79	1.955.95	826.49	1.821.91	1.176.23	662.66	1.465.11	524.41	892.03	2.040.09	2.100.61	10.00	18.429.96
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.959.85	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.031.08	0.00	5.253.09	4.744.54	10.00	13.988.56
1.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	140.751.65	144.731.24	141.494.44	150.749.93	140.855.38	138.358.58	144.798.07	143.635.66	143.051.82	222.286.16	39.291.61	201.344.93		1.751.349.47
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	100.414.45	100.069.54	100.226.96	100.443.54	97.342.62	101.597.84	97.769.07	100.217.55	96.214.40	179.942.57	2.658.86	164.073.85		1.240.971.26
1.2.1.0.29.00	Contribuições para RPPS Público	100.414.45	100.069.54	100.226.96	100.443.54	97.342.62	101.597.84	97.769.07	100.217.55	96.214.40	179.942.57	2.658.86	164.073.85		1.240.971.26
1.2.1.0.29.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - RPPS	100.014.46	99.455.60	99.616.92	99.835.69	96.735.26	100.993.07	97.166.77	99.618.67	95.619.03	178.948.61	2.203.14	163.240.31	10.00	1.233.447.52
1.2.1.0.29.09	Contribuição Servidor Inativo Civil RPPS	399.99	613.94	610.04	607.85	607.37	604.77	602.30	598.88	595.37	993.96	455.72	833.54	10.00	7.523.74
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	40.337.20	44.661.69	41.267.48	50.306.38	43.512.75	36.760.75	47.029.00	43.418.11	46.837.42	42.343.59	36.632.75	37.271.08	10.00	510.378.21
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	266.924.20	639.149.92	298.515.04	13.623.57	495.183.66	339.378.45	234.807.86	689.720.63	96.046.92	341.575.81	112.283.10	9.573.00		3.536.782.16
Código	Descrição	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	(CM%)	Total
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	352.85	701.55	0.00	0.00	0.00		1.054.40
1.3.1.1.00.00	Alugueis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	352.85	701.55	0.00	0.00	0.00	10.00	1.054.40
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	266.924.20	639.149.92	298.515.04	13.623.57	495.183.66	339.378.45	234.807.86	689.367.79	95.345.36	341.575.81	112.283.10	9.573.00		3.535.727.76
1.3.2.2.00.00	Dividendos	617.31	703.26	1.087.42	621.44	620.94	292.10	643.13	582.24	1.368.30	755.58	543.71	552.58	10.00	8.388.01
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	11.313.07	10.558.17	10.495.91	9.047.32	11.481.34	13.367.98	21.780.51	9.964.92	9.316.29	-5.393.95	11.753.03	8.541.98		122.226.57
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Dep. Recursos Vinculados	8.125.90	5.648.05	5.542.42	4.961.89	8.826.63	10.333.27	19.982.86	8.137.87	7.532.94	-7.683.25	9.440.24	6.281.35		87.130.18

1.3.2.5.01.02Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	731.78	904.66	965.23	783.98	678.43	665.46	383.93	445.44	535.02	25.62	679.25	675.37	10.00	7.474.17
1.3.2.5.01.03Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	341.74	159.13	147.76	43.69	252.05	1.267.15	697.71	535.70	374.82	0.00	981.39	397.95	10.00	5.199.09
1.3.2.5.01.09Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.38	0.00		9.38
1.3.2.5.01.99Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	7.052.38	4.584.26	4.429.43	4.134.22	7.896.14	8.400.67	18.901.22	7.156.72	6.623.11	-7.708.86	7.770.22	5.208.03	10.00	74.447.54
1.3.2.5.02.00Remuneração Dep. Recursos Não Vinculados	3.187.17	4.910.12	4.953.49	4.085.43	2.654.71	3.034.70	1.797.64	1.827.06	1.783.35	2.289.30	2.312.79	2.260.63		35.096.39
1.3.2.5.02.99Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	3.187.17	4.910.12	4.953.49	4.085.43	2.654.71	3.034.70	1.797.64	1.827.06	1.783.35	2.289.30	2.312.79	2.260.63	10.00	35.096.39
1.3.2.8.00.00Remuneração dos Investimentos do RPPS	254.993.82	627.888.48	286.931.72	3.954.81	483.081.38	325.718.37	212.384.22	678.820.62	84.660.78	346.214.18	99.986.36	478.44		3.405.113.18
1.3.2.8.10.00Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa	254.993.82	627.888.48	286.931.72	3.954.81	483.081.38	325.718.37	212.384.22	678.820.62	84.660.78	346.214.18	99.986.36	478.44	10.00	3.405.113.18
1.6.0.0.00.00Receita de Serviços	277.90	241.15	59.90	0.00	0.00	0.00	0.00	1.025.60	5.686.08	0.00	8.150.00	0.00		15.440.63
1.6.0.0.13.00SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	277.90	241.15	59.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		578.95
1.6.0.0.13.02Serviços de Venda de Editais	277.90	241.15	59.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00	578.95
1.6.0.0.44.00Serviço de Abate de Animais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.025.60	5.686.08	0.00	8.150.00	0.00	10.00	14.861.69
1.7.0.0.00.00Transferências Correntes	2.796.830.64	2.842.891.15	2.833.057.34	2.705.912.15	2.540.437.50	2.565.371.24	2.257.966.12	2.383.940.51	2.713.267.66	3.513.505.67	3.122.314.74	2.955.088.09		33.230.582.81
1.7.2.0.00.00Transferências Intergovernamentais	2.796.830.64	2.775.099.65	2.833.057.34	2.638.793.98	2.423.542.09	2.565.371.24	2.257.966.12	2.383.940.51	2.713.063.04	3.513.505.67	3.122.314.74	2.955.088.09		32.978.573.11
1.7.2.1.00.00Transferências da União	1.601.004.97	1.718.387.36	1.815.714.90	1.638.221.25	1.398.293.14	1.584.073.62	1.265.713.01	1.381.254.67	1.714.068.55	2.434.183.37	1.468.360.85	1.852.342.19		19.871.617.88
1.7.2.1.01.00Participação na Receita da União	998.349.18	1.255.842.45	1.395.340.95	1.186.449.06	885.375.06	972.899.81	848.954.43	900.605.23	1.202.708.63	1.942.855.27	1.073.451.19	1.444.166.53		14.106.997.80
1.7.2.1.01.02FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	998.319.12	1.255.573.79	1.395.340.95	1.186.442.45	885.287.74	972.714.53	847.636.28	894.704.84	1.202.247.80	1.942.738.74	1.073.267.59	1.443.966.76	10.00	14.098.240.60
1.7.2.1.01.05ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	30.06	268.66	0.00	6.60	87.33	185.28	1.318.15	5.900.39	460.83	116.53	183.60	199.77	10.00	8.757.20
1.7.2.1.22.00Transf.Comp. Fin.Expl. Recursos Naturais	85.898.13	49.152.27	20.206.75	45.662.17	42.119.15	58.369.42	18.345.13	54.501.53	34.840.78	19.449.21	45.553.87	37.015.58		511.113.99
1.7.2.1.22.11Cota-parte Comp.Financ.Recursos Hídricos	67.426.31	32.003.43	1.586.93	28.027.08	23.475.43	42.246.96	1.754.30	36.802.19	18.674.63	1.631.89	30.495.18	21.050.42	10.00	305.174.75
1.7.2.1.22.20CFEM-Cota- parte Comp.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	45.63	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00	45.63
Código Descrição	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	(CM%)	Total
Fin. Rec.Minerais														
1.7.2.1.22.70FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	18.471.82	17.148.83	18.619.83	17.635.08	18.643.72	16.122.47	16.590.82	17.653.70	16.166.15	17.817.32	15.058.69	15.965.16	10.00	205.893.60
1.7.2.1.33.00Transf. Rec. Sus Repasses Fundo a Fundo	431.172.17	307.257.28	347.940.90	327.554.70	336.971.41	438.553.57	327.242.53	326.355.88	280.700.22	383.623.40	295.214.12	276.829.73		4.079.415.91
1.7.2.1.33.11Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	217.589.86	125.800.18	139.078.65	131.663.41	137.438.08	139.375.69	175.621.67	145.622.50	126.352.68	229.590.41	140.289.66	136.327.66	10.00	1.844.750.44
1.7.2.1.33.12Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	154.998.72	171.091.58	168.300.83	153.139.30	162.302.99	288.967.31	136.921.82	136.145.86	144.295.59	144.040.97	115.758.27	131.905.17	10.00	1.907.868.43
1.7.2.1.33.13Transf. Rec.SUS-B. Vigilância em Saúde	27.421.75	0.00	30.261.81	27.233.05	16.721.40	0.00	4.530.15	26.831.27	0.00	0.00	30.569.29	0.00	10.00	163.568.72
1.7.2.1.33.14Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	31.161.84	10.365.52	10.299.61	15.518.93	20.508.94	10.210.57	10.168.89	17.756.25	10.051.96	9.992.01	8.596.90	8.596.90	10.00	163.228.32
1.7.2.1.34.00Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	36.579.73	26.253.84	13.277.03	29.574.63	74.211.11	52.046.22	15.521.92	35.426.80	29.940.85	28.911.03	27.657.47	47.418.49	10.00	416.819.11
1.7.2.1.35.00Transferências de Recursos do FNDE	44.240.39	75.126.15	34.224.12	44.272.50	54.911.98	57.520.31	55.649.00	55.087.77	54.853.22	54.760.43	26.484.20	46.911.86		604.041.93
1.7.2.1.35.01Transferências do Salário-Educação	29.233.82	28.498.37	27.792.99	28.213.99	29.552.89	29.221.89	30.501.56	30.082.84	29.994.94	30.050.40	26.484.20	46.911.86	10.00	366.539.75
1.7.2.1.35.02Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.047.89	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00	3.047.89
1.7.2.1.35.03Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	15.006.57	33.683.21	0.00	16.058.51	18.956.14	18.874.99	18.797.94	18.691.41	18.581.78	18.470.97	0.00	0.00	10.00	177.121.52
1.7.2.1.35.04Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	0.00	12.944.57	6.431.13	0.00	6.402.95	6.375.54	6.349.51	6.313.52	6.276.50	6.239.07	0.00	0.00	10.00	57.332.78
1.7.2.1.36.00ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.765.36	4.755.38	4.725.14	4.708.19	4.704.43	4.684.29	0.00	9.277.46	4.611.53	4.584.02	0.00	0.00	10.00	46.815.81
1.7.2.1.99.00Outras Transferências da União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	106.413.33	0.00	0.00	0.00	10.00	106.413.33

1.7.2.2.00.00Transferências do Estado	825.028.84	684.134.72	638.070.42	639.271.94	672.505.74	635.917.93	651.084.93	648.999.11	633.682.83	703.106.02	1.197.018.94	702.006.08		8.630.827.51
1.7.2.2.01.00Participação na Receita do Estado	809.804.78	684.134.72	638.070.42	639.271.94	672.505.74	635.917.93	651.084.93	648.999.11	626.316.53	703.106.02	1.197.018.94	702.006.08		8.608.237.15
1.7.2.2.01.01Cota-parte do ICMS	565.596.92	562.217.18	578.733.03	584.667.37	614.304.75	591.401.69	611.537.49	613.928.97	604.992.74	673.926.02	500.354.41	479.185.76	10.00	6.980.846.32
1.7.2.2.01.02Cota-parte do IPVA	232.677.47	98.417.71	45.609.68	42.382.47	46.845.16	33.546.56	26.962.43	20.830.52	9.153.97	18.001.93	683.119.81	214.307.79	10.00	1.471.855.49
1.7.2.2.01.04Cota-parte do IPI sobre Exportação	11.530.39	12.206.79	13.727.71	12.222.10	11.355.84	10.969.68	12.585.01	12.091.44	12.169.82	11.178.07	13.489.00	8.512.53	10.00	142.038.39
1.7.2.2.01.13CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	0.00	11.293.05	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.148.18	0.00	0.00	55.72	0.00	10.00	13.496.95
1.7.2.2.99.00Outras Transferências do Estado	15.224.06	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7.366.30	0.00	0.00	0.00	10.00	22.590.36
1.7.2.4.00.00Transferências Multigovernamentais	370.796.83	372.577.57	379.272.02	361.300.79	352.743.21	345.379.70	341.168.17	353.686.73	365.311.66	376.216.28	456.934.95	400.739.82		4.476.127.73
1.7.2.4.01.00Transferências de Recursos do FUNDEB	370.796.83	372.577.57	379.272.02	361.300.79	352.743.21	345.379.70	341.168.17	353.686.73	365.311.66	376.216.28	456.934.95	400.739.82	10.00	4.476.127.73
1.7.6.0.00.00TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0.00	67.791.49	0.00	67.118.18	116.895.41	0.00	0.00	0.00	204.62	0.00	0.00	0.00		252.009.70
1.7.6.2.00.00TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	0.00	67.791.49	0.00	67.118.18	116.895.41	0.00	0.00	0.00	204.62	0.00	0.00	0.00		252.009.70
Código Descrição	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	(CM%)	Total
1.7.6.2.02.00Transf. Convênios dos Estados - Educação	0.00	67.791.49	0.00	67.118.18	0.00	0.00	0.00	0.00	204.62	0.00	0.00	0.00	10.00	135.114.29
1.7.6.2.99.00Outras Transferências Convênio Estados	0.00	0.00	0.00	0.00	116.895.41	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00	116.895.41
1.9.0.0.00.00Outras Receitas Correntes	42.780.04	82.870.79	63.978.36	43.190.23	35.398.92	33.738.68	62.344.59	33.999.83	33.296.52	27.627.84	80.113.05	61.666.31		601.005.18
1.9.1.0.00.00Multas e Juros de Mora	8.513.72	5.950.48	5.930.26	4.525.26	3.374.99	4.677.84	11.297.69	7.977.19	8.310.53	7.702.37	18.761.89	3.367.98		90.390.19
1.9.1.1.00.00Multas e Juros de Mora dos Tributos	8.313.63	5.950.48	5.930.26	4.525.26	2.957.55	4.565.83	11.297.69	7.872.96	5.475.09	7.702.37	18.673.27	3.367.98		86.632.36
1.9.1.1.38.00Multas e Juros do IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	204.07	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00	204.07
1.9.1.1.99.00Multas e Juros Mora de Outros Tributos	8.313.63	5.950.48	5.930.26	4.525.26	2.957.55	4.361.76	11.297.69	7.872.96	5.475.09	7.702.37	18.673.27	3.367.98	10.00	86.428.29
1.9.1.9.00.00Multas de Outras Origens	200.09	0.00	0.00	0.00	417.44	112.01	0.00	104.23	2.835.44	0.00	88.62	0.00		3.757.83
1.9.1.9.15.00Multas Previstas na Legislação Trânsito	200.09	0.00	0.00	0.00	417.44	112.01	0.00	104.23	2.835.44	0.00	88.62	0.00	10.00	3.757.83
1.9.2.0.00.00Indenizações e Restituições	7.794.24	54.629.35	719.16	18.029.33	5.868.87	4.768.49	27.858.16	6.557.06	5.456.69	499.83	155.78	882.28		133.219.22
1.9.2.1.00.00INDENIZAÇÕES	0.00	1.892.99	0.00	0.00	0.00	0.00	21.614.11	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		23.507.11
1.9.2.1.06.00Indenizações Danos Causados Pat.Público	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	167.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00	167.65
1.9.2.1.99.00Outras Indenizações	0.00	1.892.99	0.00	0.00	0.00	0.00	21.446.47	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00	23.339.46
1.9.2.2.00.00Restituições	7.794.24	52.736.35	719.16	18.029.33	5.868.87	4.768.49	6.244.04	6.557.06	5.456.69	499.83	155.78	882.28		109.712.11
1.9.2.2.10.00Comp. Financeira entre o RGPS x RPPS	3.734.26	3.726.43	0.00	7.125.91	2.978.71	3.335.11	3.321.49	3.302.67	3.283.30	0.00	0.00	0.00	10.00	30.807.88
1.9.2.2.99.00Outras Restituições	4.059.98	49.009.92	719.16	10.903.42	2.890.16	1.433.38	2.922.55	3.254.39	2.173.39	499.83	155.78	882.28	10.00	78.904.23
1.9.3.0.00.00Receita da Dívida Ativa	11.222.72	10.462.91	7.966.10	8.872.51	15.066.49	11.974.85	16.519.79	10.217.70	10.848.08	12.841.59	36.296.19	27.815.14		180.104.06
1.9.3.1.00.00Receita da Dívida Ativa Tributária	11.222.72	10.462.91	7.966.10	8.872.51	15.066.49	11.974.85	16.519.79	10.217.70	10.848.08	12.841.59	36.296.19	27.815.14		180.104.06
1.9.3.1.11.00Receita da Dívida Ativa do IPTU	10.635.56	9.477.43	6.605.64	8.652.51	14.389.79	11.760.00	16.519.79	9.251.31	8.819.00	10.477.29	30.777.58	14.172.88	10.00	151.538.78
1.9.3.1.13.00Receita da Dívida Ativa do ISS	587.15	985.48	1.360.46	220.00	676.71	214.84	0.00	966.40	2.029.08	2.364.30	5.518.61	13.642.26	10.00	28.565.28
1.9.9.0.00.00Receitas Diversas	15.249.37	11.828.06	49.362.85	11.763.12	11.088.58	12.317.50	6.668.95	9.247.88	8.681.23	6.584.05	24.899.19	29.600.91		197.291.70
1.9.9.0.99.00Outras Receitas	15.249.37	11.828.06	49.362.85	11.763.12	11.088.58	12.317.50	6.668.95	9.247.88	8.681.23	6.584.05	24.899.19	29.600.91	10.00	197.291.70
2.0.0.0.00.00Receitas de Capital	0.00	175.894.03	829.044.02	791.993.28	1.023.384.70	512.367.23	419.644.97	146.099.31	568.547.09	403.135.64	107.015.97	132.636.96		5.109.763.19
2.1.0.0.00.00OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	675.218.04	849.567.30	498.550.46	410.881.79	0.00	568.547.09	475.268.11	0.00	0.00		3.478.032.79
2.1.1.0.00.00OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0.00	0.00	0.00	675.218.04	849.567.30	498.550.46	410.881.79	0.00	568.547.09	475.268.11	0.00	0.00		3.478.032.79
2.1.1.9.00.00Outras Operações de Créditos Internas	0.00	0.00	0.00	675.218.04	849.567.30	498.550.46	410.881.79	0.00	568.547.09	475.268.11	0.00	0.00	34.70	3.478.032.79
2.2.0.0.00.00ALIENAÇÃO DE BENS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.763.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		8.763.18
2.2.1.0.00.00ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.763.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		8.763.18
2.2.1.9.00.00Alienação de Outros Bens Móveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.763.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34.70	8.763.18
2.4.0.0.00.00Transferências de Capital	0.00	175.894.03	829.044.02	116.775.23	173.817.40	13.816.78	0.00	146.099.31	0.00	-72.132.48	107.015.97	132.636.96		1.622.967.22
Código Descrição	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	(CM%)	Total
2.4.2.0.00.00TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.00	0.00	0.00	116.775.23	173.817.40	13.816.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		304.409.41
2.4.2.1.00.00TRANSFERÊNCIAS DA	0.00	0.00	0.00	0.00	27.752.36	13.816.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		41.569.14

UNIÃO														
2.4.2.1.01.00TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	27.752.36	13.816.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		41.569.14
2.4.2.1.01.01Transf. Rec. SUS–B. Invest.R.Serv. Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	27.752.36	13.816.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34.70	41.569.14
2.4.2.2.00.00TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0.00	0.00	0.00	116.775.23	146.065.04	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		262.840.28
2.4.2.2.99.00Outras Transferências dos Estados	0.00	0.00	0.00	116.775.23	146.065.04	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34.70	262.840.28
2.4.7.0.00.00Transferências de Convênios	0.00	175.894.03	829.044.02	0.00	0.00	0.00	0.00	146.099.31	0.00	-72.132.48	107.015.97	132.636.96		1.318.557.81
2.4.7.1.00.00TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0.00	175.894.03	829.044.02	0.00	0.00	0.00	0.00	146.099.31	0.00	-133.536.01	0.00	0.00		1.017.501.35
2.4.7.1.01.00Transferências Convênios União p/ o SUS	0.00	37.366.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34.70	37.366.37
2.4.7.1.05.00Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	0.00	0.00	18.738.28	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34.70	18.738.28
2.4.7.1.99.00Outras Transferências de Convênio União	0.00	138.527.66	810.305.74	0.00	0.00	0.00	0.00	146.099.31	0.00	-133.536.01	0.00	0.00	34.70	961.396.70
2.4.7.2.00.00Transf.Conv. Estados e de suas Entidades	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	61.403.53	107.015.97	132.636.96		301.056.46
2.4.7.2.03.00Transf. Convênios Estados p/ Saneamento	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	61.403.53	107.015.97	132.636.96	34.70	301.056.46
7.0.0.0.00.00RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	199.834.30	69.198.18	299.896.96	56.044.07	59.418.32	61.788.69	32.147.18	73.354.89	162.050.81	296.539.35	7.853.06	93.462.15		1.411.587.95
7.2.0.0.00.00RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	181.524.20	52.993.36	275.783.21	52.624.83	59.418.32	54.849.60	28.616.58	73.354.89	154.895.71	296.539.35	4.406.31	89.948.91		1.324.955.27
7.2.1.0.00.00CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	181.524.20	52.993.36	275.783.21	52.624.83	59.418.32	54.849.60	28.616.58	73.354.89	154.895.71	296.539.35	4.406.31	89.948.91		1.324.955.27
7.2.1.0.29.00CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO	181.524.20	52.993.36	275.783.21	52.624.83	59.418.32	54.849.60	28.616.58	73.354.89	154.895.71	296.539.35	4.406.31	89.948.91		1.324.955.27
7.2.1.0.29.01Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	91.073.05	29.146.35	151.680.77	29.089.30	38.585.23	30.167.27	27.631.60	28.946.92	85.738.57	163.082.25	2.203.15	44.974.46		722.318.93
7.2.1.0.29.13Cont. Previd. Amortiz. Déficit Atuarial	90.451.15	23.847.01	124.102.45	23.535.52	20.833.08	24.682.33	984.99	44.407.98	69.157.13	133.457.10	2.203.16	44.974.45		602.636.34
7.9.0.0.00.00OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.310.11	16.204.81	24.113.75	3.419.24	0.00	6.939.09	3.530.60	0.00	7.155.10	0.00	3.446.75	3.513.24		86.632.68
7.9.1.0.00.00MULTAS E JUROS DE MORA	9.208.92	9.177.46	13.048.08	1.384.86	0.00	2.890.98	1.514.81	0.00	3.169.88	0.00	1.572.16	1.638.65		43.605.80
7.9.1.4.00.00Multas de Juros Mora Div.At.Contrib.	9.208.92	9.177.46	13.048.08	1.384.86	0.00	2.890.98	1.514.81	0.00	3.169.88	0.00	1.572.16	1.638.65		43.605.80
7.9.3.0.00.00Receita da Divida Ativa	9.101.19	7.027.35	11.065.67	2.034.38	0.00	4.048.11	2.015.79	0.00	3.985.22	0.00	1.874.59	1.874.59		43.026.89
7.9.3.2.00.00Rec.Div.Ativa Não Tributária	9.101.19	7.027.35	11.065.67	2.034.38	0.00	4.048.11	2.015.79	0.00	3.985.22	0.00	1.874.59	1.874.59		43.026.89
7.9.3.2.99.00Rec.Div.Ativ.Nao Trib. Diversas	9.101.19	7.027.35	11.065.67	2.034.38	0.00	4.048.11	2.015.79	0.00	3.985.22	0.00	1.874.59	1.874.59		43.026.89
9.0.0.0.00.00Deduções da Receita	-362.583.70	-386.687.68	-407.627.13	-477.587.23	-312.516.82	-322.700.23	-300.007.68	-311.346.52	-366.727.19	-411.722.48	-459.342.71	-546.284.74		-4.665.134.12
Código Descrição	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	(CM%)	Total
9.3.0.0.00.00Descontos Concedidos	0.00	0.00	0.00	-111.501.57	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-5.259.95	-117.212.99		-233.974.51
9.3.2.0.00.00DESCONTOS CONCEDIDOS	0.00	0.00	0.00	-111.501.57	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-5.259.95	-117.212.99		-233.974.51
9.3.2.8.00.00DESCONTOS CONCEDIDOS	0.00	0.00	0.00	-111.501.57	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-5.259.95	-117.212.99		-233.974.51
9.3.2.8.10.00DESCONTOS CONCEDIDOS	0.00	0.00	0.00	-111.501.57	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-5.259.95	-117.212.99		-233.974.51
9.7.0.0.00.00Fundeb	-362.583.70	-386.687.68	-407.627.13	-366.085.66	-312.516.82	-322.700.23	-300.007.68	-311.346.52	-366.727.19	-411.722.48	-454.082.76	-429.071.75		-4.431.159.61
9.7.2.0.00.00Dedução das Transf. Intergovernamentais	-362.583.70	-386.687.68	-407.627.13	-366.085.66	-312.516.82	-322.700.23	-300.007.68	-311.346.52	-366.727.19	-411.722.48	-454.082.76	-429.071.75		-4.431.159.61
9.7.2.1.00.00Dedução das Receitas de Transf. da União	-200.622.85	-252.119.51	-280.013.19	-238.231.39	-178.015.86	-195.516.77	-169.790.82	-181.976.49	-241.463.97	-271.101.42	-214.690.22	-288.833.27		-2.712.375.76
9.7.2.1.01.00Dedução das Receitas de Transf. da União	-199.669.79	-251.168.44	-279.068.17	-237.289.76	-177.074.98	-194.579.92	-169.790.82	-180.121.02	-240.541.67	-270.184.62	-214.690.22	-288.833.27		-2.703.012.69
9.7.2.1.01.02Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-199.663.78	-251.114.72	-279.068.17	-237.288.45	-177.057.52	-194.542.88	-169.527.21	-178.940.96	-240.449.53	-270.161.33	-214.653.51	-288.793.32	10.00	-2.701.261.37
9.7.2.1.01.05Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-6.00	-53.73	0.00	-1.31	-17.46	-37.04	-263.61	-1.180.06	-92.15	-23.29	-36.71	-39.95	10.00	-1.751.32
9.7.2.1.36.00Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	-953.06	-951.07	-945.02	-941.63	-940.88	-936.85	0.00	-1.855.47	-922.30	-916.80	0.00	0.00	10.00	-9.363.07
9.7.2.2.00.00Dedução das Receitas	-161.960.84	-134.568.17	-127.613.94	-127.854.27	-134.500.97	-127.183.45	-130.216.86	-129.370.03	-125.263.22	-140.621.07	-239.392.54	-140.238.48		-1.718.783.85

Transf. dos Estados														
9.7.2.2.01.00Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-161.960.84	-134.568.17	-127.613.94	-127.854.27	-134.500.97	-127.183.45	-130.216.86	-129.370.03	-125.263.22	-140.621.07	-239.392.54	-140.238.48		-1.718.783.85
9.7.2.2.01.01Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-113.119.37	-112.443.42	-115.746.58	-116.933.47	-122.860.92	-118.280.32	-122.307.49	-122.785.77	-120.998.52	-134.785.18	-100.070.87	-95.674.51	10.00	-1.396.006.40
9.7.2.2.01.02Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-46.535.40	-19.683.39	-9.121.83	-8.476.38	-9.368.88	-6.709.20	-5.392.37	-4.165.98	-1.830.74	-3.600.27	-136.623.87	-42.861.46	10.00	-294.369.76
9.7.2.2.01.04Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-2.306.08	-2.441.36	-2.745.54	-2.444.42	-2.271.17	-2.193.94	-2.517.01	-2.418.29	-2.433.97	-2.235.61	-2.697.80	-1.702.51	10.00	-28.407.69
Totalizações Mensais:	3.265.663.66	3.819.765.84	4.302.515.68	3.517.486.87	4.581.365.79	3.617.696.72	3.118.586.03	3.332.105.39	3.584.817.84	4.646.694.81	3.163.616.50	3.073.680.36		44.023.995.4

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:72CF393E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - HISTORICO DA RECEITA PROJEÇÃO 1

Correção da execução da receita do exercício de 2012 para a projeção de 2013
UF: MINAS GERAIS Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
MUNICÍPIO: PERDOES Projeção da Receita para o Período de 2013 a 2016
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
ENTIDADE: CONSOLIDADA
Correção da execução da receita do exercício de 2012 para a projeção de 2013

Código Descrição	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	(CM%)	Total
1.0.0.0.00.00Receitas Correntes	3.428.413.05	3.961.361.32	3.581.201.83	3.147.036.76	3.811.079.60	3.366.241.02	2.966.801.56	3.423.997.71	3.220.947.14	4.358.742.30	3.508.090.18	3.393.865.99		42.167.778.47
1.1.0.0.00.00Receita Tributária	180.848.62	251.477.09	244.096.74	233.560.88	599.204.14	289.394.06	266.884.92	171.675.47	229.598.14	253.746.83	145.937.68	166.193.66		3.032.618.22
1.1.1.0.00.00Impostos	172.139.82	246.360.56	235.106.80	230.874.17	558.191.27	248.065.45	192.608.39	160.844.82	213.326.60	240.652.78	136.443.22	157.249.40		2.791.863.27
1.1.1.2.00.00Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	41.724.07	68.036.82	59.152.33	81.483.35	421.653.14	133.497.09	68.257.19	34.120.73	73.536.55	85.313.59	55.612.30	85.871.21		1.208.258.36
1.1.1.2.02.00IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	975.69	1.732.14	480.89	35.599.33	361.224.99	65.416.72	14.763.34	12.169.82	9.758.93	12.451.42	4.737.33	178.30	10.00	519.488.91
1.1.1.2.04.00Imposto S/Renda e Prov.Qualquer Natureza	31.395.76	36.041.72	37.041.94	35.122.98	40.491.91	42.749.26	35.206.38	3.809.89	38.991.08	58.931.07	31.182.00	76.420.10		467.384.08
1.1.1.2.04.31IRRF Imp.Renda	30.725.10	35.567.98	34.042.44	29.983.93	37.854.92	40.123.96	30.001.20	690.35	34.959.48	50.978.48	23.034.47	64.716.92	10.00	412.679.22
Ret.Font.s/Rend.Trabalho														
1.1.1.2.04.34IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	670.66	473.74	2.999.50	5.139.06	2.636.99	2.625.30	5.205.18	3.119.53	4.031.60	7.952.59	8.147.53	11.703.18	10.00	54.704.86
1.1.1.2.08.00ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	9.352.62	30.262.97	21.629.50	10.761.03	19.936.24	25.331.10	18.287.48	18.141.03	24.786.53	13.931.10	19.692.97	9.272.81	10.00	221.385.37
1.1.1.3.00.00Impostos Sobre a Produção e a Circulação	130.415.75	178.323.74	175.954.48	149.390.83	136.538.12	114.568.36	124.351.20	126.724.09	139.790.06	155.339.19	80.830.92	71.378.19		1.583.604.91
1.1.1.3.05.00ISS -Imposto S/Serviço Qualquer Natureza	130.415.75	178.323.74	175.954.48	149.390.83	136.538.12	114.568.36	124.351.20	126.724.09	139.790.06	155.339.19	80.830.92	71.378.19	10.00	1.583.604.91
1.1.1.3.05.01ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	443.41	117.92	1.074.00	946.02	1.311.69	320.68	319.37	0.00	315.70	1.008.49	80.830.92	71.378.19	10.00	158.066.38
1.1.2.0.00.00Taxas	8.708.80	5.116.53	8.989.94	2.686.71	41.012.87	41.328.61	74.276.54	10.830.65	16.271.53	13.094.05	9.494.46	8.944.26		240.754.95
1.1.2.1.00.00Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	3.018.28	2.882.74	7.033.98	1.860.22	39.190.96	40.152.38	73.613.88	9.365.54	14.716.04	12.202.02	2.201.28	2.099.11		208.336.43
1.1.2.1.25.00Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	989.61	1.939.86	5.112.24	1.013.48	38.972.99	36.407.45	70.651.18	7.886.45	9.090.39	9.646.32	989.29	434.95	10.00	183.134.21
1.1.2.1.29.00Taxa de Licença para Execução de Obras	2.028.67	942.88	1.921.74	846.74	217.97	1.948.44	1.197.05	1.479.09	5.448.47	2.132.30	908.31	1.313.83	10.00	20.385.48
1.1.2.1.99.00Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.796.49	1.765.65	0.00	177.19	423.41	303.68	350.33	10.00	4.816.74
1.1.2.2.00.00Taxas Pela Prestação de Serviços	5.690.52	2.233.79	1.955.95	826.49	1.821.91	1.176.23	662.66	1.465.11	1.555.49	892.03	7.293.18	6.845.15		32.418.52
1.1.2.2.21.00Taxas de Serviços Cadastrais	2.730.68	2.233.79	1.955.95	826.49	1.821.91	1.176.23	662.66	1.465.11	524.41	892.03	2.040.09	2.100.61	10.00	18.429.96
1.1.2.2.99.00Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.959.85	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.031.08	0.00	5.253.09	4.744.54	10.00	13.988.56
1.2.0.0.00.00Receitas de Contribuições	140.751.65	144.731.24	141.494.44	150.749.93	140.855.38	138.358.58	144.798.07	143.635.66	143.051.82	222.286.16	39.291.61	201.344.93		1.751.349.47

1.2.1.0.00.00Contribuições Sociais	100.414.45	100.069.54	100.226.96	100.443.54	97.342.62	101.597.84	97.769.07	100.217.55	96.214.40	179.942.57	2.658.86	164.073.85		1.240.971.26
1.2.1.0.29.00Contribuições para RPPS	100.414.45	100.069.54	100.226.96	100.443.54	97.342.62	101.597.84	97.769.07	100.217.55	96.214.40	179.942.57	2.658.86	164.073.85		1.240.971.26
Público														
1.2.1.0.29.07Contribuição Servidor Ativo Civil - RPPS	100.014.46	99.455.60	99.616.92	99.835.69	96.735.26	100.993.07	97.166.77	99.618.67	95.619.03	178.948.61	2.203.14	163.240.31	10.00	1.233.447.52
1.2.1.0.29.09Contribuição Servidor Inativo Civil RPPS	399.99	613.94	610.04	607.85	607.37	604.77	602.30	598.88	595.37	993.96	455.72	833.54	10.00	7.523.74
1.2.3.0.00.00Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	40.337.20	44.661.69	41.267.48	50.306.38	43.512.75	36.760.75	47.029.00	43.418.11	46.837.42	42.343.59	36.632.75	37.271.08	10.00	510.378.21
1.3.0.0.00.00Receita Patrimonial	266.924.20	639.149.92	298.515.04	13.623.57	495.183.66	339.378.45	234.807.86	689.720.63	96.046.92	341.575.81	112.283.10	9.573.00		3.536.782.16
Código Descrição	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	(CM%)	Total
1.3.1.0.00.00RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	352.85	701.55	0.00	0.00	0.00		1.054.40
1.3.1.1.00.00Alugueis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	352.85	701.55	0.00	0.00	0.00	10.00	1.054.40
1.3.2.0.00.00Receitas de Valores Mobiliários	266.924.20	639.149.92	298.515.04	13.623.57	495.183.66	339.378.45	234.807.86	689.367.79	95.345.36	341.575.81	112.283.10	9.573.00		3.535.727.76
1.3.2.2.00.00Dividendos	617.31	703.26	1.087.42	621.44	620.94	292.10	643.13	582.24	1.368.30	755.58	543.71	552.58	10.00	8.388.01
1.3.2.5.00.00Remuneração de Depósitos Bancários	11.313.07	10.558.17	10.495.91	9.047.32	11.481.34	13.367.98	21.780.51	9.964.92	9.316.29	-5.393.95	11.753.03	8.541.98		122.226.57
1.3.2.5.01.00Remuneração de Dep. Recursos Vinculados	8.125.90	5.648.05	5.542.42	4.961.89	8.826.63	10.333.27	19.982.86	8.137.87	7.532.94	-7.683.25	9.440.24	6.281.35		87.130.18
1.3.2.5.01.02Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	731.78	904.66	965.23	783.98	678.43	665.46	383.93	445.44	535.02	25.62	679.25	675.37	10.00	7.474.17
1.3.2.5.01.03Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	341.74	159.13	147.76	43.69	252.05	1.267.15	697.71	535.70	374.82	0.00	981.39	397.95	10.00	5.199.09
1.3.2.5.01.09Receita Rem. Dep. Banc. R.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.38	0.00		9.38
Vinc. - CIDE														
1.3.2.5.01.99Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	7.052.38	4.584.26	4.429.43	4.134.22	7.896.14	8.400.67	18.901.22	7.156.72	6.623.11	-7.708.86	7.770.22	5.208.03	10.00	74.447.54
1.3.2.5.02.00Remuneração Dep. Recursos Não Vinculados	3.187.17	4.910.12	4.953.49	4.085.43	2.654.71	3.034.70	1.797.64	1.827.06	1.783.35	2.289.30	2.312.79	2.260.63		35.096.39
1.3.2.5.02.99Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	3.187.17	4.910.12	4.953.49	4.085.43	2.654.71	3.034.70	1.797.64	1.827.06	1.783.35	2.289.30	2.312.79	2.260.63	10.00	35.096.39
1.3.2.8.00.00Remuneração dos Investimentos do RPPS	254.993.82	627.888.48	286.931.72	3.954.81	483.081.38	325.718.37	212.384.22	678.820.62	84.660.78	346.214.18	99.986.36	478.44		3.405.113.18
1.3.2.8.10.00Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa	254.993.82	627.888.48	286.931.72	3.954.81	483.081.38	325.718.37	212.384.22	678.820.62	84.660.78	346.214.18	99.986.36	478.44	10.00	3.405.113.18
1.6.0.0.00.00Receita de Serviços	277.90	241.15	59.90	0.00	0.00	0.00	0.00	1.025.60	5.686.08	0.00	8.150.00	0.00		15.440.63
1.6.0.0.13.00SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	277.90	241.15	59.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		578.95
1.6.0.0.13.02Serviços de Venda de Editais	277.90	241.15	59.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00	578.95
1.6.0.0.44.00Serviço de Abate de Animais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.025.60	5.686.08	0.00	8.150.00	0.00	10.00	14.861.69
1.7.0.0.00.00Transferências Correntes	2.796.830.64	2.842.891.15	2.833.057.34	2.705.912.15	2.540.437.50	2.565.371.24	2.257.966.12	2.383.940.51	2.713.267.66	3.513.505.67	3.122.314.74	2.955.088.09		33.230.582.81
1.7.2.0.00.00Transferências Intergovernamentais	2.796.830.64	2.775.099.65	2.833.057.34	2.638.793.98	2.423.542.09	2.565.371.24	2.257.966.12	2.383.940.51	2.713.063.04	3.513.505.67	3.122.314.74	2.955.088.09		32.978.573.11
1.7.2.1.00.00Transferências da União	1.601.004.97	1.718.387.36	1.815.714.90	1.638.221.25	1.398.293.14	1.584.073.62	1.265.713.01	1.381.254.67	1.714.068.55	2.434.183.37	1.468.360.85	1.852.342.19		19.871.617.88
1.7.2.1.01.00Participação na Receita da União	998.349.18	1.255.842.45	1.395.340.95	1.186.449.06	885.375.06	972.899.81	848.954.43	900.605.23	1.202.708.63	1.942.855.27	1.073.451.19	1.444.166.53		14.106.997.80
1.7.2.1.01.02FPM - Cota-Parte F. Part.	998.319.12	1.255.573.79	1.395.340.95	1.186.442.45	885.287.74	972.714.53	847.636.28	894.704.84	1.202.247.80	1.942.738.74	1.073.267.59	1.443.966.76	10.00	14.098.240.60
dos Municípios														
1.7.2.1.01.05ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	30.06	268.66	0.00	6.60	87.33	185.28	1.318.15	5.900.39	460.83	116.53	183.60	199.77	10.00	8.757.20
1.7.2.1.22.00Transf.Comp. Fin.Expl. Recursos Naturais	85.898.13	49.152.27	20.206.75	45.662.17	42.119.15	58.369.42	18.345.13	54.501.53	34.840.78	19.449.21	45.553.87	37.015.58		511.113.99
1.7.2.1.22.11Cota-parte Comp.Financ.Recursos Hídricos	67.426.31	32.003.43	1.586.93	28.027.08	23.475.43	42.246.96	1.754.30	36.802.19	18.674.63	1.631.89	30.495.18	21.050.42	10.00	305.174.75
1.7.2.1.22.20CFEM-Cota- parte Comp.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	45.63	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00	45.63
Código Descrição	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	(CM%)	Total
Fin. Rec.Minerais														
1.7.2.1.22.70FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	18.471.82	17.148.83	18.619.83	17.635.08	18.643.72	16.122.47	16.590.82	17.653.70	16.166.15	17.817.32	15.058.69	15.965.16	10.00	205.893.60
1.7.2.1.33.00Transf. Rec. Sus Repasses Fundo a Fundo	431.172.17	307.257.28	347.940.90	327.554.70	336.971.41	438.553.57	327.242.53	326.355.88	280.700.22	383.623.40	295.214.12	276.829.73		4.079.415.91
1.7.2.1.33.11Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	217.589.86	125.800.18	139.078.65	131.663.41	137.438.08	139.375.69	175.621.67	145.622.50	126.352.68	229.590.41	140.289.66	136.327.66	10.00	1.844.750.44
1.7.2.1.33.12Transf. Rec.SUS Média A. C.	154.998.72	171.091.58	168.300.83	153.139.30	162.302.99	288.967.31	136.921.82	136.145.86	144.295.59	144.040.97	115.758.27	131.905.17	10.00	1.907.868.43

Amb. e Hosp.														
1.7.2.1.33.13Transf. Rec.SUS-B. Vigilância em Saúde	27.421.75	0.00	30.261.81	27.233.05	16.721.40	0.00	4.530.15	26.831.27	0.00	0.00	30.569.29	0.00	10.00	163.568.72
1.7.2.1.33.14Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	31.161.84	10.365.52	10.299.61	15.518.93	20.508.94	10.210.57	10.168.89	17.756.25	10.051.96	9.992.01	8.596.90	8.596.90	10.00	163.228.32
1.7.2.1.34.00Transf. Rec. F. Nac. Assist.	36.579.73	26.253.84	13.277.03	29.574.63	74.211.11	52.046.22	15.521.92	35.426.80	29.940.85	28.911.03	27.657.47	47.418.49	10.00	416.819.11
Social-FNAS														
1.7.2.1.35.00Transferências de Recursos do FNDE	44.240.39	75.126.15	34.224.12	44.272.50	54.911.98	57.520.31	55.649.00	55.087.77	54.853.22	54.760.43	26.484.20	46.911.86		604.041.93
1.7.2.1.35.01Transferências do Salário-Educação	29.233.82	28.498.37	27.792.99	28.213.99	29.552.89	29.221.89	30.501.56	30.082.84	29.994.94	30.050.40	26.484.20	46.911.86	10.00	366.539.75
1.7.2.1.35.02Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.047.89	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00	3.047.89
1.7.2.1.35.03Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	15.006.57	33.683.21	0.00	16.058.51	18.956.14	18.874.99	18.797.94	18.691.41	18.581.78	18.470.97	0.00	0.00	10.00	177.121.52
1.7.2.1.35.04Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	0.00	12.944.57	6.431.13	0.00	6.402.95	6.375.54	6.349.51	6.313.52	6.276.50	6.239.07	0.00	0.00	10.00	57.332.78
1.7.2.1.36.00ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.765.36	4.755.38	4.725.14	4.708.19	4.704.43	4.684.29	0.00	9.277.46	4.611.53	4.584.02	0.00	0.00	10.00	46.815.81
1.7.2.1.99.00Outras Transferências da União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	106.413.33	0.00	0.00	0.00	10.00	106.413.33
1.7.2.2.00.00Transferências do Estado	825.028.84	684.134.72	638.070.42	639.271.94	672.505.74	635.917.93	651.084.93	648.999.11	633.682.83	703.106.02	1.197.018.94	702.006.08		8.630.827.51
1.7.2.2.01.00Participação na Receita do Estado	809.804.78	684.134.72	638.070.42	639.271.94	672.505.74	635.917.93	651.084.93	648.999.11	626.316.53	703.106.02	1.197.018.94	702.006.08		8.608.237.15
1.7.2.2.01.01Cota-parte do ICMS	565.596.92	562.217.18	578.733.03	584.667.37	614.304.75	591.401.69	611.537.49	613.928.97	604.992.74	673.926.02	500.354.41	479.185.76	10.00	6.980.846.32
1.7.2.2.01.02Cota-parte do IPVA	232.677.47	98.417.71	45.609.68	42.382.47	46.845.16	33.546.56	26.962.43	20.830.52	9.153.97	18.001.93	683.119.81	214.307.79	10.00	1.471.855.49
1.7.2.2.01.04Cota-parte do IPI sobre Exportação	11.530.39	12.206.79	13.727.71	12.222.10	11.355.84	10.969.68	12.585.01	12.091.44	12.169.82	11.178.07	13.489.00	8.512.53	10.00	142.038.39
1.7.2.2.01.13CIDE -Cota-parte Cont. Int.	0.00	11.293.05	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.148.18	0.00	0.00	55.72	0.00	10.00	13.496.95
D. Econômico														
1.7.2.2.99.00Outras Transferências do Estado	15.224.06	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7.366.30	0.00	0.00	0.00	10.00	22.590.36
1.7.2.4.00.00Transferências Multigovernamentais	370.796.83	372.577.57	379.272.02	361.300.79	352.743.21	345.379.70	341.168.17	353.686.73	365.311.66	376.216.28	456.934.95	400.739.82		4.476.127.73
1.7.2.4.01.00Transferências de Recursos do FUNDEB	370.796.83	372.577.57	379.272.02	361.300.79	352.743.21	345.379.70	341.168.17	353.686.73	365.311.66	376.216.28	456.934.95	400.739.82	10.00	4.476.127.73
1.7.6.0.00.00TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0.00	67.791.49	0.00	67.118.18	116.895.41	0.00	0.00	0.00	204.62	0.00	0.00	0.00		252.009.70
1.7.6.2.00.00TRANSF. CONV. ESTADOS	0.00	67.791.49	0.00	67.118.18	116.895.41	0.00	0.00	0.00	204.62	0.00	0.00	0.00		252.009.70
Código Descrição	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	(CM%)	Total
DE SUAS ENTIDADES														
1.7.6.2.02.00Transf. Convênios dos Estados - Educação	0.00	67.791.49	0.00	67.118.18	0.00	0.00	0.00	0.00	204.62	0.00	0.00	0.00	10.00	135.114.29
1.7.6.2.99.00Outras Transferências Convênio Estados	0.00	0.00	0.00	0.00	116.895.41	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00	116.895.41
1.9.0.0.00.00Outras Receitas Correntes	42.780.04	82.870.79	63.978.36	43.190.23	35.398.92	33.738.68	62.344.59	33.999.83	33.296.52	27.627.84	80.113.05	61.666.31		601.005.18
1.9.1.0.00.00Multas e Juros de Mora	8.513.72	5.950.48	5.930.26	4.525.26	3.374.99	4.677.84	11.297.69	7.977.19	8.310.53	7.702.37	18.761.89	3.367.98		90.390.19
1.9.1.1.00.00Multas e Juros de Mora dos Tributos	8.313.63	5.950.48	5.930.26	4.525.26	2.957.55	4.565.83	11.297.69	7.872.96	5.475.09	7.702.37	18.673.27	3.367.98		86.632.36
1.9.1.1.38.00Multas e Juros do IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	204.07	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00	204.07
1.9.1.1.99.00Multas e Juros Mora de	8.313.63	5.950.48	5.930.26	4.525.26	2.957.55	4.361.76	11.297.69	7.872.96	5.475.09	7.702.37	18.673.27	3.367.98	10.00	86.428.29
Outros Tributos														
1.9.1.9.00.00Multas de Outras Origens	200.09	0.00	0.00	0.00	417.44	112.01	0.00	104.23	2.835.44	0.00	88.62	0.00		3.757.83
1.9.1.9.15.00Multas Previstas na Legislação Trânsito	200.09	0.00	0.00	0.00	417.44	112.01	0.00	104.23	2.835.44	0.00	88.62	0.00	10.00	3.757.83
1.9.2.0.00.00Indenizações e Restituições	7.794.24	54.629.35	719.16	18.029.33	5.868.87	4.768.49	27.858.16	6.557.06	5.456.69	499.83	155.78	882.28		133.219.22
1.9.2.1.00.00INDENIZAÇÕES	0.00	1.892.99	0.00	0.00	0.00	0.00	21.614.11	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		23.507.11
1.9.2.1.06.00Indenizações Danos Causados Pat.Público	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	167.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00	167.65
1.9.2.1.99.00Outras Indenizações	0.00	1.892.99	0.00	0.00	0.00	0.00	21.446.47	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00	23.339.46
1.9.2.2.00.00Restituições	7.794.24	52.736.35	719.16	18.029.33	5.868.87	4.768.49	6.244.04	6.557.06	5.456.69	499.83	155.78	882.28		109.712.11
1.9.2.2.10.00Comp. Financeira entre o RGPS x RPPS	3.734.26	3.726.43	0.00	7.125.91	2.978.71	3.335.11	3.321.49	3.302.67	3.283.30	0.00	0.00	0.00	10.00	30.807.88
1.9.2.2.99.00Outras Restituições	4.059.98	49.009.92	719.16	10.903.42	2.890.16	1.433.38	2.922.55	3.254.39	2.173.39	499.83	155.78	882.28	10.00	78.904.23
1.9.3.0.00.00Receita da Dívida Ativa	11.222.72	10.462.91	7.966.10	8.872.51	15.066.49	11.974.85	16.519.79	10.217.70	10.848.08	12.841.59	36.296.19	27.815.14		180.104.06
1.9.3.1.00.00Receita da Dívida Ativa	11.222.72	10.462.91	7.966.10	8.872.51	15.066.49	11.974.85	16.519.79	10.217.70	10.848.08	12.841.59	36.296.19	27.815.14		180.104.06

Tributária														
1.9.3.1.11.00Receita da Dívida Ativa do IPTU	10.635.56	9.477.43	6.605.64	8.652.51	14.389.79	11.760.00	16.519.79	9.251.31	8.819.00	10.477.29	30.777.58	14.172.88	10.00	151.538.78
1.9.3.1.13.00Receita da Dívida Ativa do ISS	587.15	985.48	1.360.46	220.00	676.71	214.84	0.00	966.40	2.029.08	2.364.30	5.518.61	13.642.26	10.00	28.565.28
1.9.9.0.00.00Receitas Diversas	15.249.37	11.828.06	49.362.85	11.763.12	11.088.58	12.317.50	6.668.95	9.247.88	8.681.23	6.584.05	24.899.19	29.600.91		197.291.70
1.9.9.0.99.00Outras Receitas	15.249.37	11.828.06	49.362.85	11.763.12	11.088.58	12.317.50	6.668.95	9.247.88	8.681.23	6.584.05	24.899.19	29.600.91	10.00	197.291.70
2.0.0.0.00.00Receitas de Capital	0.00	175.894.03	829.044.02	791.993.28	1.023.384.70	512.367.23	419.644.97	146.099.31	568.547.09	403.135.64	107.015.97	132.636.96		5.109.763.19
2.1.0.0.00.00OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	675.218.04	849.567.30	498.550.46	410.881.79	0.00	568.547.09	475.268.11	0.00	0.00		3.478.032.79
2.1.1.0.00.00OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0.00	0.00	0.00	675.218.04	849.567.30	498.550.46	410.881.79	0.00	568.547.09	475.268.11	0.00	0.00		3.478.032.79
2.1.1.9.00.00Outras Operações de Créditos Internas	0.00	0.00	0.00	675.218.04	849.567.30	498.550.46	410.881.79	0.00	568.547.09	475.268.11	0.00	0.00	34.70	3.478.032.79
2.2.0.0.00.00ALIENAÇÃO DE BENS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.763.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		8.763.18
2.2.1.0.00.00ALIENAÇÃO DE BENS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.763.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		8.763.18
MÓVEIS														
2.2.1.9.00.00Alienação de Outros Bens Móveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.763.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34.70	8.763.18
2.4.0.0.00.00Transferências de Capital	0.00	175.894.03	829.044.02	116.775.23	173.817.40	13.816.78	0.00	146.099.31	0.00	-72.132.48	107.015.97	132.636.96		1.622.967.22
Código Descrição	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	(CM%)	Total
2.4.2.0.00.00TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.00	0.00	0.00	116.775.23	173.817.40	13.816.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		304.409.41
2.4.2.1.00.00TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	27.752.36	13.816.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		41.569.14
2.4.2.1.01.00TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	27.752.36	13.816.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		41.569.14
2.4.2.1.01.01Transf. Rec. SUS–B. Invest.R.Serv. Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	27.752.36	13.816.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34.70	41.569.14
2.4.2.2.00.00TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0.00	0.00	0.00	116.775.23	146.065.04	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		262.840.28
2.4.2.2.99.00Outras Transferências dos	0.00	0.00	0.00	116.775.23	146.065.04	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34.70	262.840.28
Estados														
2.4.7.0.00.00Transferências de Convênios	0.00	175.894.03	829.044.02	0.00	0.00	0.00	0.00	146.099.31	0.00	-72.132.48	107.015.97	132.636.96		1.318.557.81
2.4.7.1.00.00TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0.00	175.894.03	829.044.02	0.00	0.00	0.00	0.00	146.099.31	0.00	-133.536.01	0.00	0.00		1.017.501.35
2.4.7.1.01.00Transferências Convênios	0.00	37.366.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34.70	37.366.37
União p/ o SUS														
2.4.7.1.05.00Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	0.00	0.00	18.738.28	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34.70	18.738.28
2.4.7.1.99.00Outras Transferências de Convênio União	0.00	138.527.66	810.305.74	0.00	0.00	0.00	0.00	146.099.31	0.00	-133.536.01	0.00	0.00	34.70	961.396.70
2.4.7.2.00.00Transf.Conv. Estados e de suas Entidades	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	61.403.53	107.015.97	132.636.96		301.056.46
2.4.7.2.03.00Transf. Convênios Estados p/ Saneamento	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	61.403.53	107.015.97	132.636.96	34.70	301.056.46
7.0.0.0.00.00RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	199.834.30	69.198.18	299.896.96	56.044.07	59.418.32	61.788.69	32.147.18	73.354.89	162.050.81	296.539.35	7.853.06	93.462.15		1.411.587.95
7.2.0.0.00.00RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	181.524.20	52.993.36	275.783.21	52.624.83	59.418.32	54.849.60	28.616.58	73.354.89	154.895.71	296.539.35	4.406.31	89.948.91		1.324.955.27
7.2.1.0.00.00CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	181.524.20	52.993.36	275.783.21	52.624.83	59.418.32	54.849.60	28.616.58	73.354.89	154.895.71	296.539.35	4.406.31	89.948.91		1.324.955.27
7.2.1.0.29.00CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO	181.524.20	52.993.36	275.783.21	52.624.83	59.418.32	54.849.60	28.616.58	73.354.89	154.895.71	296.539.35	4.406.31	89.948.91		1.324.955.27
7.2.1.0.29.01Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	91.073.05	29.146.35	151.680.77	29.089.30	38.585.23	30.167.27	27.631.60	28.946.92	85.738.57	163.082.25	2.203.15	44.974.46		722.318.93
7.2.1.0.29.13Cont. Previd. Amortiz. Déficit Atuarial	90.451.15	23.847.01	124.102.45	23.535.52	20.833.08	24.682.33	984.99	44.407.98	69.157.13	133.457.10	2.203.16	44.974.45		602.636.34
7.9.0.0.00.00OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.310.11	16.204.81	24.113.75	3.419.24	0.00	6.939.09	3.530.60	0.00	7.155.10	0.00	3.446.75	3.513.24		86.632.68
7.9.1.0.00.00MULTAS E JUROS DE MORA	9.208.92	9.177.46	13.048.08	1.384.86	0.00	2.890.98	1.514.81	0.00	3.169.88	0.00	1.572.16	1.638.65		43.605.80
7.9.1.4.00.00Multas de Juros Mora Div.At.Contrib.	9.208.92	9.177.46	13.048.08	1.384.86	0.00	2.890.98	1.514.81	0.00	3.169.88	0.00	1.572.16	1.638.65		43.605.80
7.9.3.0.00.00Receita da Divida Ativa	9.101.19	7.027.35	11.065.67	2.034.38	0.00	4.048.11	2.015.79	0.00	3.985.22	0.00	1.874.59	1.874.59		43.026.89
7.9.3.2.00.00Rec.Div.Ativa Não Tributária	9.101.19	7.027.35	11.065.67	2.034.38	0.00	4.048.11	2.015.79	0.00	3.985.22	0.00	1.874.59	1.874.59		43.026.89
7.9.3.2.99.00Rec.Div.Ativ.Nao Trib. Diversas	9.101.19	7.027.35	11.065.67	2.034.38	0.00	4.048.11	2.015.79	0.00	3.985.22	0.00	1.874.59	1.874.59		43.026.89
9.0.0.0.00.00Deduções da Receita	-362.583.70	-386.687.68	-407.627.13	-477.587.23	-312.516.82	-322.700.23	-300.007.68	-311.346.52	-366.727.19	-411.722.48	-459.342.71	-546.284.74		-4.665.134.12

Código Descrição	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	(CM%)	Total
9.3.0.0.00.00Descontos Concedidos	0.00	0.00	0.00	-111.501.57	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-5.259.95	-117.212.99		-233.974.51
9.3.2.0.00.00DESCONTOS CONCEDIDOS	0.00	0.00	0.00	-111.501.57	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-5.259.95	-117.212.99		-233.974.51
9.3.2.8.00.00DESCONTOS CONCEDIDOS	0.00	0.00	0.00	-111.501.57	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-5.259.95	-117.212.99		-233.974.51
9.3.2.8.10.00DESCONTOS	0.00	0.00	0.00	-111.501.57	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-5.259.95	-117.212.99		-233.974.51
CONCEDIDOS														
9.7.0.0.00.00Fundeb	-362.583.70	-386.687.68	-407.627.13	-366.085.66	-312.516.82	-322.700.23	-300.007.68	-311.346.52	-366.727.19	-411.722.48	-454.082.76	-429.071.75		-4.431.159.61
9.7.2.0.00.00Dedução das Transf.	-362.583.70	-386.687.68	-407.627.13	-366.085.66	-312.516.82	-322.700.23	-300.007.68	-311.346.52	-366.727.19	-411.722.48	-454.082.76	-429.071.75		-4.431.159.61
Intergovernamentais														
9.7.2.1.00.00Dedução das Receitas de	-200.622.85	-252.119.51	-280.013.19	-238.231.39	-178.015.86	-195.516.77	-169.790.82	-181.976.49	-241.463.97	-271.101.42	-214.690.22	-288.833.27		-2.712.375.76
Transf. da União														
9.7.2.1.01.00Dedução das Receitas de	-199.669.79	-251.168.44	-279.068.17	-237.289.76	-177.074.98	-194.579.92	-169.790.82	-180.121.02	-240.541.67	-270.184.62	-214.690.22	-288.833.27		-2.703.012.69
Transf. da União														
9.7.2.1.01.02Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-199.663.78	-251.114.72	-279.068.17	-237.288.45	-177.057.52	-194.542.88	-169.527.21	-178.940.96	-240.449.53	-270.161.33	-214.653.51	-288.793.32	10.00	-2.701.261.37
9.7.2.1.01.05Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-6.00	-53.73	0.00	-1.31	-17.46	-37.04	-263.61	-1.180.06	-92.15	-23.29	-36.71	-39.95	10.00	-1.751.32
9.7.2.1.36.00Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	-953.06	-951.07	-945.02	-941.63	-940.88	-936.85	0.00	-1.855.47	-922.30	-916.80	0.00	0.00	10.00	-9.363.07
9.7.2.2.00.00Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-161.960.84	-134.568.17	-127.613.94	-127.854.27	-134.500.97	-127.183.45	-130.216.86	-129.370.03	-125.263.22	-140.621.07	-239.392.54	-140.238.48		-1.718.783.85
9.7.2.2.01.00Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-161.960.84	-134.568.17	-127.613.94	-127.854.27	-134.500.97	-127.183.45	-130.216.86	-129.370.03	-125.263.22	-140.621.07	-239.392.54	-140.238.48		-1.718.783.85
9.7.2.2.01.01Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-113.119.37	-112.443.42	-115.746.58	-116.933.47	-122.860.92	-118.280.32	-122.307.49	-122.785.77	-120.998.52	-134.785.18	-100.070.87	-95.674.51	10.00	-1.396.006.40
9.7.2.2.01.02Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-46.535.40	-19.683.39	-9.121.83	-8.476.38	-9.368.88	-6.709.20	-5.392.37	-4.165.98	-1.830.74	-3.600.27	-136.623.87	-42.861.46	10.00	-294.369.76
9.7.2.2.01.04Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-2.306.08	-2.441.36	-2.745.54	-2.444.42	-2.271.17	-2.193.94	-2.517.01	-2.418.29	-2.433.97	-2.235.61	-2.697.80	-1.702.51	10.00	-28.407.69
Totalizações Mensais:	3.265.663.66	3.819.765.84	4.302.515.68	3.517.486.87	4.581.365.79	3.617.696.72	3.118.586.03	3.332.105.39	3.584.817.84	4.646.694.81	3.163.616.50	3.073.680.36		44.023.995.4

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:84D5D665

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2104 - HISTÓRICO DA DESPESA PROJEÇÃO

UF: MINAS GERAIS				Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2013 a 2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 Correção da execução da despesa do exercício de 2012 para a projeção de 2013								27 jun 2013 16:34		
MUNICÍPIO: PERDOES												FOLHA: 1		
ENTIDADE: CONSOLIDADA														
Código	Descrição	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	% Adeq.	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.288.850.47	3.153.788.47	3.681.152.12	3.303.572.05	3.267.263.04	3.191.425.61	3.238.188.68	3.198.828.03	2.895.809.90	4.486.974.54	2.190.074.94	2.500.647.47		38.396.575.32
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.911.449.06	1.953.558.83	1.936.587.20	1.947.982.34	1.936.894.33	1.945.316.37	1.946.597.65	1.925.482.12	1.852.323.81	3.386.274.69	1.376.419.18	1.540.102.66		23.658.988.24
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.797.421.34	1.836.607.85	1.821.541.71	1.832.874.63	1.822.581.02	1.831.474.44	1.832.872.02	1.815.529.10	1.744.825.66	3.180.134.20	1.289.367.41	1.451.693.07		22.256.922.45
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	176.208.33	181.854.70	181.017.16	183.071.30	183.769.20	183.023.56	181.908.53	193.568.55	192.251.83	377.940.01	143.481.36	162.581.51	26.691	2.340.676.05
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	29.913.75	30.960.78	30.763.91	29.781.53	29.757.74	29.630.35	29.509.39	30.695.25	31.252.03	60.022.27	25.616.41	28.779.91	26.691	386.683.33
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	18.323.58	11.673.51	15.103.35	11.233.67	8.020.78	11.031.63	12.071.14	9.778.94	26.783.76	45.021.64	8.506.12	9.284.19	26.691	186.832.32
3.1.90.09.00	Salário Família	2.344.78	2.492.24	1.190.51	1.376.29	1.296.61	1.412.43	1.595.43	2.024.33	2.059.10	2.030.10	0.00	0.00	26.691	17.821.82
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.448.862.39	1.485.194.55	1.473.592.51	1.469.666.02	1.467.892.95	1.475.353.86	1.474.752.75	1.450.639.20	1.374.579.44	2.523.779.41	1.038.430.47	1.156.269.06	26.691 17.83	9.012.61
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	121.768.50	124.432.08	119.874.27	137.745.82	131.843.74	131.022.59	133.034.77	128.822.82	117.899.50	161.159.68	73.333.05	94.778.40	26.691	1.475.715.22
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.181.09	0.00	0.00	26.691	10.181.09
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	114.027.72	116.950.98	115.045.49	115.107.71	114.313.31	113.841.93	113.725.63	109.953.02	107.498.16	206.140.49	87.051.77	88.409.59		1.402.065.79
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	114.027.72	116.950.98	115.045.49	115.107.71	114.313.31	113.841.93	113.725.63	109.953.02	107.498.16	206.140.49	87.051.77	88.409.59	26.691	1.402.065.79
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divída	297.56	258.38	247.66	42.88	11.708.70	43.83	14.354.93	15.354.50	18.445.21	20.537.97	17.187.27	35.003.57		133.482.46
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	67.90	0.00	0.00	0.00	11.665.31	0.00	14.310.65	15.309.76	18.399.97	20.537.97	17.153.14	34.968.79		132.413.49
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	67.90	0.00	0.00	0.00	11.665.31	0.00	14.310.65	15.309.76	18.399.97	20.537.97	17.153.14	34.968.79	26.693	132.413.49
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	229.66	258.38	247.66	42.88	43.39	43.83	44.28	44.74	45.25	0.00	34.13	34.78		1.068.98

3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	229.66	258.38	247.66	42.88	43.39	43.83	44.28	44.74	45.25	0.00	34.13	34.78	26.693	1.068.98
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.377.103.85	1.199.971.26	1.744.317.26	1.355.546.83	1.318.660.02	1.246.065.42	1.277.236.10	1.257.991.41	1.025.040.87	1.080.161.88	796.468.49	925.541.24		14.604.104.62
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	5.394.56	7.019.50	8.797.05	3.584.15	5.122.87	5.827.06	4.775.80	5.336.88	6.829.18	11.542.55	5.362.55	7.952.71		77.544.86
3.3.30.41.00	Contribuições	5.394.56	7.019.50	8.797.05	3.584.15	5.122.87	5.827.06	4.775.80	5.336.88	6.829.18	11.542.55	5.362.55	7.952.71	26.691	77.544.86
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	60.777.29	56.476.96	78.067.73	62.177.35	127.574.46	59.967.89	88.102.77	31.473.17	52.626.55	62.452.89	36.653.50	53.066.36		769.416.92
3.3.50.41.00	Contribuições	0.00	7.882.15	5.555.28	4.446.43	4.442.88	4.423.86	4.405.80	4.380.83	8.209.31	497.97	0.00	0.00	26.691	44.244.51
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	60.777.29	48.594.81	72.512.45	57.730.91	123.131.59	55.544.04	83.696.97	27.092.34	44.417.23	61.954.91	36.653.50	53.066.36	26.691	725.172.41
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	11.640.04	13.326.65	10.092.95	14.760.53	10.048.72	10.963.25	11.872.13	11.330.73	10.792.94	11.665.63	8.014.53	8.014.53		132.522.65
3.3.70.41.00	Contribuições	11.640.04	13.326.65	10.092.95	14.760.53	10.048.72	10.963.25	11.872.13	11.330.73	10.792.94	11.665.63	8.014.53	8.014.53	26.691	132.522.65
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	5.198.30	9.235.85	8.321.61	9.233.58	8.285.14	8.523.26	18.678.75	8.169.44	8.121.52	8.073.09	0.00	8.720.00		100.560.55
3.3.71.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.198.30	9.235.85	8.321.61	9.233.58	8.285.14	8.523.26	18.678.75	8.169.44	8.121.52	8.073.09	0.00	0.00	26.691	91.840.55
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.720.00		8.720.00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.201.257.42	1.018.683.39	1.546.193.18	1.172.065.86	1.074.553.08	1.068.091.90	1.061.207.93	1.113.431.60	859.161.99	818.650.78	659.806.29	759.633.17		12.352.736.58
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0.00	1.727.52	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	842.57	837.63	832.63	678.00	0.00	26.691	4.918.35

UF: MINAS GERAIS				Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa									27 jun 2013 16:34		
MUNICÍPIO: PERDOES				Projeção da Despesa para o Período de 2013 a 2016									FOLHA: 2		
ENTIDADE: CONSOLIDADA				Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014											
				Correção da execução da despesa do exercício de 2012 para a projeção de 2013											
Código	Descrição	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	% Adeq.	Total
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	39.198.46	24.107.49	38.906.25	45.839.21	25.003.21	34.586.54	23.255.10	26.098.05	18.934.21	6.947.55	11.501.00	11.130.00	26.691	305.507.08
3.3.90.30.00	Material de Consumo	342.360.71	308.214.03	379.149.11	290.579.64	318.211.31	286.136.92	263.082.98	248.396.31	144.334.50	84.967.32	150.629.17	177.165.90	26.691	2.993.227.89
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	77.123.25	63.137.48	22.605.31	17.287.53	2.737.87	31.622.44	3.150.71	14.931.29	17.160.01	11.698.47	16.211.00	4.915.05	26.691	282.580.40
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	111.31	2.481.53	1.986.98	10.619.74	6.429.40	902.83	1.566.69	2.213.17	808.00	0.00	206.63	2.000.00	26.691	29.326.29
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	7.467.01	4.166.04	0.00	8.249.41	16.138.06	10.186.92	10.145.33	10.087.83	10.028.67	9.968.86	6.502.90	4.300.00	26.691	97.241.02
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	128.130.51	129.157.92	126.513.59	144.681.48	128.819.57	131.758.18	155.067.31	129.946.17	119.618.82	147.269.69	82.042.55	90.120.32	26.691	1.513.126.11
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	549.507.20	435.776.33	916.491.35	583.918.68	530.427.62	517.080.03	558.133.16	634.924.66	488.669.57	502.212.28	340.240.41	421.811.96	26.691	6.479.193.23
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	36.804.64	41.192.84	47.741.57	45.753.21	33.032.60	46.216.82	36.254.73	34.652.54	44.367.41	45.135.46	36.882.59	37.947.51	26.691	485.981.91
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	12.955.64	6.387.78	10.767.04	4.383.54	8.993.67	4.137.62	5.528.47	4.462.41	8.970.48	4.011.56	9.499.47	3.934.84	26.691	84.032.52
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	663.30	0.00		663.30
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	7.598.68	2.334.44	2.031.98	20.753.42	4.759.77	5.463.60	5.023.46	6.876.60	5.432.69	5.606.97	4.749.27	6.307.59	26.691	76.938.48
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	92.836.23	95.228.91	92.844.74	93.725.37	93.075.73	92.692.05	92.598.72	88.249.59	87.508.69	167.776.95	86.631.62	88.154.47		1.171.323.06
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	92.836.23	95.228.91	92.844.74	93.725.37	93.075.73	92.692.05	92.598.72	88.249.59	87.508.69	167.776.95	86.631.62	88.094.47	26.691	1.171.263.06
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60.00		60.00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	51.301.77	114.943.78	928.458.24	926.183.40	660.352.43	444.368.52	476.732.50	679.216.46	497.146.24	515.694.88	148.100.37	184.922.17		5.627.420.76
4.4.00.00.00	Investimentos	11.107.37	66.326.31	882.165.20	899.168.72	633.179.05	417.131.96	448.025.28	649.184.82	470.871.93	492.659.78	132.636.96	164.528.19		5.266.985.59
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.107.37	66.326.31	882.165.20	899.168.72	633.179.05	417.131.96	448.025.28	649.184.82	470.871.93	492.659.78	132.636.96	164.528.19		5.266.985.59
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0.00	47.576.20	820.284.82	894.089.14	574.321.50	0.00	429.394.01	605.697.21	460.062.11	482.984.01	132.636.96	154.768.19	26.692	4.601.814.15
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	11.107.37	18.750.11	61.880.38	5.079.59	1.016.62	211.942.04	18.631.27	43.487.61	10.809.82	9.675.77	0.00	9.760.00	26.692	402.140.59
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0.00	0.00	0.00	0.00	57.840.93	205.189.92	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	26.692	263.030.85
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	40.194.40	48.617.47	46.293.04	27.014.68	27.173.38	27.236.56	28.707.22	30.031.64	26.274.31	23.035.09	15.463.41	20.393.98		360.435.18
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	17.227.52	22.777.50	21.525.24	22.725.83	22.833.84	22.853.63	24.278.69	25.556.15	21.748.69	23.035.09	12.050.79	16.915.52		253.528.48
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	17.227.52	22.777.50	21.416.69	22.725.83	22.833.84	22.853.63	24.278.69	25.556.15	21.748.69	23.035.09	12.050.79	16.915.52	26.687	253.419.93
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	0.00	0.00	108.55	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	26.687	108.55
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	22.966.88	25.839.97	24.767.80	4.288.86	4.339.54	4.382.93	4.428.53	4.475.49	4.525.62	0.00	3.412.62	3.478.46		106.906.69
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	11.530.02	11.505.87	11.432.19	2.577.30	2.575.24	2.564.21	2.553.74	2.539.27	2.524.38	0.00	1.874.59	1.874.59	26.687	53.551.40
4.6.91.74.00	Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada	11.436.86	14.334.10	13.335.61	1.711.56	1.764.31	1.818.72	1.874.79	1.936.21	2.001.24	0.00	1.538.03	1.603.87	26.687	53.355.30
Totalizações Mensais:		3.340.152.23	3.268.732.25	4.609.610.36	4.229.755.45	3.927.615.48	3.635.794.13	3.714.921.18	3.878.044.49	3.392.956.14	5.002.669.41	2.338.175.31	2.685.569.64		44.023.996.0

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:597E06D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - HISTÓRICO DESPESA PROJEÇÃO

UF: MINAS GERAIS	Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa	27 jun 2013 16:34
MUNICÍPIO: PERDOES	Projeção da Despesa para o Período de 2013 a 2016	FOLHA: 1
ENTIDADE: CONSOLIDADA	Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014	
	Correção da execução da despesa do exercício de 2012 para a projeção de 2013	

Código	Descrição	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	% Adeq.	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.288.850.47	3.153.788.47	3.681.152.12	3.303.572.05	3.267.263.04	3.191.425.61	3.238.188.68	3.198.828.03	2.895.809.90	4.486.974.54	2.190.074.94	2.500.647.47		38.396.575.32
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.911.449.06	1.953.558.83	1.936.587.20	1.947.982.34	1.936.894.33	1.945.316.37	1.946.597.65	1.925.482.12	1.852.323.81	3.386.274.69	1.376.419.18	1.540.102.66		23.658.988.24
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.797.421.34	1.836.607.85	1.821.541.71	1.832.874.63	1.822.581.02	1.831.474.44	1.832.872.02	1.815.529.10	1.744.825.66	3.180.134.20	1.289.367.41	1.451.693.07		22.256.922.45
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	176.208.33	181.854.70	181.017.16	183.071.30	183.769.20	183.023.56	181.908.53	193.568.55	192.251.83	377.940.01	143.481.36	162.581.51	26.691	2.340.676.05
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	29.913.75	30.960.78	30.763.91	29.781.53	29.757.74	29.630.35	29.509.39	30.695.25	31.252.03	60.022.27	25.616.41	28.779.91	26.691	386.683.33
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	18.323.58	11.673.51	15.103.35	11.233.67	8.020.78	11.031.63	12.071.14	9.778.94	26.783.76	45.021.64	8.506.12	9.284.19	26.691	186.832.32
3.1.90.09.00	Salário Família	2.344.78	2.492.24	1.190.51	1.376.29	1.296.61	1.412.43	1.595.43	2.024.33	2.059.10	2.030.10	0.00	0.00	26.691	17.821.82
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	1.448.862.39	1.485.194.55	1.473.592.51	1.469.666.02	1.467.892.95	1.475.353.86	1.474.752.75	1.450.639.20	1.374.579.44	2.523.779.41	1.038.430.47	1.156.269.06	26.691	17.839.012.61
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	121.768.50	124.432.08	119.874.27	137.745.82	131.843.74	131.022.59	133.034.77	128.822.82	117.899.50	161.159.68	73.333.05	94.778.40	26.691	1.475.715.22
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.181.09	0.00	0.00	26.691	10.181.09
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	114.027.72	116.950.98	115.045.49	115.107.71	114.313.31	113.841.93	113.725.63	109.953.02	107.498.16	206.140.49	87.051.77	88.409.59		1.402.065.79
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	114.027.72	116.950.98	115.045.49	115.107.71	114.313.31	113.841.93	113.725.63	109.953.02	107.498.16	206.140.49	87.051.77	88.409.59	26.691	1.402.065.79
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divída	297.56	258.38	247.66	42.88	11.708.70	43.83	14.354.93	15.354.50	18.445.21	20.537.97	17.187.27	35.003.57		133.482.46
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	67.90	0.00	0.00	0.00	11.665.31	0.00	14.310.65	15.309.76	18.399.97	20.537.97	17.153.14	34.968.79		132.413.49
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	67.90	0.00	0.00	0.00	11.665.31	0.00	14.310.65	15.309.76	18.399.97	20.537.97	17.153.14	34.968.79	26.693	132.413.49
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	229.66	258.38	247.66	42.88	43.39	43.83	44.28	44.74	45.25	0.00	34.13	34.78		1.068.98
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	229.66	258.38	247.66	42.88	43.39	43.83	44.28	44.74	45.25	0.00	34.13	34.78	26.693	1.068.98
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.377.103.85	1.199.971.26	1.744.317.26	1.355.546.83	1.318.660.02	1.246.065.42	1.277.236.10	1.257.991.41	1.025.040.87	1.080.161.88	796.468.49	925.541.24		14.604.104.62
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	5.394.56	7.019.50	8.797.05	3.584.15	5.122.87	5.827.06	4.775.80	5.336.88	6.829.18	11.542.55	5.362.55	7.952.71		77.544.86
3.3.30.41.00	Contribuições	5.394.56	7.019.50	8.797.05	3.584.15	5.122.87	5.827.06	4.775.80	5.336.88	6.829.18	11.542.55	5.362.55	7.952.71	26.691	77.544.86
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	60.777.29	56.476.96	78.067.73	62.177.35	127.574.46	59.967.89	88.102.77	31.473.17	52.626.55	62.452.89	36.653.50	53.066.36		769.416.92
3.3.50.41.00	Contribuições	0.00	7.882.15	5.555.28	4.446.43	4.442.88	4.423.86	4.405.80	4.380.83	8.209.31	497.97	0.00	0.00	26.691	44.244.51
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	60.777.29	48.594.81	72.512.45	57.730.91	123.131.59	55.544.04	83.696.97	27.092.34	44.417.23	61.954.91	36.653.50	53.066.36	26.691	725.172.41
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	11.640.04	13.326.65	10.092.95	14.760.53	10.048.72	10.963.25	11.872.13	11.330.73	10.792.94	11.665.63	8.014.53	8.014.53		132.522.65
3.3.70.41.00	Contribuições	11.640.04	13.326.65	10.092.95	14.760.53	10.048.72	10.963.25	11.872.13	11.330.73	10.792.94	11.665.63	8.014.53	8.014.53	26.691	132.522.65
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	5.198.30	9.235.85	8.321.61	9.233.58	8.285.14	8.523.26	18.678.75	8.169.44	8.121.52	8.073.09	0.00	8.720.00		100.560.55
3.3.71.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.198.30	9.235.85	8.321.61	9.233.58	8.285.14	8.523.26	18.678.75	8.169.44	8.121.52	8.073.09	0.00	0.00	26.691	91.840.55
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.720.00		8.720.00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.201.257.42	1.018.683.39	1.546.193.18	1.172.065.86	1.074.553.08	1.068.091.90	1.061.207.93	1.113.431.60	859.161.99	818.650.78	659.806.29	759.633.17		12.352.736.58
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0.00	1.727.52	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	842.57	837.63	832.63	678.00	0.00	26.691	4.918.35
Código	Descrição	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	% Adeq.	Total
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	39.198.46	24.107.49	38.906.25	45.839.21	25.003.21	34.586.54	23.255.10	26.098.05	18.934.21	6.947.55	11.501.00	11.130.00	26.691	305.507.08
3.3.90.30.00	Material de Consumo	342.360.71	308.214.03	379.149.11	290.579.64	318.211.31	286.136.92	263.082.98	248.396.31	144.334.50	84.967.32	150.629.17	177.165.90	26.691	2.993.227.89
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	77.123.25	63.137.48	22.605.31	17.287.53	2.737.87	31.622.44	3.150.71	14.931.29	17.160.01	11.698.47	16.211.00	4.915.05	26.691	282.580.40
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	111.31	2.481.53	1.986.98	10.619.74	6.429.40	902.83	1.566.69	2.213.17	808.00	0.00	206.63	2.000.00	26.691	29.326.29
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	7.467.01	4.166.04	0.00	8.249.41	16.138.06	10.186.92	10.145.33	10.087.83	10.028.67	9.968.86	6.502.90	4.300.00	26.691	97.241.02
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	128.130.51	129.157.92	126.513.59	144.681.48	128.819.57	131.758.18	155.067.31	129.946.17	119.618.82	147.269.69	82.042.55	90.120.32	26.691	1.513.126.11
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	549.507.20	435.776.33	916.491.35	583.918.68	530.427.62	517.080.03	558.133.16	634.924.66	488.669.57	502.212.28	340.240.41	421.811.96	26.691	6.479.193.23
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	36.804.64	41.192.84	47.741.57	45.753.21	33.032.60	46.216.82	36.254.73	34.652.54	44.367.41	45.135.46	36.882.59	37.947.51	26.691	485.981.91
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	12.955.64	6.387.78	10.767.04	4.383.54	8.993.67	4.137.62	5.528.47	4.462.41	8.970.48	4.011.56	9.499.47	3.934.84	26.691	84.032.52
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	663.30	0.00		663.30
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	7.598.68	2.334.44	2.031.98	20.753.42	4.759.77	5.463.60	5.023.46	6.876.60	5.432.69	5.606.97	4.749.27	6.307.59	26.691	76.938.48
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	92.836.23	95.228.91	92.844.74	93.725.37	93.075.73	92.692.05	92.598.72	88.249.59	87.508.69	167.776.95	86.631.62	88.154.47		1.171.323.06

3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	92.836.23	95.228.91	92.844.74	93.725.37	93.075.73	92.692.05	92.598.72	88.249.59	87.508.69	167.776.95	86.631.62	88.094.47	26.691	1.171.263.06
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60.00		60.00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	51.301.77	114.943.78	928.458.24	926.183.40	660.352.43	444.368.52	476.732.50	679.216.46	497.146.24	515.694.88	148.100.37	184.922.17		5.627.420.76
4.4.00.00.00	Investimentos	11.107.37	66.326.31	882.165.20	899.168.72	633.179.05	417.131.96	448.025.28	649.184.82	470.871.93	492.659.78	132.636.96	164.528.19		5.266.985.59
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.107.37	66.326.31	882.165.20	899.168.72	633.179.05	417.131.96	448.025.28	649.184.82	470.871.93	492.659.78	132.636.96	164.528.19		5.266.985.59
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0.00	47.576.20	820.284.82	894.089.14	574.321.50	0.00	429.394.01	605.697.21	460.062.11	482.984.01	132.636.96	154.768.19	26.692	4.601.814.15
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	11.107.37	18.750.11	61.880.38	5.079.59	1.016.62	211.942.04	18.631.27	43.487.61	10.809.82	9.675.77	0.00	9.760.00	26.692	402.140.59
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0.00	0.00	0.00	0.00	57.840.93	205.189.92	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	26.692	263.030.85
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	40.194.40	48.617.47	46.293.04	27.014.68	27.173.38	27.236.56	28.707.22	30.031.64	26.274.31	23.035.09	15.463.41	20.393.98		360.435.18
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	17.227.52	22.777.50	21.525.24	22.725.83	22.833.84	22.853.63	24.278.69	25.556.15	21.748.69	23.035.09	12.050.79	16.915.52		253.528.48
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	17.227.52	22.777.50	21.416.69	22.725.83	22.833.84	22.853.63	24.278.69	25.556.15	21.748.69	23.035.09	12.050.79	16.915.52	26.687	253.419.93
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	0.00	0.00	108.55	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	26.687	108.55
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	22.966.88	25.839.97	24.767.80	4.288.86	4.339.54	4.382.93	4.428.53	4.475.49	4.525.62	0.00	3.412.62	3.478.46		106.906.69
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	11.530.02	11.505.87	11.432.19	2.577.30	2.575.24	2.564.21	2.553.74	2.539.27	2.524.38	0.00	1.874.59	1.874.59	26.687	53.551.40
4.6.91.74.00	Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada	11.436.86	14.334.10	13.335.61	1.711.56	1.764.31	1.818.72	1.874.79	1.936.21	2.001.24	0.00	1.538.03	1.603.87	26.687	53.355.30
Totalizações Mensais:			3.340.152.23	3.268.732.25	4.609.610.36	4.229.755.45	3.927.615.48	3.635.794.13	3.714.921.18	3.878.044.49	3.392.956.14	5.002.669.41	2.338.175.31	2.685.569.64	44.023.996.0

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D603A8AE

